

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DAS HORTÊNSIAS
ÁREA DE CONHECIMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

ESTÉFANI RAISSA DE LIMA

**FACÇÕES CRIMINAIS NO BRASIL: ESTUDO COMPARATIVO ENTRE OS
ESTADOS DE SÃO PAULO E RIO GRANDE DO SUL**

CANELA, RS

2018

ESTÉFANI RAISSA DE LIMA

**FACÇÕES CRIMINAIS NO BRASIL: ESTUDO COMPARATIVO ENTRE OS
ESTADOS DE SÃO PAULO E RIO GRANDE DO SUL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no curso de Bacharelado em Direito da Universidade de Caxias do Sul, Campus Universitário da Região das Hortênsias, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito. Área de concentração: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direitos Humanos.

Orientador Prof. Ms. Bruno Silveira Rigon

CANELA, RS

2018

ESTÉFANI RAISSA DE LIMA

**FACÇÕES CRIMINAIS NO BRASIL: ESTUDO COMPARATIVO ENTRE OS
ESTADOS DE SÃO PAULO E RIO GRANDE DO SUL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no curso de Bacharelado em Direito da Universidade de Caxias do Sul, Campus Universitário da Região das Hortênsias, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito. Área de concentração: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direitos Humanos.

Aprovada em ____ / ____ / 2018

Banca Examinadora

Professor Orientador: Ms. Bruno Silveira Rigon
Universidade de Caxias do Sul – UCS

Professor(a) Convidado(a):
Universidade de Caxias do Sul

Professor(a) Convidado(a):
Universidade de Caxias do Sul

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço a Deus, por ter me dado forças e saúde para superar as dificuldades que passei. Ele permitiu que tudo isso acontecesse, ao longo de minha vida, e não somente nestes anos como universitária, mas em todos os momentos se mostrou o maior Mestre que alguém pode conhecer.

Aos meus pais, pelo amor, incentivo e apoio incondicional. Por todos os anos de dedicação e ensinamentos. Me mostraram desde pequena o significado de persistência e união, vejo hoje que sou a mistura e espelho dos dois, o qual me orgulho muito, são meu maior exemplo de vida e motivo diário que me dá forças para seguir em frente.

À minha amiga, quase irmã Ágata, que compartilhou comigo todas as angústias e conquistas da vida acadêmica e pessoal. Mas acima de tudo, me ensinou a valorizar as amizades verdadeiras, dividimos lágrimas, risadas e muitas taças de vinho para amenizar os ânimos. Obrigada pelos momentos vividos juntas, pelo companheirismo, mas principalmente pelos planos do futuro e palavras de conforto.

Aos meus amigos e colegas de trabalho, que se fizeram presentes nos piores momentos sempre me arrancando sorrisos e me colocando para cima nos dias difíceis da vida acadêmica. Obrigada pela compreensão e por aguentarem meus dias de mau humor.

A todos os mestres que dividiram comigo seus conhecimentos, funcionários e demais colaboradores da UCS, agradeço pelo aprendizado, pelas oportunidades e por tornarem a convivência nestes anos muito mais agradável.

E, por fim, mas não menos importante, ao Professor Bruno, pela orientação, apoio e confiança. Pelo empenho dedicado à elaboração deste trabalho, por sua paciência e disponibilidade a qualquer hora para minhas crises existenciais, inclusive.

“É muito melhor lançar-se em busca de conquistas grandiosas, mesmo expondo-se ao fracasso, do que alinhar-se com os pobres de espírito, que nem gozam muito nem sofrem muito, porque vivem numa penumbra cinzenta, onde não conhecem nem vitória, nem derrota.”

Theodore Roosevelt

RESUMO

O presente trabalho de conclusão tem por escopo as facções criminosas dos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, posto em discussão a partir de suas semelhanças, bem como comparações e a falta de resposta estatal para a presente situação que vem se tornando caótica no país. Trata-se de uma pesquisa de caráter social, constitucional, penal e processual penal, sob o enfoque dos diversos direitos e garantias que não estão sendo cumpridos. Com o intuito de aprofundar o estudo sobre este polêmico assunto, procura-se compreender como se organizam as relações entre facções, apenados e o Estado, bem como as estratégias que objetivam administrar e reduzir os conflitos nos presídios. Os capítulos se desenvolvem procurando apresentar a história das facções no país, a estruturação do Primeiro Comando da Capital, bem como o reflexo que elas possuem no Rio Grande do Sul com a expansão dos grupos organizados dentro do Presídio Central de Porto Alegre. Por fim, fazem-se colocações significativas do papel do Estado na situação atual do sistema carcerário como um todo, frisando a importância de novas políticas públicas para a manutenção e cumprimento do objeto de prisão que nada mais é isolá-los para que através do cumprimento da pena voltem a ser ressocializados na sociedade.

Palavras-chave: Facções. Primeiro Comando da Capital. Presídio Central. Superlotação. Sistema Prisional.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – A rede do PCC	43
Figura 2 – Organograma do PCC.....	44
Figura 3 – Presença do PCC nos Estados	46
Figura 4 – Galeria Presídio Central	58
Figura 5 – Facções prisionais no BRASIL.....	65
Figura 6 – Mercearia dentro do Presídio Central.....	68

LISTA DE SIGLAS

AJURIS	Associação de Juízes do Rio Grande do Sul
CEJIL	Centro pela Justiça e o Direito Internacional
CIDH	Comissão Internacional de Direitos Humanos
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
COMPAJ	Complexo Penitenciário Anísio Jobim
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CTV	Comissão Teotônio Vilela
DEIC	Departamento de Investigações sobre o Crime Organizado
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
LEP	Lei de Execução Penal
OEA	Organização dos Estados Americanos
PAMC	Penitenciária Agrícola de Monte Cristo
PASC	Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas
PCC	Primeiro Comando da Capital
PCPA	Presídio Central de Porto Alegre
PEC	Penitenciária Estadual de Charqueadas
PM	Policia Militar
SUSEPE	Superintendência dos Serviços Penitenciários
TCU	Tribunal de Contas da União
VEC	Vara de Execuções Criminais

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	17
2	FACÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO.....	21
2.1	ORIGEM E HISTÓRIA DAS FACÇÕES NO BRASIL	21
2.2	CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL.....	27
2.3	FORTALECIMENTO E HEGEMONIA DO PCC	35
3	FACÇÕES NO RIO GRANDE DO SUL	49
3.1	HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DAS FACÇÕES.....	49
3.2	OS MANOS, OS BRASAS E OS BALA NA CARA	52
3.3	PRESÍDIO CENTRAL E SUA CONTRIBUIÇÃO ÀS FACÇÕES.....	57
4	COMPARATIVO ENTRE FACÇÕES	65
4.1	O CENÁRIO DE PORTO ALEGRE E SÃO PAULO	65
4.2	SUPERLOTAÇÃO – QUANTO MAIS DESORGANIZADO MELHOR PRO CRIME	72
4.3	BRECHAS DO ESTADO	78
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	87
	REFERÊNCIAS	89

1 INTRODUÇÃO

Todos os dias têm-se notícia da grave crise prisional que assola o país, o Estado vem encontrando diversas dificuldades para implementação de soluções para a segurança pública, fazendo com que a criminalidade no Brasil se expanda, facilitando a formação de grupos criminosos.

Como sabido, os presídios brasileiros encontram-se sucateados e superlotados, não há estruturas adequadas para o cumprimento das penas, obrigando os detentos a se organizarem de forma própria, a fim de cumprirem suas penas com o mínimo de condições. E é nesse cenário que, após a entrada no sistema, corrompidos, retornam ao convívio social, muitas vezes como parte de uma facção criminosa.

Ao adentrarem em nosso sistema carcerário, os apenados se veem obrigados a procurar alternativas para que possam sobreviver, unindo-se a grupos que lideram dentro e fora das prisões, fortificando os grupos já existentes. As facções criminosas são um fenômeno que assola a sociedade atual, sendo que as formas de se manifestarem encontram-se inseridas em cada modelo de Estado, vindo a condicionar suas particularidades a cada caso concreto.

Em uma perspectiva atual, as prisões não possuem única e exclusivamente a função de penalizar os detentos, sua finalidade seria possibilitar circunstâncias para a reinserção social do apenado, visando atender um princípio fundamental do Estado Democrático de Direito expressamente constante na Constituição Federal brasileira, qual seja: a dignidade da pessoa humana.

Ocorre que houve a inversão de valores nos presídios, trazendo à tona o poder das organizações criminosas, que hoje, são os principais responsáveis pela administração das casas prisionais e rebeliões. Por sua vez, o Estado, sem uma política pública cabível para a amenização do caos instaurado, vem de alguma forma, acatando as condições dos detentos para evitar conflitos, sendo o diálogo e negociações parte da rotina.

Com base nisso, verifica-se que as penas de prisão assim como os presídios, no Brasil, estão beirando a falência, razão pela qual a realização de um estudo aprofundado sobre o tema torna-se necessária como forma de impulsão ao aprendizado, sempre buscando apresentar que esta, embora algumas teorias garantam sua função ressocializadora, na prática, não é o que acontece.

Para que a pena possua efetivamente a função de ressocializar o delinquente, faz-se necessária uma mudança radical no que tange à execução penal do Brasil. As prisões que antes eram consideradas apenas locais para privação de liberdade, passaram a ser conduzidas por princípios de índole humanizadora previstos na legislação, facilitando a expansão das facções criminosas.

Apesar das novas referências, as prisões se mantêm miseráveis, pouco cumprindo com as indicações previstas, de modo que o Estado não vem cumprindo com o papel de reinserir socialmente os delinquentes e custodiá-los com dignidade sob seu amparo.

Nesse sentido, constata-se que um dos grandes obstáculos da Administração Pública é o de seguir aos novos paradigmas de custódia junto à população prisional. A sanção penal não pode obter outros direitos que não aqueles efetivamente expressos nas sentenças penais condenatórias e, por conseguinte, um estabelecimento prisional tem a obrigação de subtrair a liberdade do indivíduo detido, mas jamais a sua dignidade enquanto ser humano.

Neste contexto, a intenção do presente trabalho é trazer as origens das facções criminosas, observando como os presídios vem contribuindo para a capilarização das mesmas. Na mesma perspectiva, fazer uma breve comparação entre os grupos criminosos dominantes nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, observando a falta de atuação do Estado para frear a expansão e organização que ultrapassou os muros das prisões.

Para possibilitar a devida compreensão sobre todo o tema a ser abordado no trabalho, no primeiro capítulo, inicia-se com a origem das facções criminosas no Brasil, abordando inclusive, os números atualizados da população carcerária, que favoreceram para o surgimento dos primeiros grupos criminais. Nesse contexto, é dado enfoque ao Primeiro Comando da Capital, um dos mais influentes grupos que transcenderam das celas de São Paulo para todo o território brasileiro, que alcançou um grau de hegemonia que serviu de exemplo para formação de outros grupos.

Já no segundo capítulo, será discorrido especificamente sobre as principais facções criminosas do Rio Grande do Sul e de que modo a Cadeia Pública de Porto Alegre, mais conhecida como Presídio Central, contribuiu para que através da superlotação e descaso com os direitos humanos, fosse implantado um sistema organizacional próprio, para evitar confrontos, mas também, administrar o local para trazer lucros.

No terceiro capítulo, por sua vez, será feito um comparativo entre facções, especificamente entre os estados de São Paulo (Primeiro Comando da Capital) e Rio Grande do Sul, abordando suas diferenças bem como semelhanças. Ainda neste capítulo, será trazido um dos principais estopins das facções que é a superlotação, tentando demonstrar de que forma o Estado contribui para a expansão das facções, assim como a perda de controle das prisões pelo descaso.

Por fim, apontam-se considerações conclusivas a respeito do tema abordado no presente estudo, manifestando-se no sentido da necessidade de novas políticas públicas para a mudança na situação dos presídios do Brasil, especificamente na exclusão das facções criminosas, investindo em métodos eficazes para que a crise que assola a segurança pública diminua.

2 FACÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO

2.1 ORIGEM E HISTÓRIA DAS FACÇÕES NO BRASIL

Para que possamos dar início a abordagem sobre o crime organizado, especificamente a consolidação e estruturação do PCC, mister se faz conhecer a origem e história das facções no Brasil. Os fatores que desencadearam a criminalidade não estão somente na sociedade, mas também no ambiente carcerário, que por vez, tem seu papel distorcido trazendo aos apenados momentos de repressão com tortura física e psicológica, impedindo que as medidas ressocializantes sejam aplicadas transformando em fortes causas para reincidência.

Conforme Louk Hulsman e Jacqueline Bernat de Celis¹, em diversos casos o encarceramento traz aos acusados um estigma que pode se tornar profundo. Existem estudos científicos, onde mostram a rejeição social e definições legais são consequências que podem levar as pessoas a viverem conforme essa imagem. Aduz que o sistema penal cria o delinquente, e agora em um nível muito mais inquietante e grave.

A falta de políticas públicas, aliada com a precariedade das estruturas carcerárias, fazem com que os apenados cumpram suas penas sem qualquer dignidade, obrigando-os à aproximarem-se e solidarizar-se para reivindicar melhorias, nascendo, assim, as facções criminosas que alcançaram poder político e financeiro perante o Estado e admiração pelos presidiários.

Para melhor compreensão da temática vejamos os números recentes do Conselho Nacional do Ministério Público, que confirma a falência do sistema prisional brasileiro.

Os presídios estaduais, após diversos anos, encontram-se com os mesmos problemas. Conforme o site do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)², dados atualizados em junho de 2018 mostram que a taxa de ocupação dos presídios é de 175% considerando o total de 1.456 estabelecimento penais no país.

¹ HULSMAN, Louk; CELIS, Jacqueline Bernat de. **Penas perdidas**: o sistema penal em questão. 2. ed. Rio de Janeiro: Luam, 1997. p. 69.

² CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP. **Taxa de ocupação dos presídios brasileiros é de 175%, mostra relatório dinâmico “sistema prisional em números”**. 2018. Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/11314-taxa-de-ocupacao-dos-presidios-brasileiros-e-de-175-mostra-relatorio-dinamico-sistema-prisional-em-numeros>>. Acesso em: 29 jul. 2018.

As informações trazidas na pesquisa supracitada indicam que há três tipos usuais de crimes, quais sejam: os praticados sem violência, contra o patrimônio e os relacionados as drogas. Além disso, os números apontam que, de 608.611 crimes tentados ou consumados no ano de 2017, 271.413 foram contra o patrimônio, 81.393 contra a pessoa, e 172.241 relativos às drogas.³

Ainda segundo o estudo disponibilizado, o número de encarcerados dobrou com relação ao ano de 2005, quando 316,4 mil pessoas estavam presas. Diferentemente do que ocorria no ano de 1990, em que as estatísticas apontavam que a quantidade de presos era oito vezes menor do que hoje, que totalizavam 90 mil.⁴

Destarte, os dados apontam que o Brasil detém o terceiro lugar em taxa de ocupação das cadeias, atrás apenas das Filipinas e Peru. Com relação à taxa de aprisionamento, os dados apontam que o índice brasileiro está em quarto lugar, ficando apenas menor que os Estados Unidos, Rússia e Tailândia.⁵

Dessa forma, é notório a facilidade que os encarcerados encontram para organização de grupos que gerenciam dentro e fora dos presídios brasileiros. A superlotação dos estabelecimentos carcerários favorece a ação das facções criminosas, ainda que não seja possível estabelecer uma relação causal. Em auditoria realizada em 17 (dezessete) Estados e o Distrito Federal pelo Tribunal de Contas da União (TCU)⁶, confirma:

Questionadas se haviam enfrentado algum tipo de motim entre outubro de 2016 e maio do ano passado, 61% das unidades da federação (UF) fiscalizadas declararam que 'sim'. A questão torna-se ainda mais preocupante quando se observa que 78% dos casos ocorreram em prisões com superlotação: em 18 das 23 unidades carcerárias que registraram rebeliões.

³ CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP. **Taxa de ocupação dos presídios brasileiros é de 175%, mostra relatório dinâmico “sistema prisional em números”**. 2018. Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/11314-taxa-de-ocupacao-dos-presidios-brasileiros-e-de-175-mostra-relatorio-dinamico-sistema-prisional-em-numeros>>. Acesso em: 29 jul. 2018.

⁴ MOREIRA, Rômulo de Andrade. **A realidade carcerária do Brasil em números**. 2018. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2018/07/02/realidade-carceraria-do-brasil-em-numeros/>>. Acesso em: 08 jul. 2018.

⁵ CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP. **Taxa de ocupação dos presídios brasileiros é de 175%, mostra relatório dinâmico “sistema prisional em números”**. 2018. Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/11314-taxa-de-ocupacao-dos-presidios-brasileiros-e-de-175-mostra-relatorio-dinamico-sistema-prisional-em-numeros>>. Acesso em: 29 jul. 2018.

⁶ TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU. **Superlotação em presídios favorece ação de facções criminosas**. 2018. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/superlotacao-em-presidios-favorece-acao-de-faccoes-criminosas.htm>>. Acesso em: 20 ago. 2018.

Foi constatado que faltavam vagas em todos os Estados fiscalizados, conforme as informações que se baseiam nos dados colhidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) relativos a setembro de 2017.⁷

A superlotação das unidades prisionais propicia a atuação mais incisiva de facções criminosas, umas das principais razões apontadas para a ocorrência das rebeliões no início deste ano”, diz o relatório da ministra Ana Arraes, em referência aos diversos motins ocorridos em 2017. Além do Compaj, em janeiro do ano passado, ao menos 30 presos morreram na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo (Pamc), a maior do Estado de Roraima. No mesmo mês, o Rio Grande do Norte registrou o motim mais violento da história do Estado, na Penitenciária de Alcaçuz, onde 26 detentos foram assassinados durante uma rebelião. O documento aponta ainda que o crescimento galopante da população carcerária nos últimos anos tem como consequência o descumprimento da Lei de Execução Penal e dos pactos e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário. Além disso, fere o princípio constitucional da dignidade humana, ao expor a população carcerária a condições sub-humanas de existência.⁸

Outrossim, no ano de 2009, foi realizada uma Comissão Parlamentar de Inquérito pela Câmara dos Deputados, com o fim de apurar a realidade do Sistema Carcerário Brasileiro, com destaque para a superlotação dos presídios, custos sociais e econômicos desses estabelecimentos, a permanência de encarcerados que já cumpriram a pena, a violência dentro das instituições do sistema carcerário, corrupção, crime organizado e suas ramificações nos presídios.⁹

A CPI sobre o sistema carcerário teve início em 1975, com intuito de buscar os principais problemas e deficiências das prisões e propor junto ao diagnóstico obtido, soluções ao Executivo acerca das questões levantadas.¹⁰ No relatório de 2009, é referido que a superlotação é, talvez, a mãe de todos os demais problemas do sistema carcerário,¹¹ tornando o ambiente favorável a criação de facções.

⁷ TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU. **Superlotação em presídios favorece ação de facções criminosas**. 2018. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/superlotacao-em-presidios-favorece-acao-de-faccoes-criminosas.htm>>. Acesso em: 20 ago. 2018.

⁸ TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU. **Superlotação em presídios favorece ação de facções criminosas**. 2018. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/superlotacao-em-presidios-favorece-acao-de-faccoes-criminosas.htm>>. Acesso em: 20 ago. 2018.

⁹ BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário. **CPI sistema carcerário**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/relatorio-cpi-sistema-carcerario.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2018.

¹⁰ TEIXEIRA, Alessandra. **Prisões da exceção**: política penal e penitenciária no Brasil contemporâneo. Curitiba: Juruá, 2009. p. 78.

¹¹ BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário. **CPI sistema carcerário**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/relatorio-cpi-sistema-carcerario.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2018. p. 247.

Genericamente, o conceito de facção criminosa nada mais é do que o conjunto de atividades ilícitas que operam no mercado, disciplinando-o quando as atividades legais ou o estado não o fazem.¹² Nessa senda Bruno Shimizu¹³ considera o conceito de facção ou organização criminosa uma categorização frustrada:

Conforme já exposto, o termo “facção criminosa” não se presta à definição essencial, visto que o caráter “criminoso” desses grupos não decorre de sua essência, mas sim da atribuição externa de um rótulo. Isso porque o crime é um ente que não dispõe de uma essência ontológica, mas de uma realidade meramente definitorial. Qualquer ato pode ser tipificado como crime, a princípio, se a legislação for alterada nesse sentido. Na mesma toada, cada ordenamento jurídico define condutas diferentes como crime, de modo que é impossível se chegar a uma essência universal do ato criminoso e, por consequência, do indivíduo criminoso ou do grupo criminoso.

Ainda conclui o autor:

[...] verificou-se a impossibilidade de atribuir-se uma definição essencial científica ao que a mídia e a sociedade convencionaram denominar “facção criminosa”. Tal dado advém da impossibilidade de estabelecimento de uma linha demarcatória entre os grupos criminosos e não criminosos no plano ontológico, visto que, assim como ocorre com os indivíduos singularmente considerados, o atributo “criminoso” não decorre de sua própria essência, mas sim de uma rotulação imposta pelas instâncias formais e informais de poder social. Desse modo, facções criminosas são aqueles grupos que assim sejam indicados pelos veículos midiáticos, pelas autoridades e pela sociedade em geral.¹⁴

Segundo Eduardo Araújo Silva¹⁵, no campo jurídico, para que se construa um conceito aproximado do que vem a ser o crime organizado, devem ser observados três requisitos, quais sejam: “estrutural (número mínimo de pessoas integrantes), finalístico (rol de crimes a ser considerado como de criminalidade organizada) e temporal (permanência e reiteração de vínculo associativo)”.

Ademais, a criação e o fortalecimento das organizações criminosas, se deu em razão da falta de observação de alguns preceitos inerentes ao homem e à vida em sociedade o que, por sua vez, culminou na criação das facções. Vemos que a lei

¹² ZAFFARONI, Raúl Eugênio *apud* Ibidem, p. 61.

¹³ SHIMIZU, Bruno. **Solidariedade e gregarismo nas facções criminosas**: um estudo à luz da psicologia das massas. São Paulo: IBCCRIM, 2011. p. 86.

¹⁴ SHIMIZU, loc. cit.

¹⁵ SILVA, Eduardo Araújo. **Crime organizado**: procedimento probatório. São Paulo: Atlas, 2003. p. 34.

sustenta e protege os valores fundamentais dos cidadãos, no entanto, sem efetiva aplicação. Nelson Mandela¹⁶ certa vez disse:

Costuma-se dizer que ninguém conhece verdadeiramente até que tenha estado dentro das suas prisões. Uma nação não deve ser julgada pelo modo como trata seus cidadãos mais elevados, mas sim pelo modo como trata seus cidadãos mais baixos.

Diante do cenário estabelecido, importante que haja o aprofundamento das causas e consequências da presente problemática, vez que o fenômeno social, ora estudado, não diz respeito somente aos agentes públicos e aos indivíduos encarcerados, mas sim da vida em sociedade.

Aliás, nesse sentido, Sérgio Adorno e Fernando Salla¹⁷ esclarecem:

[...] Sejam o que forem essas razões, a emergência da criminalidade no Brasil não pode ser descolada das condições e tendências existentes na sociedade contemporânea, em especial a partir dos anos 1970, na esteira das mudanças neoliberais que inauguram a chamada era da globalização econômica e da diluição dos Estados-nação [...].

Percebe-se que são vários eventos influenciadores, dos quais não houve uma análise mais pormenorizada para ao fim chegar numa conclusão contundente.

O crime organizado no Brasil não é um fenômeno que possa ser considerado recente. A sua origem remonta ao final do século XIX e começo do século XX, momento em que surgiu no nordeste brasileiro, o cangaço.¹⁸ É importante salientar que o mesmo constitui apenas um antecedente de criminalidade organizada, pois um e outro movimento são muito diferentes, principalmente no tocante ao seu poder lesivo. Seria possível dizer que o cangaço é a raiz histórica do crime organizado, não se confundindo com este como hoje o conhecemos.¹⁹

¹⁶ MANDELA, Nelson. **Long walk to freedom**: a autobiografia de Nelson Mandela. Londres: Little Brown, 1994 *apud* PIVA, Glauber. **Cadeia**: não-território para seres inumanos. 2014. Disponível em: <<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Direitos-Humanos/Cadeia-nao-territorio-para-seres-inumanos/5/29976>>. Acesso em: 25 out. 2018.

¹⁷ ADORNO, Sérgio; SALLA, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. **Estudos Avançados**, v. 21, n. 61, p. 7-29, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000300002&script=sci_abstract&lng=pt>. Acesso em: 16 out. 2018. p. 9-10.

¹⁸ OLIVIERI, Antônio Carlos. **O cangaço**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1997. p. 23.

¹⁹ MAIA, Ariane Bastos de Mendonça. **A origem do crime organizado no Brasil**: conceitos e aspectos históricos. 2011. Disponível em: <http://tmp.mpce.mp.br/esmp/publicacoes/edi12011_f/artigos/ArianeBastosdeMendoncaMaia.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2018. não paginado.

Como exemplo mais significativo deste tipo de banditismo organizado estão as iniciativas criminosas de Virgulino Ferreira da Silva, vulgo Lampião. Élise Grunspan-Jasmin²⁰, ensina o seguinte sobre “o Rei do Cangaço”:

Lampião desafiou as forças da ordem e durante quase vinte anos menosprezou os diferentes governos do Nordeste e até mesmo o Governo central. Esse clandestino não se cansou de se exibir e de proclamar sua onipotência a uma sociedade incapaz de compreender de onde vinha essa vulnerabilidade e de responder a ela.

Já em 1979, surgiu o Comando Vermelho.²¹ Se deu através da união de diversos presos, desde os ladrões de carteira, até os mais engenhosos criminosos especializados em roubo a banco, assim, aos poucos, com a convivência diária e caótica, foi se fazendo necessário a criação de um grupo para garantir segurança e estabilidade dentro dos estabelecimentos penais.

Nesse sentido o autor Carlos Amorim²² mostra como se deu início do Comando Vermelho:

Os presos políticos levaram para lá a sua organização, logo fortalecida com a chegada de outros condenados pela Lei de Segurança Nacional. Entre eles estavam agora deputados, funcionários públicos, universitários. O mesmo processo de união para enfrentar o ambiente se repete. Com mais força. O preso ideológico não se contém com a prisão. Ao contrário, ele cresce. Na Ilha Grande, ocorreu um fenômeno ideológico por contaminação. Acabou gerando o Comando Vermelho, que perdeu a formação política original, nobre como movimento de libertação nacional, mas que absorveu a estrutura para se organizar como crime comum. Os bandidos adotaram o princípio da organização para verticalizar o poder dentro do grupo.

Ao longo dos anos o crescimento das facções e surgimento de novos grupos foram expandindo territórios, causando diversos confrontos entre os grupos, preceitua-se que hoje são 27 grupos criminosos agindo dentro e fora dos presídios,

²⁰ GRUNSPAN-JASMIN, Élise. **Lampião: rei do sertão**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006 *apud* MAIA, Ariane Bastos de Mendonça. **A origem do crime organizado no Brasil: conceitos e aspectos históricos**. 2011. Disponível em: <http://tmp.mpce.mp.br/esmp/publicacoes/edi12011_f/artigos/ArianeBastosdeMendoncaMaia.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2018. não paginado.

²¹ AMORIM, Carlos. **Comando Vermelho: a história secreta do crime organizado**. Rio de Janeiro: Record, 2010. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/152106213/Comando-Vermelho-A-Historia-Secreta-do-Crime-Organizado-Carlos-Amorim>>. Acesso em: 08 set. 2018. não paginado.

²² AMORIM, Carlos. **Comando Vermelho: a história secreta do crime organizado**. Rio de Janeiro: Record, 2010. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/152106213/Comando-Vermelho-A-Historia-Secreta-do-Crime-Organizado-Carlos-Amorim>>. Acesso em: 08 set. 2018. não paginado.

fortalecendo cada vez mais o mundo das drogas, ganhando força e simpatizantes a cada movimento organizado.²³

As facções, no quesito estrutura organizacional, podem ser comparadas à uma empresa regular, vez que possuem uma rígida hierarquia. No entanto, é importante frisar que toda essa articulação é usada para obter lucro no tráfico de drogas, articular seus crimes e ter o controle dentro dos presídios. O que torna a atividade totalmente irregular e ilícita.

2.2 CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL

Com o passar dos anos e diante do panorama geral, faz-se necessário conhecer a maior e mais influente facção criminosa do país, que fortaleceu e influenciou nas organizações de menores proporções espalhadas por todo território brasileiro: O Primeiro Comando da Capital (PCC).

Em decorrência das diversas disputas e rebeliões, ocorreu em 1992 o massacre do Carandiru, onde ainda hoje existem lacunas que expliquem o real acontecimento dos fatos. Foram no total 111 mortos na cidade de São Paulo. Tal acontecimento repercutiu até fora do Brasil devido à quantidade de mortos.

Senão vejamos, a reportagem do Jornal O Globo²⁴:

O massacre foi noticiado no mundo inteiro. Nos Estados Unidos, centenas de emissoras de TV exibiram imagens da rebelião. Jornais americanos e europeus usaram palavras como “sangrento”, “atrocidade” e “massacre”. O Brasil foi denunciado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização de Estados Americanos (OEA), o maior organismo de monitoramento do respeito aos direitos humanos no continente. A acusação baseava-se nas evidências de uso indiscriminado da violência, como o fuzilamento de presos com armas como fuzis Colt AR-15, submetralhadoras HK e Beretta.

A Comissão Internacional de Direitos Humanos (CIDH) que foi criada pela Carta da Organização dos Estados Americanos (OEA) para promover os direitos

²³ HISAYASU, Alexandre. 27 facções disputam controle do crime organizado em todos os estados do país. **Estadão**, São Paulo, 7 jan. 2017. Disponível em: <<https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,27-faccoes-disputam-controle-do-crime-organizado-em-todos-os-estados-do-pais,1000098770>>. Acesso em: 09 jun. 2018.

²⁴ MEMÓRIA GLOBO. Massacre no Carandiru. **Globo.com**, C2013. Disponível em: <<http://memoriaglobo.globo.com/programas/jornalismo/coberturas/massacre-no-carandiru/repercussao-nacional-e-internacional.htm>>. Acesso em: 11 set. 2018.

substantivos reconhecidos pela Convenção Americana de Direitos Humanos e outros tratados internacionais em todo o continente, analisou que o Estado brasileiro havia cometido graves violações aos direitos humanos no episódio do Carandiru. A denúncia foi apresentada pela Comissão Teotônio Vilela (CTV), pelo Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e pela *Human Rights Watch*. Após o trâmite do processo a Comissão Publicou no ano de 2000 um Relatório Final condenando o Estado brasileiro pela violação dos direitos humanos e emitindo recomendações a serem implantadas pelo governo no intuito de reparar os danos causados às vítimas e seus familiares, bem como evitar novas violações.²⁵

A CIDH declarou que o Estado brasileiro havia violado uma série de direitos garantidos pela Convenção Americana, gerando assim sua responsabilidade internacional. Segundo a CIDH²⁶:

A República Federativa do Brasil violou suas obrigações decorrentes dos artigos 4 (direito à vida) e 5 (direito à integridade pessoal), em virtude da morte de 111 pessoas e de um número indeterminado de feridos, todos eles detidos sob a sua custódia, na subjugação do motim de Carandiru em 2 de outubro de 1992, pela ação dos agentes da Polícia Militar de São Paulo.

Ainda, em um artigo da organização dos Estados Americanos²⁷ em decorrência ao Massacre, coloca:

Especialistas dizem que os assassinatos de prisões refletem décadas de política fracassada; a população carcerária subiu além do controle de um sistema cronicamente subfinanciado, permitindo que as gangues intervissem e tomassem o lugar do Estado. O aumento da violência também é atribuído a crescentes tensões entre gangues que lutam pelo controle do tráfico de cocaína. Após a violência nas prisões, as esperanças foram impulsionadas pela reforma das prisões e pela repensar a descriminalização das drogas - resultados considerados essenciais por alguns especialistas para evitar mais derramamento de sangue. Mas qualquer tipo de reforma das políticas de drogas provavelmente encontrará resistência dentro do Congresso conservador do Brasil, que abriga uma poderosa organização cristã evangélica, onde atualmente existem 14 projetos propostos para tornar as leis sobre drogas ainda mais difíceis.

²⁵ COMISSÃO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – CIDH. **Massacre do Carandiru, chega de impunidade.** [19--?]. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/cavallaro/carandiru.html>>. Acesso em: 11 set. 2018.

²⁶ COMISSÃO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – CIDH. **Massacre do Carandiru, chega de impunidade.** [19--?]. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/cavallaro/carandiru.html>>. Acesso em: 11 set. 2018.

²⁷ CASTRO-MEIRELLES, Marina. **Al Jazeera: prisões no Brasil: um campo de batalha nas guerras das drogas** (tradução nossa). 2017. Disponível em: <<https://www.oas.org/ext/en/security/crime-prevention-network/resources/multimedia/brazils-prisons-a-battleground-in-the-drug-wars>>. Acesso em: 11 set. 2018.

Conforme Karina Biondi²⁸, entre o massacre e a desativação do presídio em 2002, o sistema penitenciário sofreu transformações decorrentes de três processos influenciadores para a origem do Primeiro Comando da Capital (PCC): (a) o primeiro foi o crescimento da população carcerária, que em dez anos dobrou; (b) o segundo processo ocorreu com a desativação das carceragens das Cadeias Públicas e Distritos Policiais e (c) o terceiro processo se fez com o surgimento da própria facção, onde o nascimento e crescimento se deu de forma silenciosa e imperceptível para a grande maioria do Estado de São Paulo.

Conforme veremos, a consolidação e estruturação do PCC ocorreu, principalmente, em razão da precariedade dos presídios e aumento da população carcerária. Assim refere Camila Caldeira Nunes Dias²⁹:

Nas duas últimas décadas assistimos a um agravamento das condições físicas das prisões que decorre, em grande medida, do aumento vertiginoso da população carcerária sem a correspondente melhora na infraestrutura e na formação dos funcionários, cujo número também não acompanha o ritmo frenético de crescimento dos presos.

Com esse pano de fundo temos o ambiente favorável para o crescimento de uma organização a par da sociedade:

[...] Neste cenário, a corrupção e o arbítrio tornam-se a tônica dominante no relacionamento entre funcionários e presos e a violência – física e simbólica – constitui-se como base deste sistema social. Na esteira deste processo de agravamento das condições materiais e morais das prisões, vimos a emergência – em São Paulo, onde estes processos ocorreram de forma mais contundente – de uma organização de presos, o Primeiro Comando da Capital (PCC) que, ao longo deste período alcançou uma capacidade de estruturação e de articulação jamais vista antes.³⁰

²⁸ BIONDI, Karina. **Junto e misturado**: uma etnografia do PCC. 2. ed. São Paulo: Terceiro Nome, 2017. p. 46.

²⁹ DIAS, Camila Caldeira Nunes. Consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista e a nova configuração do poder. *In*: SEMINÁRIO NACIONAL SOCIOLOGIA & POLÍTICA UFPR, 1., 2009, Paraná. **Anais...**, Paraná: UFPR, 2009. p. 1-15. Disponível em: <<http://www.humanas.ufpr.br/site/evento/SociologiaPolitica/GTs-ONLINE/GT4/EixoII/consolidacao-comando-CamilaCaldeiraDias.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 2.

³⁰ DIAS, loc. cit.

A criação do PCC ocorre em agosto de 1993³¹, tendo sido fundada no Centro de Reabilitação Penitenciária de Taubaté em meio a muitas rebeliões. De acordo com Camila Caldeira Nunes Dias³²:

[...] O aumento vertiginosos das rebeliões – que se repetia ano após ano, culminando com a megarrebelião de 2001 – com a exponencial ampliação do tempo de duração das mesmas reivindicações que iam além das queixas pontuais, adquirindo caráter estrutural, sinalizava que alterações profundas estavam em curso [...].

Porém, foi apenas no evento ocorrido em 2001 que foi exposta publicamente a existência da facção, que teve dois efeitos imediatos: de um lado, desencadeou a resposta repressiva do Estado; por outro lado, a megarrebelião conferiu prestígio e respeito aos membros do PCC³³, fortalecendo e impulsionando a sua disseminação de forma mais rápida no sistema carcerário.

Além do fato noticiado em 2001, no ano de 2006 houve uma sequência de ataques orquestrados pela organização, fatos que consolidaram o poder da facção. Em maio do referido ano, 74 unidades prisionais se rebelaram simultaneamente, além das centenas de ataques às forças de segurança ocorridas no lado de fora das cadeias.³⁴

O fortalecimento da organização, de acordo com Bruno Paes Manso e Camila Nunes Dias³⁵, se deu em razão do discurso inovador, vez que asseguravam que os crimes eram praticados em nome dos oprimidos pelo sistema e não em defesa dos próprios interesses.

Com o PCC, o crime passaria a se organizar em torno de uma ideologia: os ganhos da organização beneficiariam os criminosos em geral. De acordo com

³¹ Folha de S. Paulo (02 set. 1993) aponta dois assassinatos como resultados de uma ameaça, dos presos do Anexo, de instituir no presídio uma roleta-russa cujos alvos seriam não apenas outros presos mas também funcionários da unidade. A ameaça da instituição da roleta-russa visava a pressionar o governo a atender a uma lista com dez reivindicações, entre as quais a anistia dos crimes do dia 31 de agosto e a exoneração de José Ismael Pedrosa, diretor da Casa de Custódia. Essa última reivindicação foi central na história do PCC, culminando no assassinato desse diretor em 2005.

³² DIAS, Camila Caldeira Nunes. Consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista e a nova configuração do poder. *In*: SEMINÁRIO NACIONAL SOCIOLOGIA & POLÍTICA UFPR, 1., 2009, Paraná. **Anais...**, Paraná: UFPR, 2009. p. 1-15. Disponível em: <<http://www.humanas.ufpr.br/site/evento/SociologiaPolitica/GTs-ONLINE/GT4/EixoII/consolidacao-comando-CamilaCaldeiraDias.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 3.

³³ *Ibidem*, p. 4.

³⁴ DIAS, loc. cit.

³⁵ MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra**: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Todavia, 2018. p. 82.

essa nova filosofia, em vez de se autodestruírem, os criminosos deveriam encontrar formas de se organizar para sobreviver ao sistema e aumentar o lucro.³⁶

Aliás, a bandeira que representa a facção tem o Yin e Yang³⁷ - símbolo oriental - que remete à ideia de energias opostas e complementares, além do lema paz, justiça e liberdade.

[...] o PCC coloca em prática todo um repertório de imagens que sustentam o exercício do seu poder, ao remeter ao universo simbólico da luta dos oprimidos contra os opressores, da identificação de todos os presos numa narrativa social marcada pela injustiça, pela violência e pela miséria, e cuja possibilidade de superação desta condição é dada justamente pela união de todos em torno da organização. Em nome deste ideal, construído simbolicamente, toda ação é passível de ser justificada, inclusive a violência.³⁸

Ainda que as ideias e os ideais propagados pelo PCC em torno de noções de solidariedade e união como elementos necessários para a população carcerária fazer frente às injustiças e à opressão do Estado tivessem lastro na realidade prisional, e dessa forma fossem poderosas fontes de aglutinação de interesses dos presos, a violência física constituiu instrumento central na expansão do PCC.

Como afirma Georges Balandier³⁹, para garantir a manutenção do poder é fundamental a produção de imagens e da transposição das condições do exercício da dominação e das posições ocupadas pelos dominadores ao nível do simbólico, organizando esses símbolos num quadro cerimonial.

A fundação do PCC, os rituais de batismo e as formas de execução de inimigos e traidores foram por muito tempo carregados de elementos simbólicos,

³⁶ MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra**: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Todavia, 2018. p. 86.

³⁷ DIAS, Camila Caldeira Nunes. Consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista e a nova configuração do poder. *In*: SEMINÁRIO NACIONAL SOCIOLOGIA & POLÍTICA UFPR, 1., 2009, Paraná. **Anais...**, Paraná: UFPR, 2009. p. 1-15. Disponível em: <<http://www.humanas.ufpr.br/site/evento/SociologiaPolitica/GTs-ONLINE/GT4/Eixoll/consolidacao-comando-CamilaCaldeiraDias.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 5.

³⁸ DIAS, loc. cit.

³⁹ BALANDIER, Georges. **O poder em cena**. Brasília: UnB, 1982. p. 7 *apud* DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência**: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. 2011. 386 f. Tese (Pós-Graduação em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13062012-164151/pt-br.php>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 168.

essenciais no processo de consolidação do poder da facção e de justificação da violência por ela exercida.

Neste sentido, um duplo homicídio ocorrido em agosto de 1993 é considerado o marco simbólico da criação do PCC, transformando em narrativa mítica, reatualizado no batismo dos novos membros da organização e nas muitas execuções de rivais, repletas de elementos simbólicos.

René Girard⁴⁰ defende a polêmica tese de que a violência é fundadora das sociedades humanas. Nas sociedades tradicionais, que não dispõem de um sistema judiciário como instância independente das partes para solucionar conflito, a violência é evitada ou estancada por meio de rituais de sacrifício do que o autor denomina vítima expiatória. A vítima expiatória é aquela cujo assassinato (assassinato ritual, ou seja, sacrifício) não demanda vingança ou retaliação e que concentra em si mesma toda a violência disseminada na comunidade. Dessa forma, o assassinato ritual da vítima expiatória impede a destruição da comunidade pelo círculo vicioso da vingança pessoal e reforça a nova unanimidade por meio da união dos membros do grupo contra uma só vítima.

Outrossim, Georges Balandier⁴¹ assevera que “[...] o passado coletivo, elaborado em uma tradição, em costume, é a origem da legitimação. [...] permite empregar uma história idealizada, construída e reconstruída segundo as necessidades, a serviço do poder presente”.

Assim, a imagem de uma irmandade constituída a partir de uma experiência comum de privação, sofrimento, opressão e injustiça entre os irmãos, são reativadas pelo ritual de batismo, através da leitura do estatuto que relembra fatos marcantes na história dos abusos cometidos pelas autoridades no sistema penitenciário paulista, como o Massacre do Carandiru e a tortura constante no Anexo da Casa de Custódia de Taubaté.

Além dos rituais, é de conhecimento público que há, inclusive um estatuto com código de ética que fora apreendido na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, em

⁴⁰ GIRARD, René. **A violência e o sagrado**. São Paulo: Paz e Terra, 1988 *apud* DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista**. 2011. 386 f. Tese (Pós-Graduação em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13062012-164151/pt-br.php>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 166.

⁴¹ BALANDIER, Georges. **O poder em cena**. Brasília: UnB, 1982. p. 7 *apud* Ibidem, p. 168.

Roraima. O documento contém dezoito artigos e está escrito a mão em uma folha de caderno. Em entrevista ao *Jornal Estadão*⁴², a promotoria afirma:

A facção em comento é altamente estruturada, sendo que seus integrantes frequentemente mencionam um código de “conduta” e “ética” do crime, que deveriam seguir, tanto que o descumprimento das normas do estatuto é punido até mesmo com a pena de morte, denominada por eles de “xeque-mate”.

Alguns trechos dos artigos merecem a transcrição:

Artigo I Todos os integrantes devem lealdade e respeito ao PCC...

Artigo II Lutar sempre pela paz, justiça, liberdade, igualdade e união, visando crescimento da nossa organização, respeitando sempre a ética do crime.

Artigo III Todos integrantes do comando têm direito de expressar sua opinião e tem o dever de respeitar a opinião de todos sendo que dentro da organização existe uma hierarquia e disciplina a ser seguida e respeitada aquele integrante que tentar causar divisão dentro do comando desrespeitando esses critério será excluído e decretado.

Artigo IV [...] deixamos claro que não somos sócios de um clube e sim integrantes de uma organização criminosa que luta contra a opressão e injustiça que surge no dia a dia e tenta não afeta sendo assim o comando não admite acomodações e fraqueza diante da nossa causa.

Artigo VI O comando não admite entre seus integrantes estropadores, homossexualismo, pedofilia, caguetagem, mentiras, covardia, opressão, chantagens, estorções, inveja, calunia e outros atos que ferem a ética do crime.

Artigo XII O comando não tem limites territoriais todos os integrantes que forem batizado são componentes do PCC independente da cidade, estado ou País. Todos devem seguir nossa disciplina, hierarquia e estatuto.

Artigo XIII O comando não tem coligação com nenhuma facção, vivemos em harmonia com facção de outros estados. Quando algum integrante de outra facção chegar em alguma cadeia nossa o mesmo será tratado cm respeito e terá o apoio necessário porém queremos o mesmo tratamento quando um integrante do comando chega preso em outro estado em cadeias de outras facções.

Artigo XVII O integrante que vinher a sair da organização e fazer parte de outra facção ou cagueta alguém relacionado ao comando será decretado e aquele que vinher mexer com a nossa família terá a sua família exterminada o comando nunca mexeu com a família de ninguém e nem aceito isso, mais os traidores, caguetas não terão paz. Ninguém é obrigado a permanecer no comando mais o comando não será traído por ninguém.⁴³

⁴² AFFONSO, Júlia; SERAPIÃO, Fabio; MACEDO, Fausto. O código de ética da facção que arranca coração. *Estadão*, São Paulo, 8 jan. 2017. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/o-codigo-de-etica-da-facciao-que-arranca-coracao/>>. Acesso em: 02 ago. 2018.

⁴³ AFFONSO, Júlia; SERAPIÃO, Fabio; MACEDO, Fausto. O código de ética da facção que arranca coração. *Estadão*, São Paulo, 8 jan. 2017. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/o-codigo-de-etica-da-facciao-que-arranca-coracao/>>. Acesso em: 02 ago. 2018.

Com relação ao estatuto criado, o padre Valdir João Silveira, da Pastoral Carcerária de São Paulo, relata ao repórter da revista *Caros Amigos*⁴⁴ que em algumas unidades prisionais os membros do PCC realizam um culto para fortalecer a coesão do grupo. Nesse culto, os membros cantariam um hino e em seguida um orador relembriaria os mártires da organização, enumerando, logo após os locais comandados pelo partido. No momento seguinte, o orador faria um sermão, baseado no Antigo Testamento, ligando a liderança do PCC a um personagem bíblico. O culto seria, por fim, encerrado com um pai-nosso ecumênico.

Salvatore Lupo⁴⁵ descreve a semelhança entre os rituais iniciatórios da máfia e da maçonaria, nos quais a presença do sangue é central. O sangue simboliza o renascimento, o pertencimento do novato a uma nova família e, ao mesmo tempo, a ruptura com os grupos dos quais fazia parte. Contudo, além dessa simbologia de fraternidade, a presença do sangue nos rituais de batismos simboliza a possibilidade de uso da violência, constituindo-se ameaça ao novo integrante em caso de traição. Por fim, o sangue é o símbolo do pacto eterno, ao qual o novato está ligado até o fim de sua vida, e cuja ruptura pode levá-lo à morte.

O estatuto também refere sobre as punições para os integrantes que transgredissem algumas das regras do PCC. Camila Caldeira Nunes Dias⁴⁶ esclarece:

As execuções de rivais ou de membros dos grupos acusados de transgredir as regras da organização pode se realizar de diversas formas, dependendo do contexto no qual a execução ocorre. Em alguns casos, é fundamental esperar a oportunidade propícia para cometer o assassinato e este deve ser efetivado rapidamente, de forma a evitar o flagrante. Nesses casos, a necessidade de praticidade e rapidez no ato da execução elimina o elemento simbólico. Sempre que a ocasião favorece, porém, as execuções comandadas pelo PCC contêm símbolos que marcam e reforçam o poder da facção criminosa. [...] A decapitação é (ou era) uma das marcas do PCC nas execuções dos membros de outras organizações. No entanto, outras marcas simbólicas sob o corpo dos condenados são registradas, como: olhos arrancados (dos traidores), cadeado na boca (delatores), coração arrancado (inimigos).

⁴⁴ BARROS, João de. Especial PCC. **Caros amigos**, São Paulo, n. 5, 2006, p. 7 *apud* DIAS, Camila Caldeira Nunes. Ocupando as brechas do direito formal: O PCC como instância alternativa de resolução de conflitos. **Dilemas**, p. 83-106, [20--?]. Disponível em: <<http://www.observatoriodeseguranca.org/files/ArtigoDilemas4.pdf>>. Acesso em: 23 out. 2018. p. 92.

⁴⁵ LUPO, Salvatore. **História da máfia**: das origens aos nossos dias. São Paulo: Unesp, 2002. p. 147.

⁴⁶ DIAS, Camila Caldeira Nunes. Consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista e a nova configuração do poder. *In*: SEMINÁRIO NACIONAL SOCIOLOGIA & POLÍTICA UFPR, 1., 2009, Paraná. **Anais...**, Paraná: UFPR, 2009. p. 1-15. Disponível em: <<http://www.humanas.ufpr.br/site/evento/SociologiaPolitica/GTs-ONLINE/GT4/Eixoll/consolidacao-comando-CamilaCaldeiraDias.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 5.

Dessa forma, a facção consolidava e expandia seu domínio. Além disso, o ritual de execução de um condenado pelo PCC possui função política de reparar a soberania lesada, na medida em que faz o poder do líder brilhar por sob aquele que, transgredindo as normas impostas, desafiou essa autoridade.⁴⁷

2.3 FORTALECIMENTO E HEGEMONIA DO PCC

De 2006 em diante verifica-se que o PCC alcançou um grau de hegemonia no mundo do crime, dentro e fora da prisão, o que tornou desnecessários os espetáculos simbólicos de demonstração de poder por meio do horror, além dos mesmos se mostrarem contraproducentes, uma vez que podem desencadear reações mais repressivas por parte do Estado.

A nova forma racional de comando do PCC também teve seu reflexo nos índices de homicídios e rebeliões nos presídios. Senão vejamos:

Desde meados de 2006, temos assistido a uma relativa calma nas prisões paulistas, considerando-se não só a redução drástica do número de rebeliões, como também a queda expressiva do número de homicídios no seu interior. A expressão simbólica do poder foi válida durante o processo de expansão da facção e de consolidação de seu domínio no sistema carcerário. Hoje, contudo, as ações da organização perderam muito do seu caráter simbólico e adquiriram um aspecto mais racional.⁴⁸

Em outras palavras, afirma Camila Caldeira Nunes Dias⁴⁹, a estabilidade no exercício do poder dentro e fora do sistema carcerário, bem como no interior da organização, além da consolidação da atual liderança, permitiram ao PCC desenvolver formas mais racionais de regulamentação de conflitos e manutenção de seu domínio, tornando-se, portanto, menos dependentes das demonstrações públicas da sua capacidade de exercer a violência.

⁴⁷ DIAS, Camila Caldeira Nunes. Consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista e a nova configuração do poder. *In: SEMINÁRIO NACIONAL SOCIOLOGIA & POLÍTICA UFPR*, 1., 2009, Paraná. **Anais...**, Paraná: UFPR, 2009. p. 1-15. Disponível em: <<http://www.humanas.ufpr.br/site/evento/SociologiaPolitica/GTs-ONLINE/GT4/Eixoll/consolidacao-comando-CamilaCaldeiraDias.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 5.

⁴⁸ *Ibidem*, p. 6.

⁴⁹ DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência**: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. 2011. 386 f. Tese (Pós-Graduação em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13062012-164151/pt-br.php>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 175.

A saber, a passagem daquilo a que Norbert Rouland⁵⁰ denomina vingança para o que o autor define como pena foi fundamental. Discutindo criticamente alguns juristas, Rouland aponta a concepção segundo no qual a vingança é associada a uma reação violenta de um indivíduo ou grupo particular a uma infração, sendo extremamente prejudicial à ordem social por desencadear na comunidade um crescente processo de violência. A pena, por sua vez, seria uma reação de todo o corpo social a uma infração cometida. Ao contrário da vingança, a pena seria benéfica para a comunidade, uma vez que tem o objetivo de manter sua coesão. Independentemente da conceituação utilizada – a vingança também pode ser coletiva, por exemplo -, o fato é que essa transformação de uma reação à transgressão de normas, com essa reação deixando de ser individualizada para se tornar coletiva, é algo que produz uma nova configuração das relações de poder e uma nova forma de regulamentar conflitos.

Ainda se tratando do estatuto e regras norteadoras da facção, Camila Caldeira Nunes Dias⁵¹ elenca algumas normas que não constam do manual, mas são parte do código de conduta, quais sejam: a proibição do consumo de crack dentro das cadeias; a responsabilização dos padrinhos pela atitude de seus afilhados, regra criada dado o crescimento rápido da facção e a proibição do porte de facas.

Inquestionavelmente, o PCC se tornou uma espécie de tribunal moral, o qual exerce mediação entre seus filiados e luta em prol dos seus interesses. A esse respeito lê-se:

[...] O PCC se constitui como entidade mediadora dos conflitos sociais acima das partes, detentora da prerrogativa de zelar pela observância das normas e impor a punição aos seus transgressores, completando dessa forma o processo de desapropriação dos indivíduos da possibilidade de resolver seus próprios conflitos.⁵²

⁵⁰ ROULAND, Norbert. **L'Anthropologie juridique (que-saia-je?)**. Paris: PUF, 1995 *apud* DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista**. 2011. 386 f. Tese (Pós-Graduação em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13062012-164151/pt-br.php>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 175.

⁵¹ DIAS, Camila Caldeira Nunes. Consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista e a nova configuração do poder. *In*: SEMINÁRIO NACIONAL SOCIOLOGIA & POLÍTICA UFPR, 1., 2009, Paraná. **Anais...**, Paraná: UFPR, 2009. p. 1-15. Disponível em: <<http://www.humanas.ufpr.br/site/evento/SociologiaPolitica/GTs-ONLINE/GT4/EixoII/consolidacao-comando-CamilaCaldeiraDias.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 7.

⁵² DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista**. 2011. 386 f.

Considerando a atuação mais ampla do PCC, que extrapola os muros das unidades prisionais, compreendemos que a hegemonia econômica no mundo do crime por ele conquistada reforça e é reforçada pela hegemonia política, por meio do mecanismo de duplo vínculo⁵³ em que os elementos presentes acabam interagindo e se fortalecendo mutuamente, adquirindo uma dinâmica própria.

Destarte, de acordo com Paul Bohannan⁵⁴ o tribunal se constitui como um corpo especializado para resolver disputas e proceder à correção do ato, o que pode denotar o acordo e/ou a punição do sujeito.

Com a instituição dos tribunais, Camila Caldeira Nunes Dias⁵⁵ discorre que embora a estrutura da organização continue verticalizada, há uma participação maior das instâncias intermediárias de poder na discussão dos procedimentos corretivos adotados, sendo que a sentença passa a ser decisão coletiva e não mais de um único indivíduo – ainda que, as opiniões tenham pesos distintos, de acordo com a posição ocupada na hierarquia da facção.

Dessa forma é que atua o PCC, pois tendo o domínio já consolidado, a facção gerencia e controla a vida da população carcerária com uma violência menos visível, atingindo seus objetivos e, ao mesmo tempo, legitimando ainda mais seu poder a partir desse discurso de igualdade. Como o próprio Foucault⁵⁶ observa, os controles psicológicos são mais eficazes que os físicos.

O período de 1993 a 2006, momento da consolidação e expansão do partido, a violência se constitui como instrumento da conquista e demarcação de territórios com a necessidade de eliminação daqueles que se recusavam a aceitar seu domínio, além de possuir um caráter simbólico de demonstração do poder.

Tese (Pós-Graduação em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13062012-164151/pt-br.php>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 176-177.

⁵³ ELIAS, Nobert. **Os alemães**: a luta pelo poder e a evolução do *habitus* nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997 *apud* Ibidem, p. 177.

⁵⁴ BOHANNAN, Paul. A antropologia e a lei. *In*: (vários autores). **Panorama da antropologia**. São Paulo: Fundo de Cultura, 1966, p. 169 *apud* DIAS, Camila Caldeira Nunes. Consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista e a nova configuração do poder. *In*: SEMINÁRIO NACIONAL SOCIOLOGIA & POLÍTICA UFPR, 1., 2009, Paraná. **Anais...**, Paraná: UFPR, 2009. p. 1-15. Disponível em: <<http://www.humanas.ufpr.br/site/evento/SociologiaPolitica/GTs-ONLINE/GT4/Eixoll/consolidacao-comando-CamilaCaldeiraDias.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 10.

⁵⁵ DIAS, 2009, loc. cit.

⁵⁶ FOUCAULT, Michel. **Estratégia, poder-saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003. p. 311 *apud* DIAS, 2009, op. cit., p. 11.

Nessa senda, Sérgio Adorno e Fernando Salla⁵⁷, enfatizam:

Por isso, não é de surpreender que a criminalidade organizada tenha emergido à superfície da vida cotidiana e as ondas de maio de 2006 tenham sido possíveis. Todavia, ao contrário do que à primeira vista possa parecer, as ondas de maio de 2006, em São Paulo, a despeito de sua excepcionalidade, não constituem um fenômeno único e tampouco isolado. Havia antecedentes. Os exemplos são inúmeros e devem ser buscados nas diversas rebeliões que sacudiram os sistemas penitenciários de São Paulo e Rio de Janeiro, desde o início dos anos 1990. Já, há quase vinte anos, revelaram elevada capacidade organizativa, como o demonstraram, no Estado de São Paulo, as rebeliões na Casa de Detenção de Hortolândia e na Penitenciária I de Tremembé, ambas ocorridas em 1995 e, sobretudo, a megarebelião em 2001 que sublevoou, simultaneamente, 29 estabelecimentos penitenciários com apoio em aparelhos celulares e centrais telefônicas clandestinas, em uma sincronia jamais conhecida anteriormente.

Num terceiro momento, porém, com a consolidação do seu domínio, a violência já não precisa ser mais publicizada, conquanto ela esteja implícita no gerenciamento da massa carcerária através dos múltiplos e silenciosos processos de controle efetivados no cotidiano da prisão⁵⁸.

Norbert Elias⁵⁹ afirma que:

A partir de um determinado estágio de interdependência, não é possível dominar as pessoas com base apenas na força e na ameaça física. Torna-se necessário governá-las, em parte, por meio de si mesmas, pela modelação do seu superego, recorrendo a mecanismos de integração das pessoas na teia social a partir da qual o grupo dominante exerce seu poder. Para tanto, forjar uma crença social que aja como instrumento de domínio aparece como um expediente bastante eficaz para manter e estabilizar essa dominação, instilando a conformação dos indivíduos a uma disciplina que dependa menos dos controles sociais externos e mais da capacidade de autocontrole individual.

⁵⁷ ADORNO, Sérgio; SALLA, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. **Estudos Avançados**, v. 21, n.61, p. 7-29, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000300002&script=sci_abstract&lng=pt>. Acesso em: 16 out. 2018. p. 10-11.

⁵⁸ DIAS, Camila Caldeira Nunes. Consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista e a nova configuração do poder. In: SEMINÁRIO NACIONAL SOCIOLOGIA & POLÍTICA UFPR, 1., 2009, Paraná. **Anais...**, Paraná: UFPR, 2009. p. 1-15. Disponível em: <<http://www.humanas.ufpr.br/site/evento/SociologiaPolitica/GTs-ONLINE/GT4/EixoII/consolidacao-comando-CamilaCaldeiraDias.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2018.p. 12.

⁵⁹ ELIAS, Norbert. **Introdução à sociologia**. Lisboa: Edições 70, 2008 *apud* DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista**. 2011. 386 f. Tese (Pós-Graduação em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13062012-164151/pt-br.php>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 179.

Em resumo a essa terceira fase de estruturação do PCC, Camila Caldeira Nunes Dias⁶⁰ discorre:

Assim, a estrutura interna do PCC passou por um processo, por seus integrantes denominado democratização, no qual a igualdade foi acrescida ao lema existente desde sua criação, “paz, justiça e liberdade”, com a instituição de numerosas mudanças na sua forma de atuação, sobretudo nos seus processos decisórios e punitivos.

Por consequência, essa mudança no discurso foi acompanhada de uma transformação das práticas e da própria estrutura hierárquica do PCC, o que conferiu mais credibilidade e solidez à nova base de legitimidade formada a partir daí. O PCC ocupa, hoje, uma posição privilegiada na rede de poder que atravessa o sistema prisional, que lhe permite o “governo dos homens pelos homens”⁶¹. Nesta senda, lemos:

Se a figuração social anterior do PCC oferecia melhores oportunidades de poder aos indivíduos mais fortes fisicamente e com mais disposição para utilizar a violência física, **na atual figuração as posições de poder mais proeminentes são ocupadas por indivíduos detentores de maior capacidade de controlar seus impulsos e suas emoções e, concomitantemente, com maior capacidade de racionalização** na medida em que o planejamento e o cálculo são importantes elementos na dinâmica desta figuração social.⁶² (grifo nosso).

Importante destacar que dentro das unidades prisionais, antes do domínio do PCC, Camila Caldeira Nunes Dias⁶³ relata que o universo prisional era regido pela chamada lei do mais forte, ou seja, os presos portadores de maior vantagem física, de mais força e corpo avantajado, detinham uma posição social proeminente a partir da qual podiam subjugar os mais fracos, constituir alianças, dar ou vender proteção a alguns, a par de extorquir, violentar e matar aqueles que oferecessem resistência a seu mando. No entanto, com a chegada da facção, havia responsáveis pela manutenção da ordem em cada setor dentro ambiente carcerário:

⁶⁰ DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência**: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. 2011. 386 f. Tese (Pós-Graduação em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13062012-164151/pt-br.php>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 179.

⁶¹ FOUCAULT, Michel. **Estratégia, poder-saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003. p. 385.

⁶² DIAS, op. cit., p. 180.

⁶³ Ibidem, 186.

Cada setor da unidade prisional – cozinha, oficina, faxina, esportes – e cada raio dos pavilhões possuem uma disciplina, o qual, como bem expressa o seu cargo, é o responsável pelo controle e manutenção da ordem no local. Além da disciplina, há o responsável pela cobrança das dívidas – em geral, de drogas – que faz o papel de intermediação entre o traficante e o usuário em débito, a fim de evitar que a cobrança da dívida se transformasse num conflito mais sério, resultando em morte, como era muito comum num passado próximo.⁶⁴

Há, ainda, a criação de um meio de comunicação própria para os presídios, em que os responsáveis são denominados os sintonias, os quais são os responsáveis pela circulação das informações de modo geral, tais como: quem está chegando na unidade, quem está saindo, se algo está saindo da rotina e, também, são responsáveis pela transmissão dos salves (recados) do Partido, isto é, as ordens e decisões emitidas pela cúpula da facção.⁶⁵

Conforme Norbert Elias⁶⁶, as figurações sociais são formações autorreguladas que tendem para uma de duas direções opostas: a permanência ou a mudança; o grau de plasticidade e de maleabilidade, assim como o potencial de mudança, varia de uma configuração para outra.

Esse novo ordenamento mais conservador imposto pelo PCC, o qual nasceu no interior do sistema prisional, ampliou significativamente a sua área de atuação, expandindo seu controle para diversos bairros da grande São Paulo e de muitas cidades do interior.⁶⁷

O PCC, segundo informações do DEIC – Departamento de Investigações sobre o Crime Organizado, tinha em junho de 2007, mais de 18 mil integrantes espalhados por quase 120 presídios do Estado de São Paulo.

⁶⁴ DIAS, Camila Caldeira Nunes. Consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista e a nova configuração do poder. *In*: SEMINÁRIO NACIONAL SOCIOLOGIA & POLÍTICA UFPR, 1., 2009, Paraná. **Anais...**, Paraná: UFPR, 2009. p. 1-15. Disponível em: <<http://www.humanas.ufpr.br/site/evento/SociologiaPolitica/GTs-ONLINE/GT4/EixoII/consolidacao-comando-CamilaCaldeiraDias.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 6.

⁶⁵ DIAS, loc. cit.

⁶⁶ ELIAS, Norbert. **Introdução à sociologia**. Lisboa: Edições 70, 2008 *apud* DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência**: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. 2011. 386 f. Tese (Pós-Graduação em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13062012-164151/pt-br.php>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 200.

⁶⁷ *Ibidem*, p. 216.

Hoje, podemos afirmar que o PCC assumiu o governo do mundo do crime em São Paulo. A expressão “mundo do crime” designa o “conjunto de códigos e sociabilidades estabelecidas, prioritariamente no âmbito local, em torno dos negócios ilícitos do narcotráfico, dos roubos e furtos”. Os integrantes desse mundo acabam por constituir uma comunidade na medida em que se produz entre eles a sensação de que são pares, são iguais, e que são outros aqueles que estão fora do crime.⁶⁸

Essa comunidade se desenha, sobretudo, nos espaços territorializados, como denomina Michael Misse⁶⁹, ou seja, quando se definem contornos espaciais específicos que, por um lado, estigmatizam importantes segmentos sociais e, por outro, passam a constituir efetivamente novas redes de sociabilidade que emergem das relações de poder que demarcam esses territórios. O controle e governo do PCC se dão, portanto, a partir desses espaços demarcados, sejam eles as unidades prisionais, sejam os bairros pobres da periferia das cidades.⁷⁰

Um dos integrantes do PCC, Marcos Herbas Camacho, vulgarmente conhecido como Marcola, é uma das principais vozes do grupo organizado. Em um depoimento a uma das CPI's ele expôs como iniciou no mundo do crime, sobre a organização do PCC e fez fortes críticas ao Estado.⁷¹ Senão, vejamos uma parte de seu depoimento:

O PCC foi fundado porque não tinha para onde correr. Se a gente reclama, se a gente manda ofício, ninguém toma nenhuma atitude, ninguém olha para o preso, principalmente porque é pobre; 98%, 99% da população carcerária é miserável. [...] O PCC foi fundado para mostrar para as autoridades que nada estava sendo feito em função do ser humano, para a melhora do ser humano. Em vez de ter pressão, devia ter educador lá dentro, devia ter especialista em educação, não em repressão, porque não adianta reprimir. Depois vai ter de pôr o cara em liberdade e ele não tem preparo para encarar a sociedade, não tem trabalho, não tem estudo, não tem uma profissão. O PCC se revolta contra isso, contra a hipocrisia da sociedade, dos

⁶⁸ FELTRAN, Gabriel de Santis. The management of violence on the periphery of São Paulo: A normative apparatus repertoire in the “PCC era”. *Vibrant Virtual Brazilian Anthropology*, v. 7, n. 2, 2010 *apud* DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista**. 2011. 386 f. Tese (Pós-Graduação em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13062012-164151/pt-br.php>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 217.

⁶⁹ MISSE, Michel. Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro. Estudos **Avançados**, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 139-157, set./out. 2007 *apud* DIAS, loc. cit.

⁷⁰ DIAS, loc. cit.

⁷¹ NEGRINI, Pedro Paulo. **Enjaulados: presídios, prisioneiros, gangues e comandos**. Rio de Janeiro: Gryphus, 2009. p. 258.

governantes, da polícia, de todo mundo, porque ninguém faz nada doutor. Ninguém toma uma atitude [...].⁷²

O método organizacional é descrito por Bruno Paes Manso e Camila Nunes Dias⁷³ como células:

O PCC se organiza em células que compõem uma ampla rede. Com suas extremidades em prisões e bairros pobres (quebradas) de cidades brasileiras, essas células estão conectadas e forma coletivos decisórios. A Sintonia dos Estados e Países é a mais alta instância decisória e operacional do PCC para fora do Estado de São Paulo. Já no estado paulista, figura uma estrutura organizacional própria. Também ali estão as duas instâncias máximas do PCC: a Sintonia Geral Final (SGF) e o Resumo Disciplinar.

Com relação à organização fora dos presídios, foram criados, e também denominados de sintonias, grupos distintos com responsabilidades específicas.

Camila Caldeira Nunes Dias⁷⁴ aponta tais atividades relacionadas às sintonias setoriais, que exercem funções diferentes na dinâmica da organização como setores especializados, voltados à coordenação de atividades primordiais na dinâmica da organização e que, por isso, contam com pessoas diretamente responsáveis. Com o intuito de exemplificar o domínio do PCC fora dos presídios, temos duas sintonias que merecem destaque: a sintonia dos gravatas e a sintonia da assistência.

A primeira tem como especialidade a defesa jurídica dos integrantes do PCC, sobretudo daqueles que ocupam posições importantes na organização, e a segunda é o braço social do PCC, tendo a finalidade de proporcionar a alguns integrantes e suas famílias um auxílio cujo tamanho e finalidade varia de acordo com a posição ocupada na estrutura do PCC. Há relatos de que ônibus são fretados para levar familiares às visitas nas unidades do interior do estado, sobretudo nas regiões Oeste

⁷² CAMACHO, Marcos Herbas *apud* NEGRINI, Pedro Paulo. **Enjaulados**: presídios, prisioneiros, gangues e comandos. Rio de Janeiro: Gryphus, 2009. p. 258.

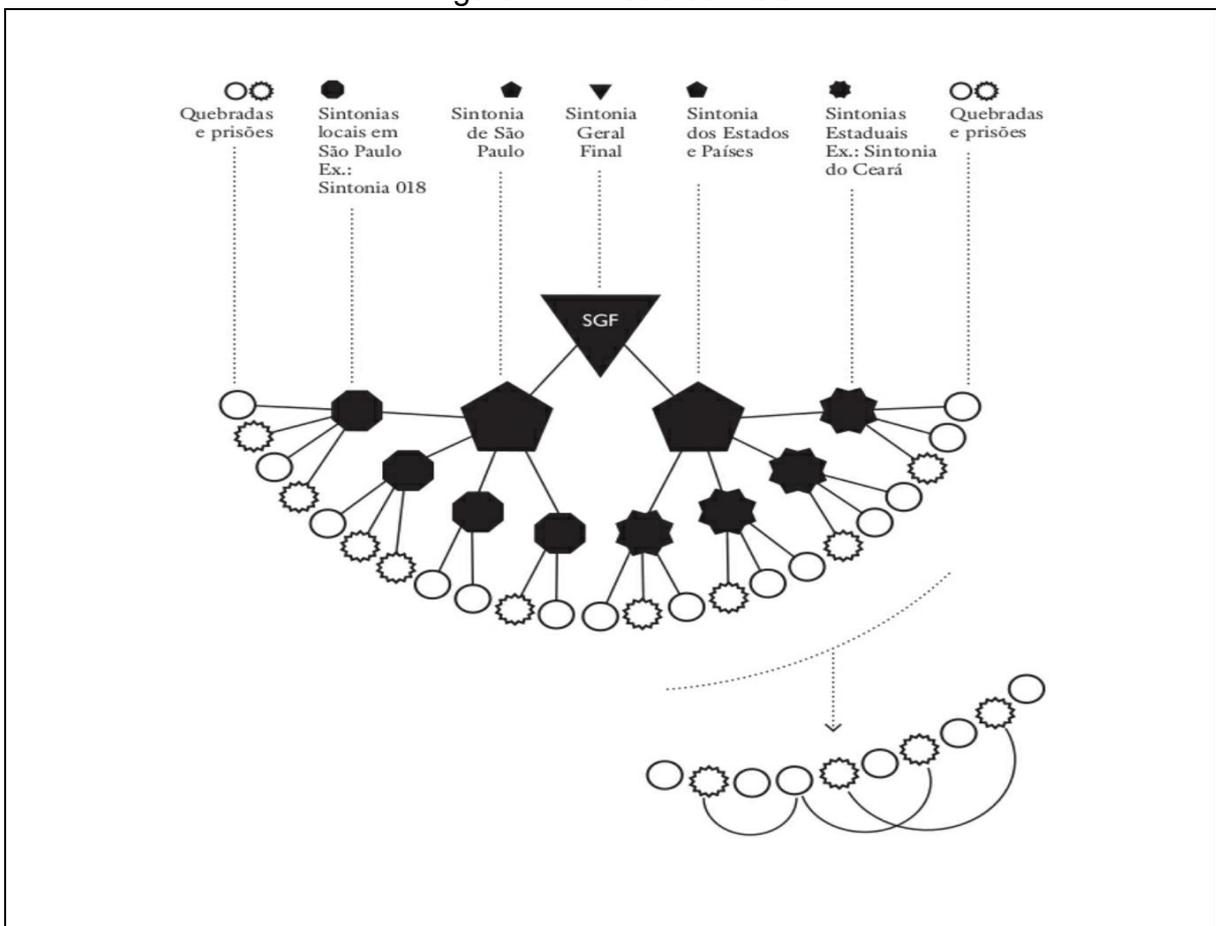
⁷³ MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra**: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Todavia, 2018. p. 338.

⁷⁴ DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência**: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. 2011. 386 f. Tese (Pós-Graduação em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13062012-164151/pt-br.php>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 226.

e Noroeste, que concentram grande número de unidades prisionais, são as mais distantes da capital.⁷⁵

Cada unidade prisional e cada bairro controlado pelo PCC possui um “representante” da facção para conduzir os negócios e ser o ponto de referência para a resolução de conflitos. As sintonias não são pelas estanques. Em geral, são compostas por indivíduos que podem atuar em mais de uma ao mesmo tempo e que são substituídos com regularidade. Vejamos (Figura 1):

Figura 1 – A rede do PCC



Fonte: Bruno Paes Manso e Camila Nunes Dias⁷⁶.

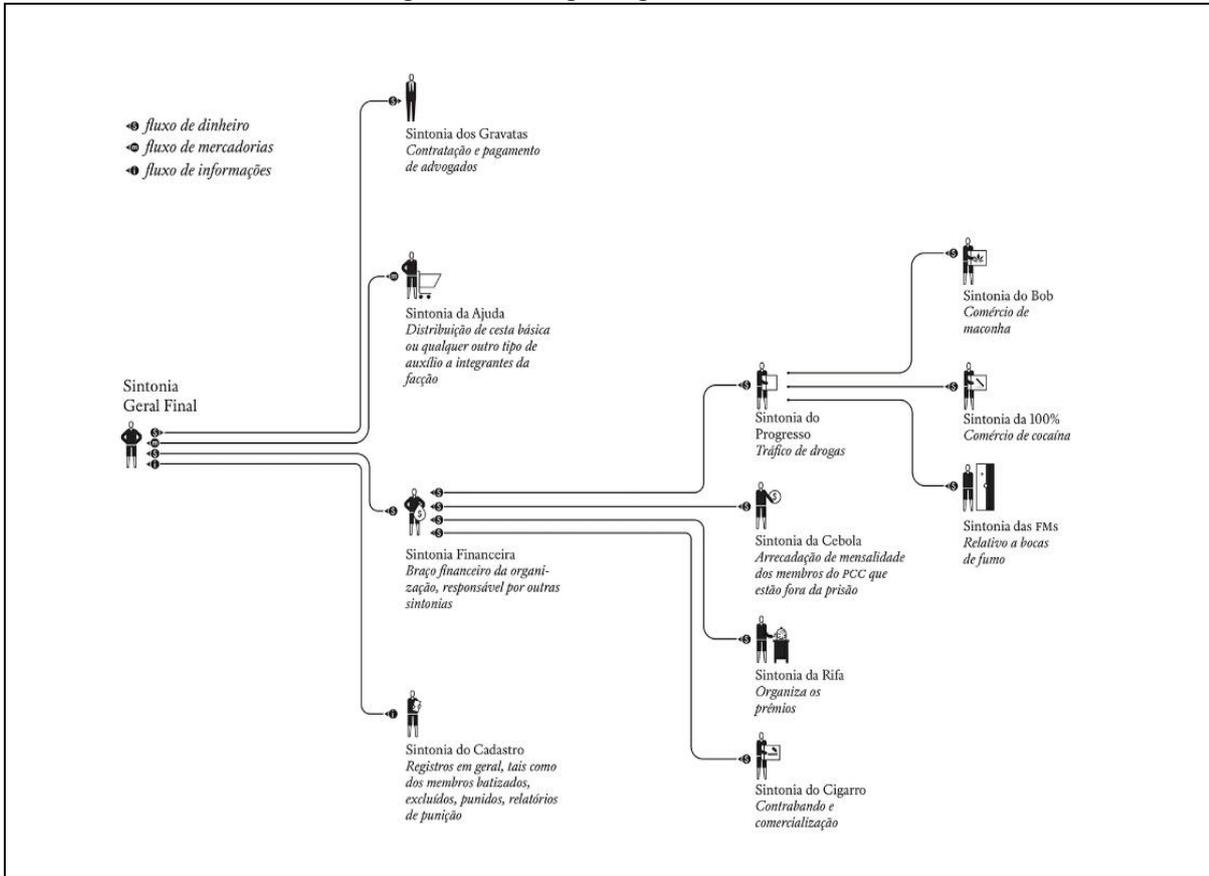
Além das sintonias operacionais organizadas a partir de referenciais geográficos, o PCC também é composto por sintonias “temáticas”, áreas de

⁷⁵ DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência**: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. 2011. 386 f. Tese (Pós-Graduação em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13062012-164151/pt-br.php>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 233.

⁷⁶ MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra**: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Todavia, 2018. p. 339.

especialização nas atividades meio ou fim da organização. Por meio das sintonias temáticas passam fluxos de mercadorias, dinheiro, informações/decisões que seguem de uma a outra direção. Segue um organograma do PCC (Figura 2):

Figura 2 – Organograma do PCC



Fonte: Bruno Paes Manso e Camila Nunes Dias⁷⁷.

Toda essa movimentação caracteriza a hegemonia no mundo do crime por parte do PCC, em especial no estado paulista, tendo como resultado uma nova figuração social na prisão e fora dela. Essas mudanças estruturais e organizacionais, delineadas no presente capítulo, demonstram a abrangência do monopólio criminal exercido pela facção.

A despeito do supracitado domínio Camila Caldeira Nunes Dias⁷⁸ discorre:

⁷⁷ MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra**: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Todavia, 2018. p. 341.

⁷⁸ DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência**: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. 2011. 386 f.

O crescimento do PCC, em termos de seu controle geográfico, da sua participação criminal e de controle sobre determinados estratos sociais em espaços territoriais específicos, foi acompanhado de uma dinâmica interna e externa em que os confrontos violentos abertos foram absolutamente restringidos entre os seus iguais, ou seja, os atores que compõem o mundo do crime e os moradores das localidades controladas pela organização. [...] Ao invés da violência física direta, as relações internas ao PCC e as relações do PCC com aqueles que conformam a sua base de representação e conferem suporte para o seu poder – a população carcerária e os moradores das localidades com forte influência do PCC – foram dotadas de procedimentos modulados a partir de diferentes critérios, orientados por princípios gerais que remetem à ideia de justiça, solidariedade, união, respeito, humildade e submissão ao Comando.

A nacionalização do PCC foi bastante complexa vez que produziu o surgimento de numerosas posições políticas necessárias para a extensão capilar que o seu poder adquiriu.

Neste diapasão, o PCC se torna o resultado desta gama variada de processos sociais e, ao mesmo tempo, elemento propulsor destes processos, conforme a sua singularidade a partir da combinação e interação de duas facetas que o constituem, a econômica e a política.⁷⁹

A partir dos elementos descritivos expostos neste capítulo, pode-se afirmar que o processo de desenvolvimento do PCC produziu uma específica teia social formada a partir de uma interdependência abrangente que envolve não apenas os seus integrantes, mas também a ampla maioria da população carcerária, os familiares de presos e a população dos bairros onde o PCC exerce o seu controle.

Bruno Paes Manso e Camila Nunes Dias⁸⁰, acerca deste fenômeno concluíram que:

Há a expansão dentro dos cárceres e, concomitantemente, a expansão fora das prisões. Cada uma carrega especificidades, embora essas duas dinâmicas – dentro e fora das prisões – se complementem e se reforcem mutuamente. Outro processo através do qual se deu a expansão dos grupos organizados dos estados do Sudeste para as demais regiões do Brasil, principalmente Norte e Nordeste, foi a migração de indivíduos vinculados a esses grupos.

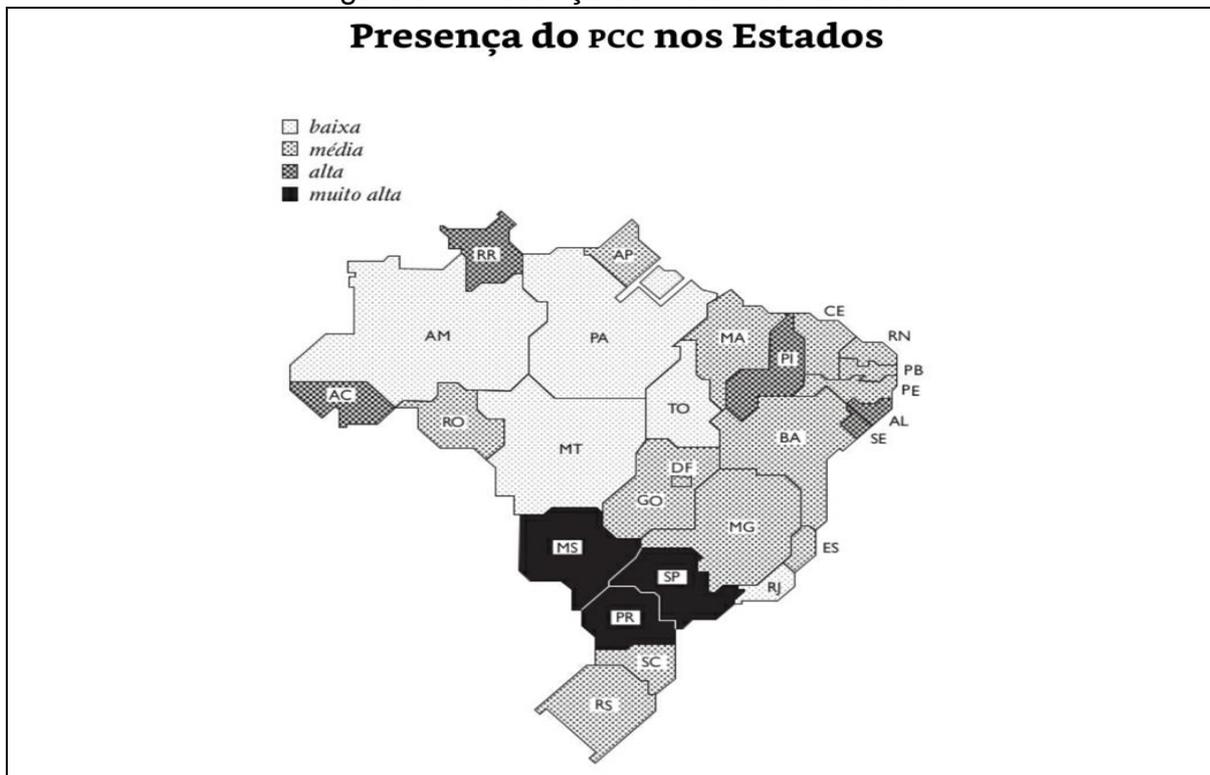
Tese (Pós-Graduação em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13062012-164151/pt-br.php>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 251.

⁷⁹ Ibidem, p. 285.

⁸⁰ MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil**. São Paulo: Todavia, 2018. p. 193.

O processo de expansão do PCC, conforme assevera Camila Caldeira Nunes Dias⁸¹, continua em andamento sendo que nos anos mais recentes a sua presença em diversos outros estados brasileiros é admitida pelas autoridades locais. Embora não se tenha dados que indiquem precisamente em quais estados há a presença de integrantes do PCC com participação significativa nos negócios ilícitos, é reconhecida sua presença, além de São Paulo, pelo menos no Rio Grande do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Bahia, Alagoas, Pernambuco e Ceará (Figura 3). A forma de atuação, bem como os negócios nos quais ele está envolvido varia de acordo com a localidade.

Figura 3 – Presença do PCC nos Estados



Fonte: Bruno Paes Manso e Camila Nunes Dias⁸².

⁸¹ DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista.** 2011. 386 f. Tese (Pós-Graduação em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13062012-164151/pt-br.php>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 216.

⁸² MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil.** São Paulo: Todavia, 2018. p. 336.

Conforme Nobert Elias⁸³, “só no curso de uma crescente interdependência social de todas as funções é que se torna possível arrancar os monopólios da exploração arbitrária por uns poucos sem fazer com que se desintegrem”. Ou seja, a reestruturação do PCC e o estágio de seu desenvolvimento alcançaram um ponto ótimo para as mudanças que foram elencadas e que permitiram não apenas a manutenção da unidade da organização como possibilitaram o seu crescimento. A respeito do assunto, Bruno Paes Manso e Camila Nunes Dias⁸⁴ relatam:

A mudança de estratégia foi expressa na segunda versão do estatuto do PCC, documento que circulou em 2011, ano em que a facção completou dezoito anos de existência. O item 12 desse documento deixa claro: o Comando não tem limite territorial, todos os integrantes que forem batizados são componentes do Primeiro Comando da Capital, independente da cidade, estado ou país, todos devem seguir a nossa disciplina e hierarquia do nosso estatuto.

Com o fim de tecer um panorama geral das facções criminosas, em especial, da criação e consolidação do PCC é que este capítulo foi escrito para que as próximas etapas do trabalho sejam desenvolvidas. Assim, após esta breve exposição acerca da estrutura e dinâmica do PCC serão discutidas as transformações ocorridas além do estado de São Paulo, demonstrando a nova figuração social das organizações criminosas no território brasileiro e suas implicações não só na comunidade carcerária, mas também na sociedade.

⁸³ ELIAS, Nobert. **Introdução à sociologia**. Lisboa: Edições 70, 2008 *apud* DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista**. 2011. 386 f. Tese (Pós-Graduação em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13062012-164151/pt-br.php>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 103.

⁸⁴ MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil**. São Paulo: Todavia, 2018. p. 189.

3 FACÇÕES NO RIO GRANDE DO SUL

3.1 HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DAS FACÇÕES

Não diferente do ocorrido em São Paulo com o Primeiro Comando da Capital, ocorreu no Rio Grande do Sul com o surgimento das facções. Formou-se dentro da Cadeia Pública de Porto Alegre, mais conhecida como Presídio Central, um grupo criminoso organizado para resolver problemas penitenciários de ordem que o Estado não teve voz, dando chance ao surgimento de novos líderes e movimentos de grande impacto na sociedade.

O aparecimento dos grupos criminais está diretamente vinculado ao sistema penitenciário do país, tendo em vista a precariedade das condições prisionais e a superlotação dos estabelecimentos. Os apenados se viram obrigados a tomar providências para que houvesse o mínimo de organização e condições de sobreviver dentro dos estabelecimentos penais.

Na capital do Rio Grande do Sul, os criminosos estavam envolvidos com assaltos de bancos e de carros fortes, mas viajavam com frequência para o Rio de Janeiro, logo quando o Comando Vermelho estava se consolidando nas periferias do Estado carioca.⁸⁵ Os fatores determinantes para ações semelhantes às facções já formadas no mundo do crime decorreram de visitas feitas pelos ex-apenados do Presídio Central às capitais maiores, como São Paulo e Rio de Janeiro.⁸⁶

Foi nesse contexto que a Falange Gaúcha começou a ser reconhecida pelas autoridades em 1987, ao promover um dos primeiros movimentos de dentro do sistema prisional. Neste ano, os apenados encontravam-se em colapso, dada as agressões e a proposição da violência contra os presos. Marcelli Cipriani⁸⁷ explica:

Dali em diante, foram incontáveis as reorganizações nos modos de funcionamento, na distribuição de relações de força e nos métodos usados para a manutenção, pelos grupos, de seu domínio nos territórios (ou para que esses adquirissem controle e legitimidade em novos territórios). Tais movimentos – que perpassam, por exemplo, a disposição de membros de “facções” para dialogar com policiais, suas maneiras de organizar a vida

⁸⁵ DORNELLES, Renato. **Falange gaúcha**. Porto Alegre: RBS Publicações, 2008. p. 107.

⁸⁶ CIPRIANI, Marcelli. Da “Falange Gaúcha” aos “Bala nos Bala”: a emergência das “facções criminais” em Porto Alegre/RS e sua manifestação atual. 2016. **Direito e Democracia**, v. 17, n. 1, p. 106-130, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/direito/article/view/2810>>. Acesso em: 18 out. 2018. p. 106.

⁸⁷ *Ibidem*, p. 107.

cotidiana em galerias e de territorializar bairros, bem como a descentralização de suas lideranças – têm incidido na manifestação dos grupos criminais em Porto Alegre ao longo das últimas três décadas, sendo tanto influenciados por mudanças ocorridas no PCPA, quanto as tendo influenciado.

Em 1987, o Presídio Central, mantinha-se superlotado, porém vivia um período de calma, sem que houvesse nos anos anteriores motins. Havia meses que não aconteciam fugas ou mortes, apenas as tradicionais brigas entre presos e eventuais espancamentos por parte dos guardas, que perfazia a realidade costumeira da prisão.⁸⁸

No entanto, no dia 28 de julho do mesmo ano, oito apenados planejaram fuga, mantendo 31 reféns no pavilhão E, impondo exigências para a efetivação do plano. Após horas de negociação, ao anoitecer, foram concedidos dois veículos e durante a fuga todos os reféns foram libertados. O acontecido deixou duas pessoas mortas e inúmeras feridas. Os fugitivos haviam um pacto firmado, aqueles que ganhassem a liberdade de algum modo, deveriam remeter dinheiro para dentro dos presídios, que seriam utilizados para compra de vantagens, armas e drogas.⁸⁹

Após outras fugas e mortes de nomes do crime gaúcho, já no início de janeiro de 1988, vinte presos da Penitenciária Estadual do Jacuí, em Charqueadas, iniciaram uma rebelião onde três agentes penitenciários e um apenado morreram. No dia seguinte ao acontecido, seiscentos e vinte presos decretaram greve de fome no Presídio Central.⁹⁰

Foi, enfim, em julho de 1995, que o governador à época tomou providências para a redução de motins e a insatisfação generalizada da população. A estratégia seria a construção de novos estabelecimentos penais, assim como a transferência dos apenados a novos presídios e a consequente desativação do Central, que já se encontrava em situação precária. Porém, até que essas mudanças ocorressem, a Brigada Militar coordenaria os estabelecimentos, com um início conturbado, a nova

⁸⁸ DORNELLES, Renato. **Falange gaúcha**: o Presídio Central e a história do crime organizado no RS. Porto Alegre: [s.n.], 2017. p. 17.

⁸⁹ Ibidem, p. 20.

⁹⁰ CIPRIANI, Marcelli. Da “Falange Gaúcha” aos “Bala nos Bala”: a emergência das “facções criminais” em Porto Alegre/RS e sua manifestação atual. 2016. **Direito e Democracia**, v. 17, n. 1, p. 106-130, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/direito/article/view/2810>>. Acesso em: 18 out. 2018. p. 108.

administração iniciou seus trabalhos reduzindo os índices de homicídios, violências físicas, motins e rebeliões.⁹¹

Diante dos acontecimentos, foi percebido que o cenário do sistema prisional, bem como das facções criminosas espalhadas pelo Estado eram mais amplas do que o imaginado. A Falange Gaúcha emergiu dos mesmos moldes do Comando Vermelho e em pouco tempo conseguiu ser conhecida em todos os presídios do Rio Grande do Sul.

Do pacto firmado em 1987, a vivência nos presídios se encontrava naquela ocasião instável, discorre Marcelli Cipriani⁹²:

[...] em março de 1991, uma disputa entre grupos menores no Central provocou a morte de seis apenados e ferimentos em 22. Em outubro, na Penitenciária Estadual de Charqueadas (PEC), uma briga entre grupos diferentes resultou na morte de três deles. Já, em dezembro, foi assassinado um dos braços direitos de Dilonei Melara – que, no início dos anos 1990, já era importante integrante da Falange, e que viria a ocupar posição central no “mundo do crime” da cidade ao longo da década seguinte.

A Falange, no final dos anos 80, vinha se estabilizando, centralizando suas ações em torno de duas figuras: Diolnei Melara e Jorginho Cruz, que era o principal colaborador do antigo líder da Falange.

Renato Dornelles⁹³ acrescenta:

A influência de Melara já havia sido exposta após o motim de 1994 no Central, que se descobriu ter sido arquitetado por ele enquanto estava preso na PASC – a 60km de distância, e em uma época na qual os telefones celulares não chegavam aos presos. Esta ficou exposta, também, em novembro de 1995, quando 106 dos 206 presos da PEC rebelaram-se como rechaço à proibição, determinada por policiais, de que Melara recebesse visitas na PASC.

A influência de Melara já era de conhecimento geral, após o acontecido em 1994 no Presídio Central. Porém a estruturação de novos grupos vinha se fortalecendo e as lideranças antigas perdendo sua força, trazendo à tona novas formações de grupos e lideranças.

⁹¹ CIPRIANI, Marcelli. Da “Falange Gaúcha” aos “Bala nos Bala”: a emergência das “facções criminais” em Porto Alegre/RS e sua manifestação atual. 2016. **Direito e Democracia**, v. 17, n. 1, p. 106-130, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/direito/article/view/2810>>. Acesso em: 18 out. 2018. p. 109.

⁹² *Ibidem*, p. 108.

⁹³ DORNELLES, Renato. **Falange gaúcha**. Porto Alegre: RBS Publicações, 2008 *apud* *Ibidem*, p. 110.

3.2 OS MANOS, OS BRASAS E OS BALA NA CARA

Com o falecimento das lideranças originais e a polarização entre os apenados o fim da Falange Gaúcha chegou em 1996. Em consequência, a parte da Falange que não mais simpatizou com Jorginho despontou no domínio do mundo do crime local sendo orientados por Melara, que já era experiente e reconhecido pelas participações da Falange. Esse novo grupo passou a ser chamado de “Manos”, dentro dos presídios, procurando distribuir os inimigos por espaços diferentes os policiais também agregavam aos Manos os simpatizantes ao novo grupo, possibilitando a maior articulação e apoio dentro dos presídios para manter vínculos às redes do mercado do tráfico.⁹⁴

O nome da facção foi inspirado aos simpatizantes do *Hip Hop*, movimento que surgiu nos guetos de Nova York entre os jovens negros. No Brasil, o ritmo e suas manifestações chegaram em 1980. O maior rival da facção era o grupo Os Brasas, facção fundada em 1997 no Presídio Central. O nome deve-se ao apelido do líder, Brasa. Outro grupo que passou a se destacar foram os Abertos, formando pelas divergências de Os Manos e Os Brasas.⁹⁵

Os Manos, eram hegemônicos na Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas (PASC). Já no Presídio Central, os Brasas tinham maior poder,⁹⁶ o grupo adquiriu esse nome em função do apenado Valmir Pires, também conhecido como Brasa, surgiram em 1997, com um acordo entre o líder e a Brigada Militar, a proposta consistiu na ocupação de um dos pavilhões do Presídio Central apenas com os apenados de sua confiança e em contrapartida o grupo deveria manter a organização, bem como não planejar fugas ou rebeliões, o benefício consistia na autonomia da gestão do pavilhão que perdura até os dias atuais.⁹⁷

A proposta feita ao apenado em 1997, hoje tornou-se regra no PCPA. A ideia de separação entre os grupos simpatizantes fez com que os homicídios internos

⁹⁴ CIPRIANI, Marcelli. Da “Falange Gaúcha” aos “Bala nos Bala”: a emergência das “facções criminais” em Porto Alegre/RS e sua manifestação atual. 2016. **Direito e Democracia**, v. 17, n. 1, p. 106-130, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/direito/article/view/2810>>. Acesso em: 18 out. 2018. p. 110.

⁹⁵ DORNELLES, Renato. **Falange gaúcha**: o Presídio Central e a história do crime organizado no RS. Porto Alegre: [s.n.], 2017. p. 157.

⁹⁶ DORNELLES, loc. cit.

⁹⁷ CIPRIANI, loc. cit.

reduzissem.⁹⁸ O Promotor de Justiça da Execução Criminal, Gilmar Bortolotto afirma que o preso que não era compatível com a galeria era executado. Após a verificação de que isso realmente acontecia e demonstrado isso para o juiz, a administração autoriza o apenado a livre escolha de galeria, a fim de que ele não sofra agressões ou até mesmo seja morto. Admite, ainda, que quando é deixado à escolha do preso sua galeria, está se admitindo o fortalecimento de uma facção, porém o mais importante para o atual momento é a preservação da vida alheia.⁹⁹

O diálogo com os Brasas servia como alternativa às poucas interações que os policiais conseguiam com os Manos, que na época tinham como ideologia negar contato com agentes da segurança, acreditavam que a sociedade os rejeitava e deveriam assim evitá-la. Em entrevista com um dos apenados, Marcelli Cipriani¹⁰⁰ descreve:

Um dos apenados entrevistados, antigo membro dos Brasas, contou que havia entrado no PCPA em 1999 e logo se aliou ao grupo – que ali estava, desde 1997, gerindo sua própria galeria. Afirmou que sua entrada se deu “com base na palavra18, [como] já era antes e ainda é” (AP01). Também narrou que, quando deixou os Brasas “em 2002 ou 2003”, havia três “facções” em penitenciárias do Estado: “tinha só Brasa, Mano e Aberto... No Central era Brasa, e lá na PASC era mais Mano, tinha o Melara... E os Abertos têm esse nome porque abriram [saíram] das outras...” (AP01). Disse, ainda, que o grupo dos Brasas “tentava conversar com os policiais..., tratar bem eles e garantir respeito, que eles também nos tratavam com mais respeito” (AP01). Entretanto, apontou que em “2000 e pouco” tal conduta já era malvista por outros apenados, e que aqueles que não se aliavam aos Brasas inclusive criavam conflitos por causa da prática, já que “pra eles não tinha essa de falar com a polícia, isso era traição. Tinha que ser nós contra eles, não podia ter contato” (AP01).

No começo dos anos 2000, a descentralização dos grupos criminais se fez necessária durante a transferência de alguns apenados à outros estabelecimentos penais, porém o grupo dominante no Presídio Central não simpatizou com a ideia, temendo a perda de controle para grupos criados na Penitenciária Estadual de Jacuí, houve conflito entre o novo grupo formado e os Brasas, resultando na dissolução gradual, por falta de concordância de quem seria o líder. Deste conflito, na metade

⁹⁸ CIPRIANI, Marcelli. Da “Falange Gaúcha” aos “Bala nos Bala”: a emergência das “facções criminais” em Porto Alegre/RS e sua manifestação atual. 2016. **Direito e Democracia**, v. 17, n. 1, p. 106-130, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/direito/article/view/2810>>. Acesso em: 18 out. 2018. p. 111.

⁹⁹ GLOBONEWS DOCUMENTÁRIO. **Central o poder das facções no maior presídio do Rio Grande do Sul**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=t8q9XegK7hY>>. Acesso em: 19 out. 2018.

¹⁰⁰ CIPRIANI, op. cit., p. 112.

dos anos de 2000, houve a mudança dos Brasas para Unidos pela paz, nome com o qual começaram a se chamar.¹⁰¹

Em agosto de 2004, Melara recebeu progressão de regime ao semiaberto, razão pela qual foi levado à Colônia Penal Agrícola e em seguida ao Presídio de Charqueadas, de onde três meses depois fugiu, sendo encontrado apenas em janeiro de 2005, já sem vida.¹⁰² O jornal “Diário Gaúcho”¹⁰³ publicou acerca da relação do detento com o sistema prisional do Estado:

Com o seu grupo mantendo a hegemonia nas prisões, Melara provocou uma rotina de mortes, revoltas e motins. Suas ações geraram reações como a entrega da administração do Presídio Central para a Brigada Militar, em 1995. Por tudo o que significou, Melara tornou-se emblemático dentro do sistema. Sua morte até hoje não foi desvendada. Mas ela foi decisiva para mudanças ocorridas a partir de então, inclusive para o crescimento do crime organizado, dentro e fora das prisões.

Após a morte de Melara em 2005, os Manos, que até então não aceitavam a coexistência com outras facções, tampouco contato com outros policiais, pareciam estar se reorganizando e aceitando a diversificação entre as galerias do Central.¹⁰⁴ Apesar de frequentes tensões e atritos houve redução da violência interna, bem como fora dos presídios, houve redução do nível de violência.¹⁰⁵

A homogeneização dos territórios marcados por galerias como critério comum aos indivíduos e seu vínculo com grupos criminais, passou a pairar como regra emergencial para gestão populacional carcerária. Mesmo os apenados que quem faziam parte de grupos menos expressivos no comércio de ilícitos da cidade, acabavam se aliando a alguma facção maior dentro do presídio para manter a regra e organização.

Com a reorganização dos Manos que, naquele momento, já dialogavam com os policiais, houve o processo de territorialização nas periferias de Porto Alegre, onde

¹⁰¹ CIPRIANI, Marcelli. Da “Falange Gaúcha” aos “Bala nos Bala”: a emergência das “facções criminais” em Porto Alegre/RS e sua manifestação atual. 2016. **Direito e Democracia**, v. 17, n. 1, p. 106-130, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/direito/article/view/2810>>. Acesso em: 18 out. 2018. p. 112.

¹⁰² Ibidem, p. 114.

¹⁰³ DIÁRIO GAÚCHO. Como a morte de Melara mudou os presídios do Rio Grande do Sul. **Diário Gaúcho**, 14 fev, 2016. Disponível em: <<http://diariogaucha.clicrbs.com.br/rs/policia/noticia/2016/02/como-a-morte-de-melara-mudou-os-presidios-do-rio-grande-do-sul-4974792.html>>. Acesso em: 09 set. 2018.

¹⁰⁴ CIPRIANI, op. cit., p. 115.

¹⁰⁵ Ibidem, p. 117.

quem mandava dentro das prisões também tinha tal poder fora dos muros. As facções poderiam tanto oferecer vantagens como, empregos e benefícios, quanto perpetuar opressões demonstrando solidariedade a quem estava dentro dos presídios.¹⁰⁶

Marcelli Cipriani¹⁰⁷ coloca:

O mais relevante efeito que parece ser promovido pelas territorialidades do tráfico de drogas em periferias é o acréscimo de violências em áreas do município. Como visto, coexiste em Porto Alegre uma multiplicidade de grupos criminais (que se organizam no entorno dos mercados de ilícitos, de suas normas de sociabilidade, das orientações gerais de lideranças mais ou menos temporárias), que têm nos presídios um de seus focos de expressão e, nos bairros, outro. Os poderes que decorrem de galerias são plurais, e abarcam tanto as vantagens econômicas (vinculação de apenados que não têm apoio ou visita com o grupo, renda adquirida com a venda de drogas e mercantilização do cotidiano coletivo), como também o status decorrente da posição nas redes de ilícitos.

A ideia das facções atuais, se aproxima a ideia dos anos 80 com a Falange Gaúcha, que tinha como objetivo a utilização de um caixa comum em benefício aos aprisionados bem como prestar apoio mútuo aos integrantes ou aliados. Porém, as regras das facções de Porto Alegre são variadas, tendo em vista a pluralidade de grupos organizados para o mesmo fim. Além do mais, a existência de transformações frequentes no “mundo do crime” do município, faz com que a disputa por território se intensifique.¹⁰⁸

Nesse ínterim, a facção Bala na Cara entrou com o intuito de desestabilizar o “mundo do crime” dos últimos anos, constituíram-se com esse nome no ano de 2006 e, em 2008, adquiriram uma galeria no Central. Possuem uma característica única, o grupo foi formado fora do presídio e depois foi para dentro. Em primeiro momento, o grupo criminoso era o braço armado das demais facções, faziam apenas os serviços de execução, porém perceberam que o mundo do tráfico era mais rentável e começaram a disputar a venda.¹⁰⁹

¹⁰⁶ CIPRIANI, Marcelli. Da “Falange Gaúcha” aos “Bala nos Bala”: a emergência das “facções criminais” em Porto Alegre/RS e sua manifestação atual. 2016. **Direito e Democracia**, v. 17, n. 1, p. 106-130, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/direito/article/view/2810>>. Acesso em: 18 out. 2018. p. 123.

¹⁰⁷ Ibidem, p. 125.

¹⁰⁸ Ibidem, p. 126.

¹⁰⁹ CIPRIANI, Marcelli. Da “Falange Gaúcha” aos “Bala nos Bala”: a emergência das “facções criminais” em Porto Alegre/RS e sua manifestação atual. 2016. **Direito e Democracia**, v. 17, n. 1, p. 106-130, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/direito/article/view/2810>>. Acesso em: 18 out. 2018. p. 126.

Em entrevista, um dos apenados do Central descreve o grupo¹¹⁰:

Os Balas surgiram na vila Bom Jesus. Ali, tiveram vários homicídios – homicídios, não traficídios, envolvendo famílias rivais: os Bragés e os Mirandas, várias mortes entre eles. E dessa rivalidade que surgiu ali, também surgiu uma relação de ódio muito grande, de onde veio o tiro de esculacho, né, que é o tiro na cara, pra fazer a família enterrar o cara com o caixão fechado. E daí que teria surgido o nome, dizem. E esse pessoal aí começou a, junto com essas guerras, se envolver com o tráfico. Se tu pegar hoje as principais figuras expoentes dos Balas – o Schultz, o Sapo, todos eles são dali da vila Bom Jesus e têm um vínculo muito próximo. Então essas pessoas se juntam, começam a vender, daqui um pouco começam a ser presas.... Vão ficar na mesma galeria... De repente você tem uma “facção”. E os Bala, durante um tempo, eram o braço armado das outras, faziam serviços de execução pra elas. Hoje já tão em um nível superior, porque é mais rentável disputar a venda. Eles foram os únicos que surgiram fora do Central, e hoje ainda usam dessas execuções pra tomar pontos na marra. Quer ser dos Bala? Então toma essa arma e vende a nossa droga. Não quer passar pro lado deles? Então vão “passar” [matar] o cara.

Para Leandro Ayres França, Alfredo Steffen Neto e Alysson Ramos Artuso¹¹¹:

Os Balas na Cara não são uma facção criminosa, falta-lhes a institucionalização do grupo, com sua cultura, hierarquia e dinâmica próprias. Eles são, em verdade, uma geração de criminosos orgulhosos, um bando hostil. São jovens, em sua maioria com idade entre 18 e 24 anos, que se tornaram notórios por “prestarem serviços” em Porto Alegre e região: eles matam por encomenda. Atualmente, o grupo tem envolvimento com outros crimes, como tráfico de drogas e roubos. Duas características identificam esses jovens homicidas, uma verdadeira e outra folclórica. A característica verdadeira é o método de assassinato, o qual lhes empresta o nome: a fria execução é sempre com um tiro na cabeça. A característica folclórica é que eles carregam lágrimas tatuadas no rosto e através delas é possível identificar os participantes do grupo criminoso.

Os Balas na Cara não possuem qualquer tipo de comunicação com a polícia, tampouco interagem com a administração prisional, não há diálogo com ninguém que não seja do grupo deles, sequer dão entrevistas. São extremamente revoltados trazendo diversos desafios para a polícia, fazendo com que pequenos gestos implodam uma rebelião.¹¹²

Diante do gradual aumento de pontos de venda de drogas na capital do Rio Grande do Sul, e com o fortalecimento acentuado da expansão territorial manifestada

¹¹⁰ CIPRIANI, loc. cit.

¹¹¹ FRANÇA, Leandro Ayres; STEFFEN NETO, Alfredo; ARTUSO, Alysson Ramos. **As marcas do cárcere**. Curitiba: IEA Sociedade, 2016. p. 117.

¹¹² FRANÇA, Leandro Ayres; STEFFEN NETO, Alfredo; ARTUSO, Alysson Ramos. **As marcas do cárcere**. Curitiba: IEA Sociedade, 2016. p. 117.

pelas mais importantes facções da cidade, os Bala na Cara conseguiram seu lugar com o fornecimento de drogas de melhor qualidade, possuindo o poder de coagir e obrigar a vinculação de comerciantes ao grupo, para que em troca consigam sobreviver sem o incômodo perpetrado pelos membros.¹¹³

3.3 PRESÍDIO CENTRAL E SUA CONTRIBUIÇÃO ÀS FACÇÕES

As facções no Estado do Rio Grande do Sul estão diretamente relacionadas às transformações no interior do Presídio Central, principalmente quanto a transação de gestões da SUSEPE para a Brigada Militar, que assumiu de forma emergencial, porém se mantém há mais de vinte anos na gestão, baseando-se no diálogo e negociação com os apenados das galerias. Percebeu-se que a expansão dos grupos criminais permitiu a redução de instabilidade no cárcere, porém contribuiu para o fortalecimento das lideranças e a organização dos grupos.¹¹⁴

A Operação Canarinho foi um dos primeiros passos para a mudança da administração do Presídio Central. A operação tinha como fim transferir a administração da SUSEPE para quinhentos policiais militares, que ficariam responsáveis pela guarda interna, externa, bem como a administração. A portaria foi estabelecida com o prazo de cento e oitenta dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo tempo, situação que perdura até os dias atuais.

A Brigada Militar não possuía treinamento para administração de casas penais, tampouco no tratamento dos presos. Nos primeiros anos de gestão os conflitos foram constantes, tendo em vista que os servidores possuíam características de opressão e controle, porém, ao longo dos mais de vinte anos, a instituição adquiriu experiência e implementou a ideia de mediação de conflitos, passando a prezar a negociação com os presos.

Logo, uma das primeiras mudanças que foram efetuadas nos estabelecimentos prisionais foi a separação dos criminosos por galerias, atendendo

¹¹³ CIPRIANI, Marcelli. Da “Falange Gaúcha” aos “Bala nos Bala”: a emergência das “facções criminais” em Porto Alegre/RS e sua manifestação atual. 2016. **Direito e Democracia**, v. 17, n. 1, p. 106-130, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/direito/article/view/2810>>. Acesso em: 18 out. 2018. p. 127.

¹¹⁴ Ibidem, p. 128.

as orientações da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado.¹¹⁵

O Presídio Central está localizado a menos de dez quilômetros do centro de Porto Alegre. A casa existe desde 1959 e foi construída para albergar 700 presos. Após a implosão do Carandiru, se tornou o maior presídio existente no Brasil e o segundo maior da América Latina. No ano de 2008, devido à sua precariedade e superlotação, foi intitulado um dos piores presídios do País pela CPI do Sistema Penitenciário.¹¹⁶

O presídio divide-se em duas partes, área externa e interna. A área externa é cercada por muros e possui pátios que por sua vez são cercados com tela. Lá pode ser observado o canil, a entrada, a sala de revistas, o prédio da administração e os espaços usados pelos técnicos para atendimento, a cantina, a cozinha e outros setores. A área compreendida por interna, se refere às galerias e pátios onde os presos são distribuídos.¹¹⁷

É um complexo de nove pavilhões. Dois deles possuem dois andares e os demais três, comumente chamados de galerias. Cada galeria possui um corredor com doze celas de cada lado e cada cela tem capacidade para no máximo oito presos. Porém, devido a atual quantidade de presos, as celas não possuem mais grades e os presos dormem nos corredores, ficando livres nas galerias, possibilitando contato entre todos do andar (Figura 4).¹¹⁸

Figura 4 – Galeria Presídio Central

¹¹⁵ PASSOS, Iara. O policial militar como carcereiro: a Brigada Militar no Presídio Central de Porto Alegre. In: CONGRESSO ALAS URUGUAY, 31., 2017. **Anais...**, Montevideo, Alas, 2017. p. 1-15. Disponível em: <http://alas2017.easyplanners.info/opc/tl/4457_iara_passos.pdf>. Acesso em: 15 set. 2018. p. 10.

¹¹⁶ RUDNICKI, Dani. **Comida e direitos humanos no Presídio Central de Porto Alegre**. São Paulo: Revista Direito GV, 2011. p. 521.

¹¹⁷ RUDNICKI, Dani. Três dias no Presídio Central de Porto Alegre: o cotidiano dos policiais militares. **Revista de Informação Legislativa**, Senado Federal, Brasília, ano 49, n. 193, p. 49-63, jan./mar. 2012. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/496925>>. Acesso em: 25 out. 2018. p. 51.

¹¹⁸ COSTA, Dagoberto Albuquerque da. Presídio Central de Porto Alegre. In: RIGON, Bruno Silveira; SILVEIRA, Felipe Lazzari da; MARQUES, Jader. **Cárcere em imagem e texto**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016. p. 178.



Fonte: Sidnei José Brzuska¹¹⁹, Juiz da Vara de Execuções Penais de Porto Alegre.

Dagoberto Albuquerque da Costa¹²⁰ descreve ainda:

[...] O espaço interno das galerias, com raríssimas exceções, é completamente insalubre, fétido, com os presos dormindo no chão, próximos aos banheiros, sem condições mínimas de higiene e salubridade. O mais intrigante é que os presos não reclamam dessas péssimas condições sanitárias, eles preferem sempre reclamar da morosidade no andamento de seus processos judiciais.

As condições de vida dos presos no Central, como falta de saneamento, falta de produtos de higiene e proliferação de insetos e ratos, já foram alvo de denúncia à Organização dos Estados Americanos (OEA). O Presídio Central, por ser uma cadeia pública, serviria apenas para atender a presos provisórios, mas ainda há mistura de provisórios com condenados. Atualmente, está sendo cumprida a determinação de receber apenas presidiários provisórios, o que causa superlotação nas delegacias e

¹¹⁹ Fotografia retirada na página do *Facebook* de Sidnei José Brzuska.

¹²⁰ COSTA, Dagoberto Albuquerque da. Presídio Central de Porto Alegre. In: RIGON, Bruno Silveira; SILVEIRA, Felipe Lazzari da; MARQUES, Jader. **Cárcere em imagem e texto**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016. p. 179.

centros de triagem, já que há falta de vagas.¹²¹ No último relatório do Conselho Nacional de Justiça, apresentado em julho de 2018 a quantidade de presos provisórios é de 2.860, já os presos que cumprem pena em regime fechado são 1694.¹²²

Nesse contexto, a reportagem do Jornal O Globo¹²³, explica o teor da denúncia e suas questões:

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) notificou o governo brasileiro para adotar medidas cautelares que garantam a integridade dos detentos do Presídio Central, em Porto Alegre (RS). A comissão pede, entre outros pontos, a redução do número de presos no local, a garantia de higiene e tratamento médico aos apenados, além da recuperação do controle da segurança em todas as áreas do Presídio, atualmente entregue a facções criminosas. A notificação fixa prazo de 15 dias, a contar de sua publicação, no dia 30 de dezembro, para que sejam informadas as medidas a serem tomadas. A decisão da OEA levou em conta os requisitos de gravidade, urgência e irreparabilidade do caso. No relatório, assinado por Mario López-Garelli, coordenador regional da CIDH, o órgão exige que seja desenvolvido um plano de prevenção contra incêndio, reconhecendo o risco iminente no local, e impõe a tomada de medidas urgentes para reduzir a superlotação no presídio, que abriga hoje 4.591 presos para uma capacidade de 1.984. No mesmo documento, a CIDH diz que, em 2009, quando já havia pedido informações sobre a unidade prisional de Porto Alegre, a Comissão Parlamentar de Pesquisa sobre o Sistema Carcerário teria recomendado que o Presídio Central fosse “desativado, em virtude da evidente falta de estrutura” e que, “conforme critérios de superlotação, insalubridade, arquitetura inadequada, capacidade de ressocialização, assistência médica e maus-tratos, o presídio seria o pior estabelecimento penitenciário do país”. A notificação é uma resposta da CIDH à denúncia encaminhada em janeiro de 2013 por uma série de entidades que integram o Fórum da Questão Penitenciária, entre elas a Associação dos Defensores Públicos do RS (ADPERGS), braço da Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP) no estado. “Ao iniciar o trabalho, percebemos o quanto seria importante trazer a percepção e a experiência dos colegas que conhecem esta realidade. E também o quanto importante seria para os defensores públicos gaúchos essa primeira atuação junto à Comissão”, relatou a presidente da ANADEP, Patrícia Kettermann, na denúncia enviada à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA.

A consequência do quadro atual do presídio é a proliferação e fortalecimento das facções criminosas. Dentro do prédio existe um sistema de opressão, que é exercido pelas “prefeituras” (grupo de presos que comandam cada galeria). A forma

¹²¹ CATTANEO, Carolina. **Presídio Central simboliza a falência do sistema penal gaúcho**. 2017. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/humanista/2017/11/27/presidio-central-simboliza-a-falencia-do-sistema-penal-gaucho/>>. Acesso em: 16 set. 2018.

¹²² CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Dados de inspeção nos estabelecimentos penais**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/mapa.php>. Acesso em: 16 set. 2018.

¹²³ O BLOBO. OAE notifica Estado brasileiro para reduzir violações no presídio Central de Porto Alegre. **O Globo**, 3 jan. 2014. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/oea-notifica-estado-brasileiro-para-reduzir-violacoes-no-presidio-central-de-porto-alegre-11202528>>. Acesso em: 16 set. 2018.

que a Brigada Militar encontrou para administrar o espaço diante da superlotação e os demais problemas estruturais foi elegendo um líder em cada galeria. Esse líder passou a ser chamado de “prefeito”, que se tornou o interlocutor das negociações, este por sua vez, eleito pelos presos e legitimado pela própria casa.¹²⁴

Da mesma maneira que essa organização contribuiu para o fortalecimento das facções até mesmo fora da casa prisional, foi a solução encontrada para administrar o local com paz e tranquilidade, tendo como principal objetivo a utilização do diálogo, sem que os problemas fossem resolvidos com o uso da força, gerando assim, uma relação de confiança mútua e evitando motins e desavenças.¹²⁵

Nos últimos quatro anos, quase 15 mil pessoas foram encarceradas no Rio Grande do Sul, o Estado está prestes a chegar aos 40 mil presos, acumulando déficit de 11,9 mil vagas, o que representa 43% acima da capacidade. Atualmente, o Presídio Central conta com cerca de 4,5 mil detentos e capacidade para 1,8 mil, tem o maior déficit entre as casas prisionais.¹²⁶

Ademais, a reportagem de Renato Dornelles¹²⁷, mostra o avanço e domínios das facções criminosas dentro do Presídio Central:

Uma vez lá dentro, eles recebem uma segunda sentença: se não tinham, têm de escolher do lado de qual facção ficar. Viram dependentes e acabam tendo de cumprir depois, nas ruas, uma segunda pena: para pagar dívidas de droga, produtos de higiene e até mesmo de alimentação, precisam voltar para a vida do crime e obedecer às ordens dadas lá de dentro. Eventuais dívidas nunca prescrevem e são pagas com novos crimes, como assaltos e assassinatos. As 11 galerias formam a "parte nervosa" da cadeia, abrigando 80% dos presos do Central. É nelas que se criam e se fortalecem as facções. Um lugar em que nem mesmo a guarda do presídio entra. São também as mais superlotadas: a semana terminou com 3.619 presos nestes espaços – 3.300 ligados a facções. Outros 20% dos presos – 1.029 nesta semana – são divididos em grupos específicos. Detentos que não pertencem a nenhuma organização criminosa acabam cooptados já no setor de triagem ou, depois, no pátio. A conquista se dá por promessa de proteção e apoio, com a oferta de bens materiais, incluindo gêneros alimentícios e de higiene. Fortalecidas por essa arregimentação dentro do próprio presídio, as facções não param de se expandir no Central. Há 15 anos, três grupos ocupavam quatro galerias

¹²⁴ COSTA, Dagoberto Albuquerque da. Presídio Central de Porto Alegre. In: RIGON, Bruno Silveira; SILVEIRA, Felipe Lazzari da; MARQUES, Jader. **Cárcere em imagem e texto**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016. p. 180.

¹²⁵ COSTA, Dagoberto Albuquerque da, loc. cit.

¹²⁶ MENDES, Leticia. Sistema prisional do RS está 43% acima da capacidade. **Gaúcha ZH**, 03 ago. 2018. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2018/08/sistema-prisional-do-rs-esta-43-acima-da-capacidade-cjkefcicl00id01pixg2og1yk.html>>. Acesso em: 14 set. 2018.

¹²⁷ DORNELLES, Renato. Facções avançam e dominam o Presídio Central de Porto Alegre. **Gaúcha ZH**, 03 fev. 2017. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2017/02/faccoes-avancam-e-dominam-o-presidio-central-de-porto-alegre-9713182.html>>. Acesso em: 14 set. 2018.

de um total de 10: 40% da área. Sete anos depois, já eram quatro grupos em seis das 11 galerias: 54% do espaço.

A mudança mais recente foi a destinação da segunda galeria do pavilhão F, que abrigava presos sem vínculos com grupos criminosos, a integrantes de uma facção. Agora são seis organizações criminosas – cinco facções e uma aliança de quadrilhas – em 10 espaços atingindo 91% do local.

Em outra reportagem do ano de 2017, ainda traz pontos positivos em decorrência às facções:

Apesar da superlotação e das grandes dificuldades diárias, o Central apresenta alguns dados positivos. “Temos a menor taxa de mortalidade entre cadeias na América Latina”, orgulha-se o coronel Marcelo Gayer, diretor do Central. A média é de quatro a cinco mortes por ano, todas por doenças, “e só porque pacientes terminais são trazidos para cá de outras prisões”, ressalta. O diretor aponta que o índice de tuberculose fica entre 20% e 30% nos presídios brasileiros, enquanto, no Central, é de 0,016%. Lá, o último homicídio foi registrado há dois anos e meio. O número de mortes é, de fato, baixo. Segundo dados do Ministério da Saúde, nos municípios gaúchos com até 4,7 mil habitantes, em 2015, a média foi de 8,3 mortes por cidade. O motivo dos poucos óbitos passa pelo rígido código de disciplina imposto pelas facções impedindo execuções banais. Além disso, existe um trabalho envolvendo psicólogos, enfermeiros, médicos, assistentes sociais, atividades de Justiça Restaurativa, diálogo com os presos e uma grande Unidade de Saúde Prisional, na qual são realizados cerca de 350 atendimentos por dia, em áreas como nutrição, psicologia, psiquiatria, odontologia, entre outros. “A atividade de saúde humana que temos aqui é considerada padrão para o Brasil. Já fomos até a Brasília receber prêmio por isso”, revela Gayer. Quando o caso é mais grave, o detento é levado até o Hospital de Pronto-Socorro.¹²⁸

Ocorre que, a superlotação das casas prisionais é um problema que vem sendo discutido há anos, na Comissão Parlamentar de Inquérito do ano de 2009, o tema foi discutido com ênfase no Presídio Central, trazendo à tona que a superlotação do mesmo, era cerca de 200%, na época, dos presos existentes, somente 1.700 estavam condenados, os demais ainda eram provisórios.¹²⁹

O estabelecimento penal não possui perspectiva alguma, tendo em vista que uma parcela mínima dos presos estuda e trabalha. Não há assistência à saúde adequada, à época era apenas um médico para o cuidado dos internos, sendo que 123 estavam infectados pela Aids e 56 pela tuberculose. A apreensão de drogas,

¹²⁸ SANDER, Isabella. Uma cidade gaúcha chamada Presídio Central. **Jornal do Comércio**, 26 dez. 2017. Disponível em: <https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/2017/12/geral/603480-uma-cidade-gaucha-chamada-presidio-central.html>. Acesso em: 16 set. 2018.

¹²⁹ BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário. **CPI sistema carcerário**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/relatorio-cpi-sistema-carcerario.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2018. p. 169.

armas e celulares é cotidiano e apesar das irregularidades, nenhum funcionário foi punido.¹³⁰

“Qual a capacidade das celas?”, pergunta o Relator da CPI ao Coronel Édén Moares, Diretor do presídio. “Temos celas para 4, 6 e 8 presos”, responde. “E quantos ficam realmente em cada uma?”, insiste o Relator da CPI. “20, 25 e 30 presos”, conclui o coronel. A conversa deu-se na porta do presídio e era a senha para o que os Deputados iriam encontrar naquele estabelecimento.¹³¹

Durante a visita da CPI¹³², foi questionada a questão das facções:

Em uma parede do presídio, a CPI encontrou, escrita à mão, a sigla PCC. Questionados, o diretor do presídio e o chefe de segurança confirmaram que existem facções na cadeia: “Os manos”, “Abertos”, “Unidos pela Paz” e “Os sem facção” são as organizações criminosas que dominam o presídio, além do Primeiro Comando da Capital. Uma vez por semana há uma reunião entre o PM, chefe de segurança da cadeia, e os líderes e representantes da facção. Segundo os policiais, essas reuniões com as lideranças das organizações são uma forma de manter a paz no presídio. Há concessões em troca da suspensão de rebeliões.

Diante da perspectiva apresentada pelo relatório da Comissão, verifica-se que a superlotação tem tornado a vida dos apenados muito mais precária, porém serve como instrumento principal para a capilarização dos grupos criminais, que buscam dentro e fora dos presídios o lucro, conforme é demonstrado na entrevista com um dos apenados:

Vai que eu não recebo visita. Aí não recebo sabão.... Essas coisas eles não dão pro preso. Se dizer que entra papel higiênico vão dizer que sim. Entra 4.000 rolos de papel higiênico por mês no Central. Aí 1.000 quem usa são os funcionários. Sobra 3.000. Aí vamos dizer que dividem entre todos igual, o que não é [verdade]... Já dá menos de um rolo por mês. Então esse cara vai receber esse apoio. Das mínimas coisas, do sabão à droga... E aí ele se sente na obrigação, né. Ou vai ser pedido a contrapartida. Isso, assim, no varejo, no chinelo. Mas têm outras coisas que eles fazem, por exemplo, como pagar transporte pra família, pagar advogado, e o contrário também, escravizar a família dos caras, obrigar a pagar por mês, a levar droga, telefone [...].¹³³

¹³⁰ BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário. **CPI sistema carcerário**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/relatorio-cpi-sistema-carcerario.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2018. p. 169.

¹³¹ Ibidem, p. 170.

¹³² Ibidem, p. 172.

¹³³ CIPRIANI, Marcelli. Da “Falange Gaúcha” aos “Bala nos Bala”: a emergência das “facções criminais” em Porto Alegre/RS e sua manifestação atual. 2016. **Direito e Democracia**, v. 17, n. 1, p. 106-130, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/direito/article/view/2810>>. Acesso em: 18 out. 2018. p. 122.

Outrossim, diante de todas as dificuldades encontradas, tanto pelos apenados como pelos próprios policiais e funcionários, o mínimo de organização é prerrogativa dos presos para ter acesso aos serviços básicos e o direito à visita que em contrapartida ainda se mantém a disciplina mesmo com os problemas estruturais do prédio, a superlotação e a omissão do Estado no oferecimento de condições mínimas de saúde.¹³⁴

O sistema penitenciário do Estado, em especial o Presídio Central, vem se agravando pelo esfacelamento estrutural, que se mantém em decorrência de interesses próprios às lideranças de galerias expandidas por grupos criminais. Sabe-se que devido ao contexto social brasileiro, a maioria dos presos já entra nos estabelecimentos sendo recrutado por alguma organização criminosa, também se têm conhecimento que não há quase investimentos para a interrupção desse ciclo caótico. Ainda afirma a Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul (AJURIS) que falta um plano de ação para a efetivação da LEP e o cumprimento de ordens da VEC quanto a progressão de regimes. Porém o caos instaurado nas casas penais e a falta de reivindicações faz parte do pacto que acarreta benefícios a membros de facções e a policiais, e que produz efeitos tanto dentro do Central quanto fora dele.¹³⁵

A possibilidade de criação e articulação do crime organizado a partir de unidades prisionais já havia sido levantada por Foucault em 'Vigiar e Punir': 'A prisão torna possível, ou melhor, favorece a organização de um meio de delinquentes solidários entre si, hierarquizados, prontos para todas cumplicidades futuras'. Nesse sentido, não há como combater as facções criminosas e suas ramificações dentro do Presídio Central sem uma vasta alteração no sistema prisional vigente.¹³⁶

¹³⁴ Ibidem, p. 128.

¹³⁵ Ibidem, p. 129.

¹³⁶ FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 42. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. p. 261.

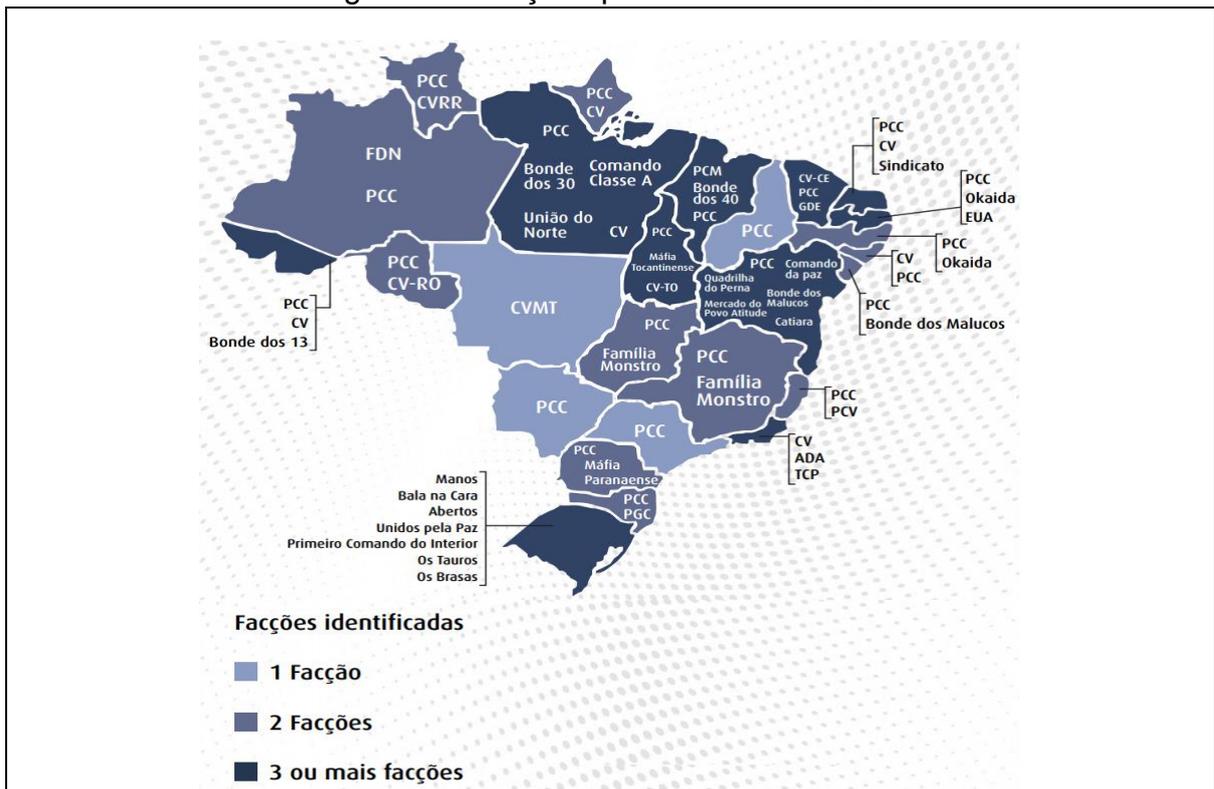
4 COMPARATIVO ENTRE FACÇÕES

4.1 O CENÁRIO DE PORTO ALEGRE E SÃO PAULO

O desenvolvimento de grupos criminosos teve ênfase a partir da década de 1970, em especial no Rio de Janeiro e São Paulo, porém se tem informações que todos os estados brasileiros já possuíam algum grupo de presos que conseqüentemente criavam suas regras e símbolos, sendo fundido as conhecidas facções criminosas.¹³⁷

Na Figura 5 temos uma pesquisa onde demonstram as atuais facções prisionais no Brasil, vejamos:

Figura 5 – Facções prisionais no BRASIL



Fonte: Camila Nunes Dias e Bruno Paes Manso¹³⁸.

¹³⁷ AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; CIPRIANI, Marcelli. Um estudo comparativo entre facções: o cenário de Porto Alegre e o de São Paulo. **Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 160-174, jul./dez. 2015. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/5825/1/22162-92558-2-PB.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2018. p. 163.

¹³⁸ DIAS, Camila Nunes; MANSO, Bruno Paes. Tecendo redes criminais: as políticas de encarceramento e a nacionalização das facções prisionais. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2014 a 2017**. Edição especial 2018. p. 6-8. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/09/FBSP_ABSP_edicao_especial_estados_faccoes_2018.pdf>. Acesso em: 25 out. 2018. p. 8.

Através de um projeto de pesquisas e questionários realizado por Rodrigo de Azevedo e Marcelli Cipriani, foi feito um estudo pormenorizado da realidade de agrupamentos no Presídio Central de Porto Alegre inter cruzado com a realidade dos presídios paulistas, percebendo-se as semelhanças e sutis diferenças entre os grupos criminais, o qual se faz importante destacar no presente trabalho.

Em relação ao Primeiro Comando da Capital, sabe-se que seu surgimento foi no início da década de 1990, mas sua solidificação foi entre o Massacre e a desativação do Carandiru. O grupo sempre buscou o anonimato, sendo entendido à época, como uma organização falida, algo ainda existente, porém controlado. Já no Rio Grande do Sul, mesmo que em menor proporção, à década de 1980 a negativa social quanto ao poder e a influência das facções foi semelhante, sendo afirmado que mesmo incipiente já existia a Falange Gaúcha.¹³⁹

A descentralização de poderes no contexto porto alegreense deve ser observada, uma vez que cada grupo possui um líder, porém como uma forma de mediador e não mais como centralização de poder e decisões, todas as funções hoje são divididas, assim como tomadas com a concordância de todo o grupo. Em contrapartida, em São Paulo, percebe-se a similaridade dos processos, vez que a despersonalização de lideranças e a introdução do ideal de igualdade ao lema do PCC foi introduzido.¹⁴⁰

Nesta senda, os grupos tomaram ciência de que com a divisão das funções tornaria o trabalho mais discreto. Ainda para manter a integridade do grupo, o PCC, vetou o consumo de crack entre os integrantes, já que os usuários para manter seu vício, realizavam furtos e roubos com frequência, expondo a facção e chamando a atenção das autoridades, além de ser um fator determinante de abusos, conflitos e covardias dentro das prisões. Na capital gaúcha, o sistema toma os mesmos moldes, sendo determinado o local específico para o uso da droga nos bairros, porém dentro da casa prisional, não há proibição explícita, apenas possuem discricção e respeito.¹⁴¹

Outrossim, uma das normas de boa convivência que funciona tanto no PCC como no Presídio Central, é o respeito ofertado aos visitantes, em especial às

¹³⁹ AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; CIPRIANI, Marcelli. Um estudo comparativo entre facções: o cenário de Porto Alegre e o de São Paulo. **Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 160-174, jul./dez. 2015. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/5825/1/22162-92558-2-PB.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2018. p. 163.

¹⁴⁰ Ibidem, p. 164.

¹⁴¹ Ibidem, p. 165.

mulheres que são visitantes de outros presos. Durante a pesquisa de campo realizada por Rodrigo Ghiringhelli Azevedo e Marcelli Cipriani¹⁴², é descrito:

[...] ao transitarmos por alguns corredores do estabelecimento, passando por diversos sujeitos ali alocados, percebemos que os mesmos se viravam de costas quando nossa presença era notada. o policial que nos conduzia, então, explicou que essa era uma das “normas da boa convivência” estabelecida entre todos os apenados, que firmavam a necessidade de evitar o contato visual com mulheres alheias ao campo profissional do presídio, o que era um signo de respeito em face delas. A informação foi, posteriormente, confirmada por intermédio de entrevistas com apenados, que declararam que “tem que ficar de costas pras visitantes sim, e não pode jogar conversa fora, ficar de frescura, né, porque pode ser mal-interpretado pelos outros” (AP03).

Cabe também destacar, que o comportamento dos integrantes do grupo em relação ao oferecimento de benefícios às comunidades é constante, por ora demonstram solidariedade com a comunidade onde atuam, mas muitas vezes por questão de disputa, cometem atos brutais e cruéis. No caso de Porto Alegre, a situação se assemelha, a oferta de remédios e patrocínios em festas infantis fazem parte da busca pelo controle e ampliação do território controlado pelas facções, porém com o crescimento das disputas para obter a lealdade da comunidade muitas vezes é usado a força e ameaça, tal método é utilizado para apaziguar essas invasões de território e evitar desafetos de moradores como um decorrente conflito com policiais, como via de solução, são presenteados.¹⁴³

Outro ponto importante que deve ser observado dentro da casa prisional gaúcha, é a comercialização de produtos de higiene e alimentação, que se faz através de uma cantina interna que é abastecida com produtos trazidos nos dias das visitas e revendido aos detentos (Figura 6). Visivelmente percebe-se que dentro dos muros existe um outro mundo capitalizado, buscando sempre o lucro e a extorsão.¹⁴⁴ Na CPI de 2009 ainda é colocado:

Há uma mercearia no interior do estabelecimento, arrendada mediante licitação, com vendas de produtos acima dos preços de mercado, cujos proprietários faturam cerca de R\$ 30.000,00 por mês. Lá, vende-se de tudo: cigarro, café, açúcar, óleo, arroz, feijão, sucos, sabão, detergente, bolacha, pastel para fritar. Produtos similares aos comercializados na “vendinha” não

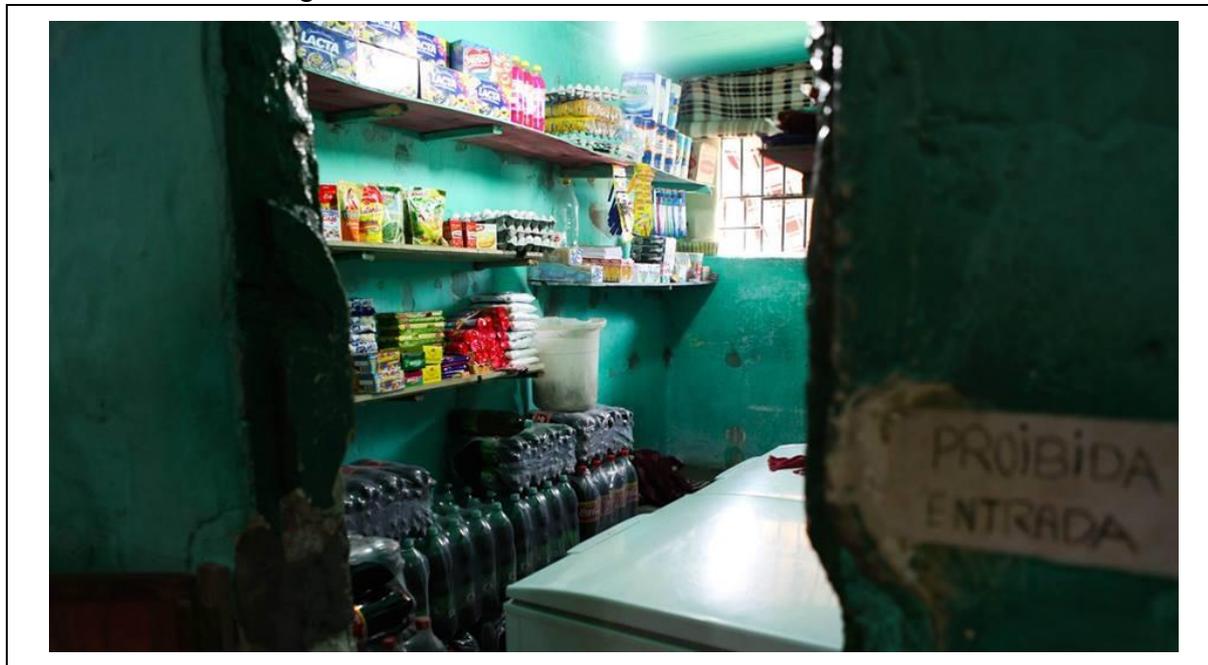
¹⁴² AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; CIPRIANI, Marcelli. Um estudo comparativo entre facções: o cenário de Porto Alegre e o de São Paulo. **Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 160-174, jul./dez. 2015. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/5825/1/22162-92558-2-PB.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2018. p. 165.

¹⁴³ Ibidem, p. 166.

¹⁴⁴ Ibidem, p. 167.

podem ser trazidos pelos familiares aos presos, para obrigá-los, assim, a comprar os da mercearia.¹⁴⁵

Figura 6 – Mercearia dentro do Presídio Central



Fonte: Sidinei José Brzuska¹⁴⁶, Juiz da Vara de Execuções Penais de Porto Alegre.

Ademais, parece compreensível a sintonia e respeito de alguns moradores em relação às facções criminais, tanto em Porto Alegre como em São Paulo. O medo das consequências de uma resposta negativa está presente no cotidiano das periferias que muitas vezes não possuem alternativas, a não ser se aliar aos grupos para o bom convívio social.¹⁴⁷

São diversas as semelhanças na estrutura e funcionamento do PCC e as facções do Rio Grande do Sul. Em termos gerais, todos emergem da crise da segurança pública, falta de administração e aumento da pobreza e desigualdade social, que impactam no surgimento de novas formas criminais.¹⁴⁸

¹⁴⁵ BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário. **CPI sistema carcerário**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/relatorio-cpi-sistema-carcerario.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2018. p. 171.

¹⁴⁶ Mercearia da Cadeia Pública de Porto Alegre, retirada na página do *Facebook* de Sidinei José Brzuska.

¹⁴⁷ AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; CIPRIANI, Marcelli. Um estudo comparativo entre facções: o cenário de Porto Alegre e o de São Paulo. **Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 160-174, jul./dez. 2015. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/5825/1/22162-92558-2-PB.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2018. p. 168.

¹⁴⁸ AZEVEDO; CIPRIANI, loc. cit.

O Primeiro Comando da Capital, tem como objetivo a paz interna dos integrantes e a guerra externa contra o Estado. Existe um poder superior capaz de controlar seus aliados, tornando a convivência entre eles como parte de uma família, e delimitando o espaço entre policiais e detentos que não possuem nenhum tipo de intimidade, pelo contrário, no cenário paulista facções repudiam qualquer aproximação com os agentes penitenciários.¹⁴⁹

Já em Porto Alegre, nos últimos anos, tanto os detentos, quanto os policiais perceberam que, para uma boa convivência, diante de tantos empecilhos impostos pela vida precária carcerária, o diálogo seria o melhor caminho para todos. Entretanto, aquele que se distanciar do grupo seja para diminuir sua pena mediante o trabalho imposto, seja para viver numa galeria livre de algum líder de facção, será encarado como um traidor e hostilizado pelos demais.¹⁵⁰

Assim, o PCC segue o propósito inicial de manter a organização dos presos a fim de evitar maus tratos que sofriam por parte dos integrantes da segurança pública e simultaneamente manter a sua boa convivência, tendo em vista que compartilhavam da mesma situação de privação de liberdade. Entretanto, no Presídio Central, a concepção de que o inimigo comum era o Estado foi se dissolvendo após os Manos perceberem que a única ideologia dentro dos presídios era o lucro.¹⁵¹

Por outro lado, Camila Caldeira Nunes Dias¹⁵² explicita:

Considerando, pois, as características da figuração social “pré-PCC” no interior das prisões, em que o uso da violência física desempenhava um papel central, é possível afirmar que o poder social do qual o PCC foi investido – tem na concentração e monopolização da violência física o seu elemento central, ainda que não seja o único. A remodelação das relações sociais da prisão por força desta monopolização da violência expressa a centralidade que este elemento possui nesta figuração social. Além disso, estas

¹⁴⁹ BIONDI, Karina. **Junto e misturado**: imanência e transcendência no PCC. 2009. 196 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal de São Carlos, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, São Carlos: UFSCar, 2009. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/188/2437.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 20 out. 2018. p. 59.

¹⁵⁰ AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; CIPRIANI, Marcelli. Um estudo comparativo entre facções: o cenário de Porto Alegre e o de São Paulo. **Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 160-174, jul./dez. 2015. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/5825/1/22162-92558-2-PB.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2018. p. 169.

¹⁵¹ Ibidem, p. 170.

¹⁵² DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência**: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. 2011. 386 f. Tese (Pós-Graduação em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13062012-164151/pt-br.php>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 22.

considerações evidenciam uma hipótese, a qual demonstraremos ao longo deste texto: a despeito de ter promovido a chamada pacificação social, é a violência física - o seu uso ou a possibilidade de utilizá-la – que garantiu e que mantém o poder que o PCC adquiriu nesta figuração social.

Nesse sentido, os presos assimilam que a concepção do PCC foi o marco inicial para o fim de uma época violenta, onde os furtos, roubos, agressões físicas e sexuais faziam parte da rotina dos presos. As transformações após a criação desse grupo, fez com que os indivíduos que saiam do presídio batizados, continuariam com o laço além dos muros, propagando ao território urbano atuação do PCC.¹⁵³

Como consequência, Gabriel de Santis Feltran¹⁵⁴ identifica uma redução de homicídios em São Paulo:

[...] É aí que a terceira afirmação, a mais frequente de todas, passa a fazer todo o sentido. Quando moradores de favela ou jovens inscritos no “mundo do crime” dizem “não pode mais matar”, o que se enuncia é um princípio instituído nos territórios em que o PCC está presente: a morte de alguém só se decide em sentença coletiva, legitimada por tribunais compostos por pessoas respeitadas do “Comando”. A partir desse princípio instituído, aquele menino do tráfico que, há alguns anos, tinha a obrigação de matar um colega por uma dívida de R\$ 5, para se fazer respeitar entre seus pares no “crime”, agora não pode mais matá-lo pela mesma razão. As punições são distribuídas sem a necessidade do homicídio ou, mais exatamente, necessariamente sem o homicídio.

No entanto, Porto Alegre, não há institucionalização de uma facção. Existe uma pluralidade de grupos que abrangem territórios distintos com menos integrantes, acarretando na constante disputa de espaços urbanos, o que diferencia o que é observado em São Paulo, que é a existência da coletividade do PCC sem um vínculo territorial estável.¹⁵⁵

Pode-se dizer então:

Se a existência do PCC em quase todas as unidades carcerárias paulistas (o que produz efeitos na cidade) fez com que a violência física, explícita e pulverizada, tenha sido monopolizada e gerida como possibilidade – o que pode mesmo implicar a implantação de tribunais paralelos em periferias e a

¹⁵³ AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; CIPRIANI, Marcelli. Um estudo comparativo entre facções: o cenário de Porto Alegre e o de São Paulo. **Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 160-174, jul./dez. 2015. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/5825/1/22162-92558-2-PB.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2018. p. 170.

¹⁵⁴ FELTRAN, Gabriel de Santis. Crime e castigo na cidade: os repertórios da justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo. **Caderno CRH**, Salvador, v. 23, n. 58, p. 59-73, jan./abr. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccrh/v23n58/v23n58a05.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2018. p. 69.

¹⁵⁵ AZEVEDO; CIPRIANI, op. cit., p. 171.

decorrente redução dos homicídios – a permanência de uma pluralidade de grupos em disputa na unidade carcerária de Porto Alegre tem efeitos opostos, posto que aqui “há várias facções organizadas, mas que lutam e se combatem entre si, e isso gera uma violência muito grande aqui fora” (oJ03).¹⁵⁶

Porém, o que ocorre fora dos muros do Presídio Central, não reflete na realidade interna, conseguindo assim ter uma aproximação com a realidade do PCC, que é a pacificação no Estado de São Paulo. A explicação desse fenômeno, ocorre que, quanto maior a espacialização de um grupo dentro do sistema, conseqüentemente maior será seu poder econômico fora. Apresentando nesse sentido, o entendimento dos detentos nos benefícios ou desvantagens que conseguirão através da organização e harmonia dos espaços.¹⁵⁷

Distinto das ações do PCC, o tráfico de drogas em Porto Alegre é pautado pelo controle territorial, dando destaque aos principais grupos: Os Manos, os Bala na Cara e os Antibalas. O primeiro grupo, possui o mesmo entendimento que o Comando Paulista, afastando a ideia de conflito e buscando o diálogo para negociações. Os demais grupos, procuram a violência física, não só para conquistar os pontos de comércio, mas também para demonstração de poder.¹⁵⁸

Contudo, o poder do PCC já se dissemina na capital gaúcha, trazendo mais semelhanças aos grupos, nesse sentido:

Em reportagem recente, o jornalista Humberto Trezzi, do Jornal Zero Hora, apresenta documento do Ministério Público paulista, em que consta a informação de que o PCC já teria 729 “simpatizantes” no estado do Rio Grande do Sul. Segundo a matéria, que também utiliza como fonte o jornalista Bruno Paes Manso, do Núcleo de Estudos da Violência da USP, o grupo paulista teria firmado alianças com grupos gaúchos adversários dos Bala na Cara. Eles assumiriam a posição de “primos” e não de “irmãos” – aliados, mas não necessariamente batizados. Com a transferência, no ano passado, de 27 presos para presídios federais localizados em outros estados – muitos deles, em posição de liderança nas facções gaúchas – é possível que essas aproximações tenham sido aprofundadas, também vindo a trazer novos contornos aos negócios ilícitos locais. De acordo com Camila Dias e Bruno Manso, em livro recentemente publicado, um membro do PCC caracterizou o sistema penitenciário federal de “comitê central do crime” – dado que reúne

¹⁵⁶ AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; CIPRIANI, Marcelli. Um estudo comparativo entre facções: o cenário de Porto Alegre e o de São Paulo. **Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 160-174, jul./dez. 2015. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/5825/1/22162-92558-2-PB.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2018. p. 171.

¹⁵⁷ Ibidem, p. 172.

¹⁵⁸ LIMA, Renato Sérgio de. A influência do PCC: o exemplo das facções criminais do Rio Grande do Sul. **Folha de S.Paulo**, 22 set. 2018. Disponível em: <https://facesdaviolencia.blogfolha.uol.com.br/2018/09/22/a-influencia-do-pcc-o-exemplo-das-faccoes-criminais-do-rio-grande-do-sul/?utm_source=facebook&utm_medium=social&utm_campaign=compfb>. Acesso em: 23 set. 2018.

indivíduos oriundos de diferentes estados e grupos criminais, abrindo espaço para o estabelecimento de alianças e rupturas.¹⁵⁹

Portanto, em tempo que as facções de Porto Alegre e o PCC apresentam diversas semelhanças, também se distinguem em outras tantas. Percebe-se as diferentes formas de distanciamento de detentos com os servidores da segurança pública, as maneiras de disputas territoriais, bem como a diversificação nas suas mediações. Mas deixa-se claro que todas buscam ideais análogos, que nada mais é, a resposta de organização que o Estado democrático não apresenta.

4.2 SUPERLOTAÇÃO – QUANTO MAIS DESORGANIZADO MELHOR PRO CRIME

Desde o século XIX, a prisão surgiu como forma de castigo e se perpetuou no tempo junto com os costumes da sociedade. Tem-se conhecimento dos inconvenientes da prisão, bem como tem-se ciência do quão pode ser perigosa, se não inútil. No entanto, até os tempos atuais não se vê outra alternativa plausível para o cumprimento de uma pena, senão a privação de liberdade.¹⁶⁰ Deste contexto, temos a reflexão: “Não foi o acaso, não foi o capricho do legislador que fizeram do encarceramento a base e o edifício quase inteiro de nossa escala penal atual: foi o progresso das ideias e a educação dos costumes”¹⁶¹.

A superlotação é um grave problema que atinge a maioria dos estabelecimentos penais no Brasil, embora esteja sendo trabalhado para a amenização desta realidade, a disparidade entre a capacidade atual dos presídios e o número de presos tem apenas piorado.

O art. 85 da Lei de Execuções Penais traz:

Art. 85. O estabelecimento penal deverá ter lotação compatível com a sua estrutura e finalidade. Parágrafo único. O Conselho Nacional de Política

¹⁵⁹ LIMA, Renato Sérgio de. A influência do PCC: o exemplo das facções criminais do Rio Grande do Sul. **Folha de S.Paulo**, 22 set. 2018. Disponível em: <https://facesdaviolencia.blogfolha.uol.com.br/2018/09/22/a-influencia-do-pcc-o-exemplo-das-faccoes-criminais-do-rio-grande-do-sul/?utm_source=facebook&utm_medium=social&utm_campaign=compfb>. Acesso em: 23 set. 2018.

¹⁶⁰ FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 42. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. p. 224.

¹⁶¹ VAN MEENEN. “**Congresso penitenciário de Bruxelas**”. *Annales de la Charité*, 1847, p. 529s *apud* FOUCAULT, loc. cit.

Criminal e Penitenciária determinará o limite máximo de capacidade do estabelecimento, atendendo a sua natureza e peculiaridades.¹⁶²

Nesse íterim, verifica-se que o preceito da legislação desde já não é cumprido. A superlotação é talvez o estopim para todos os demais problemas do sistema carcerário. O relatório final da CPI do ano de 2009 traz com ênfase a realidade do Estado hoje:

Em outros estabelecimentos, homens seminus gemendo diante da cela entupida com temperaturas de até 50 graus. Em outros estabelecimentos, redes sobre redes em cima de camas ou do lado de fora da cela em face da falta de espaço. Mulheres com suas crianças recém-nascidas espremidas em celas sujas. Celas com gambiarras, água armazenada, fogareiros improvisados, papel de toda natureza misturados com dezenas de homens. Celas escuras, sem luz, com paredes encardidas cheias de “homens-morcego”. Dezenas de homens fazendo suas necessidades fisiológicas em celas superlotadas sem água por dias a fio. Homens que são obrigados a receber suas mulheres e companheiras em cubículos apodrecidos. Assim vivem os presos no Brasil. Assim são os estabelecimentos penais brasileiros na sua grande maioria. Assim é que as autoridades brasileiras cuidam dos seus presos pobres. E é assim que as autoridades colocam, todo santo dia, feras humanas jogadas na rua para conviver com a sociedade. O resultado dessa barbárie é a elevada reincidência expressa em sacrifício de vidas humanas, desperdícios de recursos públicos, danos patrimoniais, elevados custos econômicos e financeiros e insegurança à sociedade.¹⁶³

Diante das celas superlotadas, a consequência é a insalubridade, doenças e a proliferação de organizações criminosas que tentam dentro dos presídios se estruturarem para uma boa convivência.

Michel Foucault¹⁶⁴ traz que a prisão deve alcançar a reflexão através da solidão de um indivíduo como um instrumento positivo, porém a atual situação dos presídios brasileiros fere o primeiro princípio elencado pelo autor trazendo à tona a realidade, senão vejamos:

Em primeiro lugar, a prisão deve ser concebida de maneira a que ela mesma apague as consequências nefastas que atrai ao reunir num mesmo local condenados muito diversos: abafar os complôs e revoltas que se possam formar, impedir que se formem cumplicidades futuras ou nasçam

¹⁶² BRASIL. **Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm>. Acesso em: 22 set. 2018.

¹⁶³ BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário. **CPI sistema carcerário**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/relatorio-cpi-sistema-carcerario.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2018. p. 247.

¹⁶⁴ FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 42. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. p. 229.

possibilidades de chantagem (no dia em que os detentos se encontrarem livres), criar obstáculo à imoralidade de tantas “associações misteriosas”. Enfim, que a prisão não forme, a partir dos malfeitores que reúne, uma população homogênea e solidária.

Nesse ínterim, Alexis de Tocqueville¹⁶⁵ já afirmava:

Existe entre nós neste momento uma sociedade organizada de criminosos [...] formam uma pequena nação no seio da grande. Quase todos esses homens se conheceram nas prisões ou nelas se encontram, São os membros dessa sociedade que importa hoje dispersar.

Com a superlotação carcerária, a consequência foi o domínio de facções criminais como efeito da política adotada no Brasil nas últimas décadas. As prisões em flagrante fizeram com que os pequenos traficantes e assaltantes ocupassem grande espaço nos estabelecimentos penais que perderam o foco para crimes mais severos, trazendo para os estabelecimentos penais um espaço privilegiado para as articulações entre grupos ligados aos mercados ilegais.¹⁶⁶

Segundo informações do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), através do Projeto Sistema Prisional em Números, o número de detentos mais do que dobrou em relação ao ano de 2015, quando havia 316,4 mil apenados. Em 1990, a quantidade era oito vezes menor do que a de hoje. Ainda, constata-se que a maior parte dos encarcerados (55%) possui idade de 18 a 29 anos. A situação piora quando vemos o número de presos que sequer foram condenados, cerca de 40%.¹⁶⁷

Tendo em vista que o estudo aborda as facções nos Estados do Rio Grande do Sul e São Paulo, se faz necessário trazer dados específicos destas regiões. Retirados do site do G1.com, publicado em fevereiro de 2018 o Raio-X do Sistema Prisional, têm-se que o Estado Gaúcho, detém 36.161 presos para 25.250 vagas, tendo 43,2% acima da capacidade de detentos, contando com 12.251 presos provisórios, cerca de 33,9% da população carcerária. Já em São Paulo, são 225.874

¹⁶⁵ TOCQUEVILLE, Alexis de. Rapport à la Chambre des Députés. In: BEAUMONT & TOCQUEVILLE. **Le Système pénitentiaire aux Etats-Unis**. 3. ed. [S.l.:s.n], 1845. p. 392-393. p. 392 *apud* FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 42. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. p. 229.

¹⁶⁶ LIMA, Renato Sérgio de. A influência do PCC: o exemplo das facções criminais do Rio Grande do Sul. **Folha de S.Paulo**, 22 set. 2018. Disponível em: <https://facesdaviolencia.blogfolha.uol.com.br/2018/09/22/a-influencia-do-pcc-o-exemplo-das-faccoes-criminais-do-rio-grande-do-sul/?utm_source=facebook&utm_medium=social&utm_campaign=compfb>. Acesso em: 23 set. 2018.

¹⁶⁷ MOREIRA, Rômulo de Andrade. **A realidade carcerária do Brasil em números**. 2018. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2018/07/02/realidade-carceraria-do-brasil-em-numeros/>>. Acesso em: 08 jul. 2018.

presos para 141.871 número de vagas, sendo que 55.137 são presos provisórios, número esse que abrange os 24,4% da população carcerária paulista.¹⁶⁸

O Brasil encarcera mais pessoas do que qualquer outro país da América Latina, no mesmo passo deveriam haver soluções nas mesmas proporções para que os direitos humanos fossem garantidos a todos os apenados.¹⁶⁹

Nesse sentido, os números exorbitantes da realidade carcerária, apenas contribuem para a capilarização das facções criminosas que cada vez mais ganham espaço dentro e fora das prisões. Neste contexto para a socióloga Thais Lemos Duarte¹⁷⁰ as facções se originam dos cárceres, diante da superlotação e as péssimas condições de detenção:

Ou seja, a prisão não apenas produz a delinquência, como também a organiza, ensinando às pessoas presas códigos e atividades típicas da criminalidade mais organizada. Diante disso, não é exagero mencionar que a própria detenção conduzida pela polícia pode impulsionar o processo de filiação de uma pessoa a facção. [...] O processo de encarceramento em massa fornece bases para o nascimento e consolidação das facções que, para além de atividades criminosas, assumem um protagonismo na gestão da violência nas prisões e periferias. Quanto mais esses grupos se expandem, mais o Estado parece investir na ampliação de um sistema que os alimenta.

Ainda, Victor Martins Pimenta¹⁷¹, traz que as facções não trouxeram o tráfico de drogas, tampouco foi instaurado uma crise prisional em consequência das mesmas, elas simplesmente estão fomentando uma falha do Estado:

Os ingredientes do que convencionamos chamar de “crise prisional” são a superlotação, as condições degradantes de custódia nas prisões, a violência imposta aos presos pela privação de direitos e pela repressão por agentes do Estado. Contribuem para ela, ainda, a escassez de servidores e sua atuação focada em uma noção equivocada de “segurança”, que se dá pela privação de direitos e pelo compartilhamento da gestão do cotidiano nas unidades prisionais, em que muitas vezes grupos criminais assumem o papel de

¹⁶⁸ MONITOR DA VIOLÊNCIA. Raio X do sistema prisional em 2018. **Globo.com**, 2018. Disponível em: <<https://especiais.g1.globo.com/monitor-da-violencia/2018/raio-x-do-sistema-prisional/>>. Acesso em: 24 set. 2018.

¹⁶⁹ OLIVEIRA, Hilderline Câmara de. A falência da Política Carcerária Brasileira. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 3., 2007. **Anais...**, São Luís: UFMA, 2007. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoF/7747d19a7e9a8726e4faHilderline.pdf>>. Acesso em: 24 set. 2018.

¹⁷⁰ DUARTE, Thais Lemos. **Encarceramento em massa: a infinita arte de enxugar gelo**. 21 jun. 2017. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/06/21/encarceramento-em-massa-infinita-arte-de-enxugar-gelo/>>. Acesso em: 24 set. 2018.

¹⁷¹ PIMENTA, Victor Martins. **Guerra entre facções é a causa da crise prisional?** 9 jan. 2018. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2018/01/09/guerra-entre-faccoes-e-causa-da-crise-prisional/>>. Acesso em: 24 set. 2018.

selecionar quem terá ou não acesso aos “privilégios” (que via de regra não passam de direitos previstos em lei, mas distribuídos desigualmente). As facções surgiram nesse cenário e ainda é dele que se alimentam. O que essas organizações criminosas eleitas como “inimigas número um” da população fazem é prover segurança e logística a uma espécie de criminalidade que o próprio Estado inventou. Onde as facções se organizam e asseguram recursos humanos e financeiros para suas atividades? No atacado da política de encarceramento acelerado, que entope cadeias sem a menor condição de custodiar com dignidade e proteção do Estado essa multidão que entra no sistema todos os dias.

Leonardo Isaac Yarochevsky¹⁷², acrescenta que a cultura de encarceramento é a responsável pela superlotação prisional, e conseqüentemente traz a mais recente rebelião de Manaus como exemplo:

Após 17 horas de rebelião no Compaj (Complexo Penitenciário Anísio Jobim), em Manaus, a Secretaria de Segurança Pública informou que entrou no presídio às 7h (9h no horário de Brasília) desta segunda-feira (2). Segundo o secretário de segurança pública do Estado, Sérgio Fontes, ao menos 60 detentos foram mortos. Além da rebelião, 87 presos fugiram de outra unidade prisional horas antes. O número de mortos ainda não é definitivo já que a revista e contagem dos presos no Compaj ainda não foi concluída. Segundo o secretário de Segurança Pública, a rebelião, uma das maiores da história do país, ocorreu em razão da guerra entre facções rivais pelo controle de tráfico de entorpecentes em Manaus. A facção conhecida como FDN (Família do Norte) teria atacado membros do PCC (Primeiro Comando da Capital). Segundo informações da Seap (Secretaria de Estado de Administração Penitenciária), o regime fechado do Compaj tem capacidade para 454 presos e abrigava 1.224. Um excedente de 770 presos. O regime semiaberto do mesmo presídio onde ocorreu a rebelião, com capacidade para 138 presos, contava com 602 antes dos assassinatos. Neste setor, o excedente era de 464 presos.

Há mais de 25 anos, já havia previsão do caos que se instalaria no sistema prisional brasileiro, o ministro da Justiça (1992-1994), e ex-presidente do Supremo Tribunal Federal, Maurício Corrêa¹⁷³, aquela época, já afirmava:

“A questão penitenciária do Brasil é grave. Sua solução extremamente complexa. E o ponto de partida é a compreensão de que, enquanto persistirem as causas geradoras da criminalidade violenta, enquanto não se reformular o sistema penal brasileiro – destinando-se os presídios somente aos efetivamente perigosos -, nenhum Governo conseguirá equilibrar o sistema penitenciário. A solução está, assim, integrada à reorganização do

¹⁷² YAROCHEWSKY, Leonardo Isaac. **O sangue derramado nas rebeliões escorre pelas mãos de inúmeros promotores e juizes de todo o país.** 3 jan. 2017. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/01/03/o-sangue-derramado-nas-rebelioes-escorre-pelas-maos-de-inumeros-promotores-e-juizes-de-todo-o-pais/>>. Acesso em: 24 set. 2018.

¹⁷³ CORRÊA, Maurício *apud* YAROCHEWSKY, Leonardo Isaac. **Sistema penitenciário: crônica de uma morte anunciada.** 8 jan. 2018. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2018/01/08/sistema-penitenciario-chronica-de-uma-morte-anunciada/>>. Acesso em: 25 set. 2018.

Estado, ao estabelecimento de políticas públicas eficientes e justas, com vistas ao bem-estar de toda a sociedade". (grifo do autor).

A situação do sistema carcerário é alarmante. Todos os dias os presídios recebem mais condenados, superlotando cada vez mais as prisões, sem que se tenha o mínimo de estrutura para receber novos detentos, transformando os lugares feitos para a ressocialização do homem, verdadeiras faculdades de criminosos, sendo devolvidos à sociedade piores do que entraram, tornando-os reféns do seu próprio passado.¹⁷⁴

Na CPI do Sistema Carcerário de 2009, são elencadas as causas da superlotação, destacando a fúria condenatória do poder judiciário e a priorização pelo encarceramento ao invés de penas e medidas alternativas, consequência essa que assola o sistema, sem perspectiva de melhoras caso novas medidas não sejam tomadas.¹⁷⁵

O aprisionamento em massa, ao invés de pacificar a criminalidade o amplia. A reclusão de jovens pobres, por crimes de baixo potencial ofensivo, sem assistência judiciária e presos preventivamente sem as premissas legais, trazem como consequência a facilidade para organizações criminosas. Nesse contexto, Pedro Estevam Serrano¹⁷⁶ afirma:

A política pública de encarceramento massivo serviu para o fortalecimento do crime organizado, foi seu principal veículo de recrutamento. Ao ingressar na prisão, o jovem não tem outra alternativa. Para manter sua vida e integridade física, precisa se filiar a uma das organizações criminosas que controlam o presídio. De pequeno traficante ou ladrão, torna-se perigoso homicida, disposto à guerra contra organizações diversas da sua ou contra a polícia, nossa polícia, a que mais mata e morre no mundo. O Brasil, nunca é demais repetir, aprisiona muito e mal. E remunera indecentemente seus policiais.

Para solucionar este grave problema, será necessário a tomada de medidas complexas, uma delas talvez seja a redução de condutas penalmente tipificadas para

¹⁷⁴ MOREIRA, Rômulo de Andrade. **A realidade carcerária do Brasil em números**. 2018. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2018/07/02/realidade-carceraria-do-brasil-em-numeros/>>. Acesso em: 08 jul. 2018.

¹⁷⁵ BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário. **CPI sistema carcerário**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/relatorio-cpi-sistema-carcerario.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2018. p. 248.

¹⁷⁶ SERRANO, Pedro Estevam. O exército do crime organizado. **#Carta**, 26 set. 2018. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/o-exercito-do-crime-organizado>>. Acesso em: 28 set. 2018.

que nos órgãos da justiça seja dado prioridade aos crimes de alta periculosidade, bem como consigam fazer uma análise minuciosa aos condenados que merecem progressão de regime ou libertação. As prisões sob condições degradadoras, que tratam os apenados de forma desumana, têm necessidade de serem esvaziadas para deixar de ser berçários da violência.¹⁷⁷

Ademais, se sabe que pouco tem sido o efeito da privação de liberdade em massa, a realidade carcerária apenas tem contribuído para que a cultura interna dos presídios seja fortalecida, onde a lei do mais forte vence, desrespeitando a vida e a integridade física da sociedade. Ao contrário do que se acredita, nosso país não prende mais criminoso violento, os aprisionados em sua maioria, são acusados de crimes insignificantes e parte muito significativa das investigações que merecem dedicação como os homicídios, são deixados de lado que não resultam na identificação de autoria.¹⁷⁸

4.3 BRECHAS DO ESTADO

Por sua vez, o Estado, em busca de manter a ordem dos presídios superlotados, consente com a organização interna de grupos que atuam fora das prisões, bem como abre mão de ter um controle mais rígido sob a população carcerária. Exemplo explícito da afirmação é o Presídio Central de Porto Alegre.¹⁷⁹

A organização dos detentos se faz para a melhoria das condições de vida no interior dos presídios. Nesse sentido, inviável projetar o combate ao crime organizado, sem que haja mudanças do sistema prisional vigente. O crime organizado não surgiu de forma aleatória, sem causa justificável, ele é o resultado de uma construção

¹⁷⁷ SERRANO, Pedro Estevam. O exército do crime organizado. **#Carta**, 26 set. 2018. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/o-exercito-do-crime-organizado>>. Acesso em: 28 set. 2018.

¹⁷⁸ MOREIRA, Rômulo de Andrade. **A realidade carcerária do Brasil em números**. 2018. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2018/07/02/realidade-carceraria-do-brasil-em-numeros/>>. Acesso em: 08 jul. 2018.

¹⁷⁹ LIMA, Renato Sérgio de. A influência do PCC: o exemplo das facções criminais do Rio Grande do Sul. **Folha de S.Paulo**, 22 set. 2018. Disponível em: <https://facesdaviolencia.blogfolha.uol.com.br/2018/09/22/a-influencia-do-pcc-o-exemplo-das-faccoes-criminais-do-rio-grande-do-sul/?utm_source=facebook&utm_medium=social&utm_campaign=compfb>. Acesso em: 23 set. 2018.

histórica deficiente que o Estado vem construindo e esquecendo de cumprir sua finalidade.¹⁸⁰

A ausência de intervenção estatal acabou estimulando a formação de uma sociedade praticamente autogerida sendo responsável pelo controle social e punindo de sua maneira os infratores. Nesse sentido, Camila Caldeira Nunes Dias¹⁸¹ identifica que o problema não é a ausência do Estado:

O problema apontado não se refere exatamente à ausência do Estado no universo prisional, o que seria um total contrassenso, visto que essas instituições são estatais e o Estado está lá dentro necessariamente, de alguma forma. O problema é a forma pela qual o Estado se insere nesse sistema, o que acaba por minar sua credibilidade e sua legitimidade para atuar como autoridade central, acima das partes, capaz de regular e mediar os conflitos ali existentes. A sua atuação distorcida, seja por meio da corrupção de diretores e funcionários, seja pela truculência e a violência, deslegitima a sua autoridade moral diante da população carcerária, o que incide diretamente sobre a ordem social das prisões.

Embora a influência do PCC no Rio Grande do Sul seja pequena, alguns fatos já se reproduzem da mesma maneira que São Paulo. As facções criminosas asseguram um mínimo de previsibilidade e segurança para seus integrantes, buscando garantir, mesmo que precariamente renda e proteção. Violência policial, encarceramento duro e abusos praticados por agentes do Estado são solo fértil no qual eles se disseminaram. Apenas um modelo novo de segurança pública reverteria a situação atual.¹⁸²

Nesse sentido, é possível interpretar a expressão do PCC: *somos fortes onde o inimigo é fraco*. A frase transcrita expressa a ausência do Estado dentro das prisões substanciada pelo abandono como também pode representar a falta de legitimidade de atuação do Estado, expressa especialmente através do uso ilegítimo da força.

¹⁸⁰ BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário. **CPI sistema carcerário**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/relatorio-cpi-sistema-carcerario.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2018. p. 178.

¹⁸¹ DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência**: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. 2011. 386 f. Tese (Pós-Graduação em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13062012-164151/pt-br.php>>. Acesso em: 17 out. 2018. p. 191.

¹⁸² LIMA, Renato Sérgio de. A influência do PCC: o exemplo das facções criminais do Rio Grande do Sul. **Folha de S.Paulo**, 22 set. 2018. Disponível em: <https://facesdaviolencia.blogfolha.uol.com.br/2018/09/22/a-influencia-do-pcc-o-exemplo-das-faccoes-criminais-do-rio-grande-do-sul/?utm_source=facebook&utm_medium=social&utm_campaign=compfb>. Acesso em: 23 set. 2018.

Estes elementos estiveram na base que não só legitimou o Primeiro Comando da Capital, mas que expandiu e fortaleceu o grupo.¹⁸³

As atitudes tomadas tardiamente pelo Estado em relação a existência do PCC foram ineficazes, sem nenhum mecanismo inteligente que pudesse corroborar com a situação carcerária, contribuiu-se apenas para a consolidação do poder do grupo. O encarceramento massivo juntamente com a escassez de um argumento ressocializador só fez com que mais simpatizantes nas facções se unissem num denominador comum, sendo o resultado não outro que a expansão do crime e da violência dentro e fora dos presídios.¹⁸⁴

Entretanto, a situação se estende a todos os estados brasileiros, formando em qualquer presídio algum agrupamento, trazendo para a sociedade o medo e a insegurança. Nosso país traz consigo um histórico aterrorizante sobre a propagação da violência, o sistema penitenciário é caótico e a realidade mostra que os encarcerados continuam a liderar suas facções e praticar crimes sem nenhum pudor ou medo de serem repreendidos pelo Estado.¹⁸⁵

Nesse sentido, com a precariedade dos estabelecimentos penais somado com a impossibilidade de reinserção do preso para a sociedade, vê-se a evidente necessidade de reformulação do sistema carcerário. Para essa reformulação é indispensável que o Estado se mobilize para impedir o surgimento de novos criminosos, combatendo preventivamente através da educação, empregos e condições dignas de moradia e saúde.¹⁸⁶

Ademais, as autoras¹⁸⁷ concluem:

Atualmente, o que se observa é a decadência do sistema penal, pois não consegue minimizar os efeitos causados aos detentos, ficando estes, para sempre, estigmatizados. Outro problema que cria obstáculos ao ideal ressocializador e o desconhecimento do fenômeno criminal. Um outro item que esbarra na tentativa de ressocialização são os meios empregados para tal, ou seja, o fato de ser ou ter sido detento, o ambiente prisional em que cumpriu sua pena, a carência das instalações, entre outras razões, são um empecilho à tentativa de tratamento. De fato, a missão de integrar um preso à sociedade depende de todos. Estado, sociedade e o próprio apenado precisam unir esforços a fim de aumentar o percentual de presos que se

¹⁸³ TEIXEIRA, Alessandra. **Prisões da exceção**: política penal e penitenciária no Brasil contemporâneo. Curitiba: Juruá, 2009. p. 145.

¹⁸⁴ TEIXEIRA, loc. cit.

¹⁸⁵ SAÁDI, Luciana; PICKERING, Viviane Leal; NEGRELLI, Andréia Maria. **Abordagens atuais em segurança pública**: o papel do Estado no sistema prisional. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011. p. 265.

¹⁸⁶ Ibidem, p. 272.

¹⁸⁷ SAÁDI; PICKERING; NEGRELLI, loc. cit.

recuperam e que possam retornar ao convívio da sociedade. Felizmente, existem experiências e casos bem-sucedidos na recuperação de presos.

Ainda cabe salientar que, em edição especial, foi publicado o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) onde foram analisados os Estados e as facções prisionais. No caso do Rio Grande do Sul, nos últimos dois anos o estado atingiu os piores índices de sua história contemporânea e Porto Alegre ingressou no ranking das cinquenta cidades mais violentas do mundo. Houve crescimento de 20% da população carcerária em apenas dois anos, agravando a situação da superlotação nos presídios, sem abertura de novas vagas e aumento dos presos provisórios.¹⁸⁸

Nesse sentido, Alberto Kopittke¹⁸⁹ argumenta:

Sem dúvida a crise financeira é um fator de dificuldade, mas as evidências internacionais demonstram que é possível reduzir a violência com estratégias inteligentes e integradas usando os recursos já existentes. A Operação Pulso Firme, que transferiu líderes de facções para o sistema federal, as ações de combate à lavagem de dinheiro e as operações com foco específico em homicídios e armas de fogo são exemplos importantes de como é possível reduzir a violência com mais inteligência e integração. Para isso, no entanto, o Rio Grande do Sul ainda precisa avançar em ações de prevenção baseadas em evidências, em gestão por resultados e na melhoria do controle sobre a execução da pena em nosso vergonhoso sistema prisional. Necessitamos de um grande Pacto Estadual de Segurança, liderado pelo próprio Governador do estado, que aponte prioridades claras baseadas nas experiências exitosas e que integre o conjunto das forças públicas e sociais do estado, combinando pensamento inovador, apoio em evidências científicas e capacidade de unir esforços, três desafios centrais para que o Rio Grande do Sul e o Brasil possam voltar a sonhar com a paz.

Já no estado de São Paulo, os dados apresentados no Anuário revelam que houve queda nos crimes contra o patrimônio, porém o número de ocorrências permanece elevado. Constata-se que houve aumento no roubo de cargas, indicando a existência de associações com o crime organizado que vem diversificando seus investimentos e operações para outras atividade que não seja o comércio ilegal de drogas. Sérgio Adorno¹⁹⁰ coloca:

¹⁸⁸ KOPITTKKE, Alberto. Lições dos anos difíceis. *In*: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2014 a 2017**. Edição especial 2018. p. 111-112. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/09/FBSP_ABSP_edicao_especial_estados_faccoes_2018.pdf>. Acesso em: 25 out. 2018. p. 111.

¹⁸⁹ KOPITTKKE, loc. cit.

¹⁹⁰ ADORNO, Sérgio. Números atuais indicam persistência da violência. *In*: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2014 a 2017**. Edição especial

Quanto à população prisional, os dados confirmam a tendência, firmada há décadas, de encarceramento em massa. Em contrapartida, o crescimento da oferta de vagas parece estar em processo de estagnação que repercute na ponta do sistema penitenciário: superpopulação com todas as consequências previsíveis em termos de degradação das condições de vida interna às prisões e de recrutamento de presos para o crime organizado. Agrava esse quadro a tendência ao crescimento da proporção de presos provisórios (30,7% no ano de 2016), mesmo considerando que esta proporção esteja abaixo da média para o país em seu conjunto, em torno de 40%.

Nessa perspectiva, a CPI do sistema carcerário de 2017 enfatiza as falhas do sistema. Mesmo diante dos esforços das autoridades em reprimir as ações criminosas, as facções continuam em atuação, tendo em vista que as condições que vieram a ampliá-las permanecem. Na ausência do Estado as facções criminosas procuram proporcionar melhores condições aos seus aliados, corrompendo autoridades e fazendo com que sua influência tenha alcance até político.¹⁹¹

Nesta senda, existem aspectos importantes trazidos pela comissão, senão vejamos:

O Estado abandonou o tratamento prisional e o espaço foi assumido pelos próprios presos. A forma de se organizarem foi a criação de facções ou grupos. Mesmo nas unidades em que não se assume a presença desses grupos criminosos, existe uma massa que domina o local e lá fixa e determina suas regras de comportamento com uma espécie de semiótica, com códigos de comunicação, linguagem e mensagens, que ocorrem com a cooptação de funcionários corruptos, com as visitas pessoais e principalmente nas comunicações com advogados, que são utilizados, sob o pretexto do exercício da advocacia, para muitas vezes serem mensageiros de líderes de organizações criminosas. Outro aspecto que contribui para a ineficiência do sistema carcerário brasileiro é a precariedade da estrutura dos estabelecimentos prisionais aliada à desvalorização dos profissionais do sistema penitenciário. Faz-se necessária a devida qualificação dos agentes penitenciários, pois esses sofrem as mazelas da atividade penitenciária porque não podem exercer de forma devida as suas funções e é exigido deles que solucionem os problemas gerados pela ineficiência do Estado e de suas políticas públicas, que geram a falta de condições adequadas da execução da pena, sendo esses agentes públicos encarregados de impedir que aconteçam rebeliões, fugas ou mortes. Nesse sentido, é fundamental um plano de carreira definido em lei, salário digno, treinamento adequado para que o profissional esteja apto ao exercício de suas atividades de custódia e vigilância. Outro aspecto de grande relevância é a inadequada exigência que o agente penitenciário participe de forma direta na ressocialização dos

2018. p. 131-134. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/09/FBSP_ABSP_edicao_especial_estados_faccoes_2018.pdf>. Acesso em: 25 out. 2018. p. 131.

¹⁹¹ BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário. **CPI sistema carcerário**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/relatorio-cpi-sistema-carcerario.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2018. p. 179.

presos, o que extrapola o exercício da sua função e de seu treinamento, embora devam observar tal objetivo.¹⁹²

Diante desse quadro, a comissão ainda sugeriu que os magistrados aplicassem mais penas alternativas a fim de evitar o encarceramento desnecessário, ampliassem as audiências de custódia, agilizassem os prazos e obrigações do Poder Judiciário para a análise processual e aprovação e alterações de leis em projeto para desafogar o sistema prisional. Concluiu o relatório enfatizando:

[...] enquanto o Estado não modernizar as suas leis, e não reocupar o interior das unidades prisionais com um forte esquema de segurança e disciplina, com os devidos ajustes nas normas que regulam os direitos dos presos, bem como o seu efetivo cumprimento, as organizações criminosas continuarão 'dominando' o sistema e, de dentro deles, aterrorizando toda a sociedade.¹⁹³

Nesse contexto, verifica-se que enquanto o Estado e a própria sociedade omitirem-se em relação a situação do preso e mantiverem as prisões como depósitos de lixo humano, o problema da segurança pública apenas irá se agravar. Há de se lembrar que 95% do contingente carcerário são pobres, desempregados e analfabetos, que foram de certa forma obrigados a procurar o crime por não terem melhores oportunidades sociais. Também vale lembrar que o preso que hoje está abrigado no sistema prisional um dia irá voltar ao convívio social. Para tanto, faz-se necessário a efetivação e aplicação das garantias legais e constitucionais na execução da pena, respeitando os direitos dos indivíduos e objetivando de forma eficaz a função ressocializadora da pena privativa de liberdade com o objetivo de reintegrar o cidadão, visando assim obter a pacificação social.¹⁹⁴

Por lei, pessoas que cometem crimes devem pagar por eles mediante a privação de liberdade, porém com dignidade e humanidade. A superlotação dos presídios faz com que seja alimentado o poder das facções como o PCC. Milhares de homens privados de sua liberdade, sem seus direitos básicos, são alvos fáceis para o

¹⁹² BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário. **CPI sistema carcerário**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/relatorio-cpi-sistema-carcerario.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2018. p. 180.

¹⁹³ BRASIL, loc. cit.

¹⁹⁴ ASSIS, Rafael Damaceno de. A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro. **Revista CEJ**, Brasília, ano XI, n. 39, p. 74-78, out./dez. 2007. Disponível em: <<http://www.jf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/viewFile/949/1122>>. Acesso em: 20 out. 2018. p. 76.

recrutamento do crime organizado, em verdade, quem entra no presídio sem uma facção pode não sobreviver se não se sujeitar à alguma, devido ao controle rígido interno dos líderes.¹⁹⁵

Os conflitos entre os presos podem até cativar os defensores da ideia de que bandido bom é bandido morto, porém vale lembrar, que embriaguez ao volante com acidente é considerado crime e um “cidadão de bem” poderá ser preso por uma inconsequência. Após o cumprimento da pena, os detentos são soltos e os mesmos voltarão ao convívio com a sociedade e que pessoa será essa quando ela sair da prisão? A prisão interna nos presídios se volta contra a sociedade.¹⁹⁶

A alternativa que se dá ao caos instaurado é a melhoria das condições carcerárias, desde a contratação até a qualificação de novos agentes penitenciários, não podendo ser esquecida a inovação nas políticas públicas que oportunizem aos apenados trabalhos, estudo e oportunidade de ressocialização. Porém, a realidade é outra, Luciana Genro¹⁹⁷ coloca:

O que vemos é exatamente o contrário: um sistema penitenciário com 372 mil vagas e 622 mil e os investimentos públicos caindo de forma alarmante. Em dois anos, o governo federal reduziu em 85% os repasses aos Estados para construção de novos presídios. O Fundo Penitenciário Nacional, que financia a construção de novas unidades, minguou de R\$ 111,5 milhões em 2014 para R\$ 12,6 milhões em 2015. No ano passado, a verba foi de apenas R\$ 17 milhões. O processo penal também precisa evoluir e o Judiciário tem boa parcela de responsabilidade na superlotação das prisões brasileiras. Cerca de 40% dos detentos são presos provisórios, que sequer foram julgados em primeira instância. Uma distorção que muda para sempre a vida de milhares de pessoas, empurradas para o colo das facções criminosas em verdadeiras masmorras medievais. Mas o cerne do problema é ainda mais profundo e complexo: o modelo de “guerra às drogas”, que é na verdade uma guerra aos pobres e um instrumento de empoderamento de facções criminosas que atuam dentro e fora dos presídios, cooptando jovens para o crime, tornando-os soldados de uma guerra perdida.

Não há mudanças à vista para a descriminalização das drogas, que foi através de sua criminalização deu o poder econômico às organizações criminosas. Não há políticas de desencarceramento sendo pautadas, ainda que a superlotação das

¹⁹⁵ GENRO, Luciana. **O sistema prisional brasileiro e o Estado de direito**. 6 jan. 2017. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/01/06/o-sistema-prisional-brasileiro-e-o-estado-de-direito/>>. Acesso em: 28 set. 2018.

¹⁹⁶ GENRO, Luciana. **O sistema prisional brasileiro e o Estado de direito**. 6 jan. 2017. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/01/06/o-sistema-prisional-brasileiro-e-o-estado-de-direito/>>. Acesso em: 28 set. 2018.

¹⁹⁷ GENRO, Luciana. **O sistema prisional brasileiro e o Estado de direito**. 6 jan. 2017. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/01/06/o-sistema-prisional-brasileiro-e-o-estado-de-direito/>>. Acesso em: 28 set. 2018.

prisões tenha facilitado cada vez mais o recrutamento de jovens pelas facções. Tampouco há políticas essenciais para a redução na violência do país.¹⁹⁸

É inevitável que o sistema carcerário seja palco de torturas, violências e todos os tipos de violações de direitos humanos. O atendimento de saúde é inexistente ou precário, falta de atendimento ao direito à educação e falta também oferta de trabalho. As assistências jurídicas são pírias, isso em um universo onde mais de 40% das pessoas presas estão em regime provisórios. A superlotação não é decorrência da ausência de vagas no sistema prisional, mas sim alvo do super encarceramento, quanto mais constrói cadeia, mais se endurece penas e mais as pessoas pobres são alvo da política estatal.¹⁹⁹

Segurança, lei e ordem, justiça não podem ficar à ilharga de pressões do senso comum ou de interesses políticos de momento, tampouco aos interesses corporativos das agências encarregadas de contenção do crime e da violência. Na democracia, as autoridades são justamente eleitas para que, em nome dos cidadãos, decidam bem, em uma era de profundas mudanças nas mais diferentes esferas da existência social, incluindo o domínio do respeito ou transgressão às leis, decidir bem requer sabedoria técnica, senso de proporção e justiça na tomada de decisões, além de responsabilidade ética. somente assim será possível lograr êxito no “esforço tenaz e enérgico para atravessar grossas vigas de madeira” que faz da política uma vocação.²⁰⁰

Portanto, a matemática é simples: por mais que exista o status atual de empilhamento de pessoas indiscriminadamente, sendo retiradas do convívio social e cerceados de sua liberdade, há de ser pensado em uma política rígida de preservação dos direitos sociais básicos como educação de base, saúde eficiente, moradia e trabalho dignos para reverter a situação que assola nosso país, não adianta apenas remediarmos, precisamos de mudanças e se a quisermos comecemos na infância com educação e cuidado para que assim, quando adultas não necessitem das políticas falhas do Estado. Ainda há tempo de reverter a situação, necessitamos

¹⁹⁸ FELITTE, Almir. **Por que o Estado Insiste em ocupações militares que fracassam há 20 anos?** 4 out. 2017. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/10/04/por-que-o-estado-insiste-em-ocupacoes-militares-que-fracassam-ha-20-anos/>>. Acesso em: 28 set. 2018.

¹⁹⁹ GONÇALVES, Juliana. **Organizações realizam mobilização contra massacres e por um mundo sem prisões.** 9 mar. 2018. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2018/03/09/organizacoes-realizam-mobilizacao-contramassacres-e-por-um-mundo-sem-prisoas/>>. Acesso em: 28 set. 2018.

²⁰⁰ ADORNO, Sérgio; SALLA, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. **Estudos Avançados**, v. 21, n.61, p. 7-29, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000300002&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 16 out. 2018. p. 24.

apenas da conscientização da população, bem como governantes que tomem atitudes para um problema visível e que ainda há solução.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da pesquisa realizada, pode-se verificar que os fatores que desencadearam a criminalidade não estão somente na sociedade, mas principalmente no ambiente carcerário precário que impede a aplicação de medidas ressocializantes. De um pequeno fenômeno silencioso, as facções fomentaram uma grave crise social e política cujos os efeitos só foram percebidos após o fortalecimento das organizações criminosas em todo o território nacional. A falta de políticas públicas, aliada com a precariedade das estruturas carcerárias instiga os encarcerados a buscarem uma forma com que tenham suas necessidades supridas para si e seus familiares, além de veicular meios para obtenção de lucro fácil.

As organizações criminosas se tornaram um fator inerente ao ambiente prisional. Assim, o PCC entra em cena como resposta à situação carcerária e, ao mesmo tempo, aproveitando-se das necessidades dos indivíduos a fim de orquestrar os seus próprios intentos criminosos. Conforme visto no presente trabalho, essa facção se tornou uma instância alternativa e ilegítima de resolução de conflitos que se fortaleceu com a ausência do Estado enquanto instância legítima, impondo normas e sanções disciplinares dentro e fora dos presídios.

Sabemos que as necessidades humanas ultrapassam barreiras geográficas e culturais o que, por sua vez, fez com que os presos no estado do Rio Grande do Sul de maneira semelhante ao estado de São Paulo, se organizassem a fim de suprir suas necessidades. Com algumas peculiaridades do estado gaúcho, as facções foram tomando forma. O fato é que houve um desdobramento de variadas organizações criminosas que reduziram as instabilidades do cárcere, mas também propiciou um ambiente de maior disputa entre os encarcerados.

O aumento no número de presos, assim como o déficit de vagas, vem movimentando fortemente a nacionalização das organizações criminosas. O cenário das facções no estado de São Paulo e no Rio Grande do Sul apresentam diferenças em seus modos de agir, a diversificação nas suas mediações e nas disputas territoriais, mas, por outro lado, possuem diversas semelhanças tornando-se evidente que a razão pela qual esse fenômeno se deu é: a falta de assistência ao indivíduo enquanto ser humano, bem como a violação direta dos direitos inerentes ao homem.

Observa-se que, dadas as precariedades nas casas prisionais e a debilidade de suprimento por parte do Estado, os encarcerados cada vez menos têm se

organizado para fazer reivindicações ao órgão público competente, vez que tem buscado a resolução dos seus conflitos diretamente junto aos líderes das facções que muitas vezes já mantêm um diálogo com os servidores carcerários e detém o controle sobre esquemas de facilitação dentro dos presídios.

Nesse sentido, aliás, vemos que a Segurança Pública juntamente com o Poder Judiciário limitam-se à punição aos delitos cometidos, esquivando-se de alternativas que possam ressocializar, de fato, o indivíduo.

Diante de todo o exposto, sabemos que a problemática não é tão simples de solucionar. Todavia, é importante que a temática possa ganhar cada vez mais espaço nos debates e foros públicos a fim de que se possam discutir maiores investimentos nas áreas de educação e desenvolvimento profissional. Só teremos a diminuição no índice de encarcerados, quando Estado e a sociedade brasileira compreenderem a importância do investimento nas crianças e adolescentes, vez que nessa faixa etária o caráter é consolidado.

Assim, entende-se que para o problema das facções não existe uma solução simples, porém é sabido que elas são frutos do encarceramento e precariedade dos estabelecimentos penais, sendo medida fundamental a redução do encarceramento massivo em presídios que funcionam como espaços articuladores das redes criminais. Deve o Estado debater medidas que priorizem as políticas de segurança pública voltadas a interrupção do processo de acumulação de pessoas, conseqüentemente a descriminalização e a regulamentação do comércio de drogas, bem como seja dada prioridade a educação e possibilidades de trabalho para que as pessoas se profissionalizem e encontrem alternativas fora do mundo do crime.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. Números atuais indicam persistência da violência. *In*: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2014 a 2017**. Edição especial 2018. p. 131-134. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/09/FBSP_ABSP_edicao_especial_estados_faccoes_2018.pdf>. Acesso em: 25 out. 2018.

_____; SALLA, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. **Estudos Avançados**, v. 21, n.61, p. 7-29, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000300002&script=sci_abstract&lng=pt>. Acesso em: 16 out. 2018.

AFFONSO, Júlia; SERAPIÃO, Fabio; MACEDO, Fausto. O código de ética da facção que arranca coração. **Estadão**, São Paulo, 8 jan. 2017. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/o-codigo-de-etica-da-facao-que-arranca-coracao/>>. Acesso em: 02 ago. 2018.

AMORIM, Carlos. **Comando Vermelho**: a história secreta do crime organizado. Rio de Janeiro: Record, 2010. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/152106213/Comando-Vermelho-A-Historia-Secreta-do-Crime-Organizado-Carlos-Amorim>>. Acesso em: 08 set. 2018.

ASSIS, Rafael Damaceno de. A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro. **Revista CEJ**, Brasília, ano XI, n. 39, p. 74-78, out./dez. 2007. Disponível em: <<http://www.jf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/viewFile/949/1122>>. Acesso em: 20 out. 2018.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; CIPRIANI, Marcelli. Um estudo comparativo entre facções: o cenário de Porto Alegre e o de São Paulo. **Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 160-174, jul./dez. 2015. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/5825/1/22162-92558-2-PB.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2018.

BIONDI, Karina. **Junto e misturado**: imanência e transcendência no PCC. 2009. 196 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal de São Carlos, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, São Carlos: UFSCar, 2009. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/188/2437.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 20 out. 2018.

_____. **Junto e misturado**: uma etnografia do PCC. 2. ed. São Paulo: Terceiro Nome, 2017.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário. **CPI sistema carcerário**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/relatorio-cpi-sistema-carcerario.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2018.

_____. **Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm>. Acesso em: 22 set. 2018.

CASTRO-MEIRELLES, Marina. **Al Jazeera: prisões no Brasil: um campo de batalha nas guerras das drogas** (tradução nossa). 2017. Disponível em: <<https://www.oas.org/ext/en/security/crime-prevention-network/resources/multimedia/brazils-prisons-a-battleground-in-the-drug-wars>>. Acesso em: 11 set. 2018.

CATTANEO, Carolina. **Presídio Central simboliza a falência do sistema penal gaúcho**. 2017. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/humanista/2017/11/27/presidio-central-simboliza-a-falencia-do-sistema-penal-gaucho/>>. Acesso em: 16 set. 2018.

CIPRIANI, Marcelli. Da “Falange Gaúcha” aos “Bala nos Bala”: a emergência das “facções criminais” em Porto Alegre/RS e sua manifestação atual. 2016. **Direito e Democracia**, v. 17, n. 1, p. 106-130, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/direito/article/view/2810>>. Acesso em: 18 out. 2018.

COMISSÃO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – CIDH. **Massacre do Carandiru, chega de impunidade**. [19--?]. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/cavallaro/carandiru.html>>. Acesso em: 11 set. 2018.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Dados de inspeção nos estabelecimentos penais**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/mapa.php>. Acesso em: 16 set. 2018.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP. **Taxa de ocupação dos presídios brasileiros é de 175%, mostra relatório dinâmico “sistema prisional em números”**. 2018. Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/11314-taxa-de-ocupacao-dos-presidios-brasileiros-e-de-175-mostra-relatorio-dinamico-sistema-prisional-em-numeros>>. Acesso em: 29 jul. 2018.

COSTA, Dagoberto Albuquerque da. Presídio Central de Porto Alegre. *In*: RIGON, Bruno Silveira; SILVEIRA, Felipe Lazzari da; MARQUES, Jader. **Cárcere em imagem e texto**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

DIÁRIO GAÚCHO. Como a morte de Melara mudou os presídios do Rio Grande do Sul. **Diário Gaúcho**, 14 fev, 2016. Disponível em: <<http://diariogaucha.clicrbs.com.br/rs/policia/noticia/2016/02/como-a-morte-de-melara-mudou-os-presidios-do-rio-grande-do-sul-4974792.html>>. Acesso em: 09 set. 2018.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. Consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista e a nova configuração do poder. *In: SEMINÁRIO NACIONAL SOCIOLOGIA & POLÍTICA UFPR*, 1., 2009, Paraná. **Anais...**, Paraná: UFPR, 2009. p. 1-15. Disponível em: <<http://www.humanas.ufpr.br/site/evento/SociologiaPolitica/GTs-ONLINE/GT4/Eixoll/consolidacao-comando-CamilaCaldeiraDias.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2018.

_____. **Da pulverização ao monopólio da violência**: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. 2011. 386 f. Tese (Pós-Graduação em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13062012-164151/pt-br.php>>. Acesso em: 17 out. 2018.

_____. Ocupando as brechas do direito formal: O PCC como instância alternativa de resolução de conflitos. **Dilemas**, p. 83-106, [20--?]. Disponível em: <<http://www.observatoriodeseguranca.org/files/ArtigoDilemas4.pdf>>. Acesso em: 23 out. 2018.

DIAS, Camila Nunes; MANSO, Bruno Paes. Tecendo redes criminais: as políticas de encarceramento e a nacionalização das facções prisionais. *In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário brasileiro de segurança pública 2014 a 2017*. Edição especial 2018. p. 6-8. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/09/FBSP_ABSP_edicao_especial_estados_faccoes_2018.pdf>. Acesso em: 25 out. 2018.

DORNELLES, Renato. Facções avançam e dominam o Presídio Central de Porto Alegre. **Gaúcha ZH**, 03 fev. 2017. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2017/02/faccoes-avancam-e-dominam-o-presidio-central-de-porto-alegre-9713182.html>>. Acesso em: 14 set. 2018.

_____. **Falange gaúcha**. Porto Alegre: RBS Publicações, 2008.

_____. **Falange gaúcha**: o Presídio Central e a história do crime organizado no RS. Porto Alegre: [s.n.], 2017.

DUARTE, Thais Lemos. **Encarceramento em massa: a infinita arte de enxugar gelo**. 21 jun. 2017. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/06/21/encarceramento-em-massa-infinita-arte-de-enxugar-gelo/>>. Acesso em: 24 set. 2018.

FELITTE, Almir. **Por que o Estado Insiste em ocupações militares que fracassam há 20 anos?** 4 out. 2017. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/10/04/por-que-o-estado-insiste-em-ocupacoes-militares-que-fracassam-ha-20-anos/>>. Acesso em: 28 set. 2018.

FELTRAN, Gabriel de Santis. Crime e castigo na cidade: os repertórios da justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo. **Caderno CRH**, Salvador, v. 23, n. 58, p. 59-73, jan./abr. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccrh/v23n58/v23n58a05.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2018.

FOUCAULT, Michel. **Estratégia, poder-saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 42. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

FRANÇA, Leandro Ayres; STEFFEN NETO, Alfredo; ARTUSO, Alysson Ramos. **As marcas do cárcere**. Curitiba: IEA Sociedade, 2016.

GENRO, Luciana. **O sistema prisional brasileiro e o Estado de direito**. 6 jan. 2017. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/01/06/o-sistema-prisional-brasileiro-e-o-estado-de-direito/>>. Acesso em: 28 set. 2018.

GLOBONEWS DOCUMENTÁRIO. **Central o poder das facções no maior presídio do rio grande do sul**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=t8q9XegK7hY>>. Acesso em: 19 out. 2018.

GONÇALVES, Juliana. **Organizações realizam mobilização contra massacres e por um mundo sem prisões**. 9 mar. 2018. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2018/03/09/organizacoes-realizam-mobilizacao-contramassacres-e-por-um-mundo-sem-prisoas/>>. Acesso em: 28 set. 2018.

HISAYASU, Alexandre. 27 facções disputam controle do crime organizado em todos os estados do país. **Estadão**, São Paulo, 7 jan. 2017. Disponível em: <<https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,27-faccoes-disputam-controle-do-crime-organizado-em-todos-os-estados-do-pais,10000098770>>. Acesso em: 09 jun. 2018.

HULSMAN, Louk; CELIS, Jacqueline Bernat de. **Penas perdidas: o sistema penal em questão**. 2. ed. Rio de Janeiro: Luam, 1997.

KOPITTKE, Alberto. Lições dos anos difíceis. *In*: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2014 a 2017**. Edição especial 2018. p. 111-112. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/09/FBSP_ABSP_edicao_especial_estados_faccoes_2018.pdf>. Acesso em: 25 out. 2018.

LIMA, Renato Sérgio de. A influência do PCC: o exemplo das facções criminais do Rio Grande do Sul. **Folha de S.Paulo**, 22 set. 2018. Disponível em: <https://facesdaviolencia.blogfolha.uol.com.br/2018/09/22/a-influencia-do-pcc-o-exemplo-das-faccoes-criminais-do-rio-grande-do-sul/?utm_source=facebook&utm_medium=social&utm_campaign=compfb>. Acesso em: 23 set. 2018.

LUPO, Salvatore. **História da máfia**: das origens aos nossos dias. São Paulo: Unesp, 2002.

MAIA, Ariane Bastos de Mendonça. **A origem do crime organizado no Brasil**: conceitos e aspectos históricos. 2011. Disponível em: <http://tmp.mpce.mp.br/esmp/publicacoes/edi12011_f/artigos/ArianeBastosdeMendoncaMaia.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2018.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra**: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Todavia, 2018.

MARQUES, Jader; SILVEIRA, Felipe Lazzari; RIGON, Bruno Silveira. **Cárcere em imagem e texto**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

MEMÓRIA GLOBO. Massacre no Carandiru. **Globo.com**, C2013. Disponível em: <<http://memoriaglobo.globo.com/programas/jornalismo/coberturas/massacre-no-carandiru/repercussao-nacional-e-internacional.htm>>. Acesso em: 11 set. 2018.

MENDES, Leticia. Sistema prisional do RS está 43% acima da capacidade. **Gaúcha ZH**, 03 ago. 2018. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2018/08/sistema-prisional-do-rs-esta-43-acima-da-capacidade-cjkefcicl00id01pixg2og1yk.html>>. Acesso em: 14 set. 2018.

MONITOR DA VIOLÊNCIA. Raio X do sistema prisional em 2018. **Globo.com**, 2018. Disponível em: <<https://especiais.g1.globo.com/monitor-da-violencia/2018/raio-x-do-sistema-prisional/>>. Acesso em: 24 set. 2018.

MOREIRA, Rômulo de Andrade. **A realidade carcerária do Brasil em números**. 2018. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2018/07/02/realidade-carceraria-do-brasil-em-numeros/>>. Acesso em: 08 jul. 2018.

NEGRINI, Pedro Paulo. **Enjaulados**: presídios, prisioneiros, gangues e comandos. Rio de Janeiro: Gryphus, 2009.

O BLOBO. OAE notifica Estado brasileiro para reduzir violações no presídio Central de Porto Alegre. **O Globo**, 3 jan. 2014. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/oea-notifica-estado-brasileiro-para-reduzir-violacoes-no-presidio-central-de-porto-alegre-11202528>>. Acesso em: 16 set. 2018.

OLIVEIRA, Hilderline Câmara de. A falência da Política Carcerária Brasileira. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 3., 2007. **Anais...**, São Luís: UFMA, 2007. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoF/7747d19a7e9a8726e4faHilderline.pdf>>. Acesso em: 24 set. 2018.

OLIVIERI, Antônio Carlos. **O cangaço**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1997.

PASSOS, Iara. O policial militar como carcereiro: a Brigada Militar no Presídio Central de Porto Alegre. *In*: CONGRESSO ALAS URUGUAY, 31., 2017. **Anais...**, Montevideo, Alas, 2017. p. 1-15. Disponível em: <http://alas2017.easyplanners.info/opc/tl/4457_iara_passos.pdf>. Acesso em: 15 set. 2018.

PIMENTA, Victor Martins. **Guerra entre facções é a causa da crise prisional?** 9 jan. 2018. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2018/01/09/guerra-entre-faccoes-e-causa-da-crise-prisional/>>. Acesso em: 24 set. 2018.

PIVA, Glauber. **Cadeia**: não-território para seres inumanos. 2014. Disponível em: <<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Direitos-Humanos/Cadeia-nao-territorio-para-seres-inumanos/5/29976>>. Acesso em: 25 out. 2018.

RUDNICKI, Dani. **Comida e direitos humanos no Presídio Central de Porto Alegre**. São Paulo: Revista Direito GV, 2011.

_____. Três dias no Presídio Central de Porto Alegre: o cotidiano dos policiais militares. **Revista de Informação Legislativa**, Senado Federal, Brasília, ano 49, n. 193, p. 49-63, jan./mar. 2012. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/496925>>. Acesso em: 25 out. 2018.

SAÁDI, Luciana; PICKERING, Viviane Leal; NEGRELLI, Andréia Maria. **Abordagens atuais em segurança pública**: o papel do Estado no sistema prisional. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.

SANDER, Isabella. Uma cidade gaúcha chamada Presídio Central. **Jornal do Comércio**, 26 dez. 2017. Disponível em: <https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/2017/12/geral/603480-uma-cidade-gaucha-chamada-presidio-central.html>. Acesso em: 16 set. 2018.

SERRANO, Pedro Estevam. O exército do crime organizado. **#Carta**, 26 set. 2018. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/o-exercito-do-crime-organizado>>. Acesso em: 28 set. 2018.

SHIMIZU, Bruno. **Solidariedade e gregarismo nas facções criminosas**: um estudo à luz da psicologia das massas. São Paulo: IBCCRIM, 2011.

SILVA, Eduardo Araújo. **Crime organizado**: procedimento probatório. São Paulo: Atlas, 2003.

TEIXEIRA, Alessandra. **Prisões da exceção**: política penal e penitenciária no Brasil contemporâneo. Curitiba: Juruá, 2009.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU. **Superlotação em presídios favorece ação de facções criminosas**. 2018. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/superlotacao-em-presidios-favorece-acao-de-faccoes-criminosas.htm>>. Acesso em: 20 ago. 2018.

YAROCHEWSKY, Leonardo Isaac. **O sangue derramado nas rebeliões escorre pelas mãos de inúmeros promotores e juízes de todo o país.** 3 jan. 2017. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/01/03/o-sangue-derramado-nas-rebelioes-escorre-pelas-maos-de-inumeros-promotores-e-juizes-de-todo-o-pais/>>. Acesso em: 24 set. 2018.

_____. **Sistema penitenciário:** crônica de uma morte anunciada. 8 jan. 2018. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2018/01/08/sistema-penitenciario-cronica-de-uma-morte-anunciada/>>. Acesso em: 25 set. 2018.